



**VNIVERSIDAD  
D SALAMANCA**

**FACULTAD DE GEOGRAFÍA E HISTORIA**  
Departamento de Historia Medieval, Moderna y Contemporánea

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de  
Brasil: el caso de Pernambuco**

**TOMO II**

**MARCELO BARROS CORREIA**

**SALAMANCA, 2013**



**VNIVERSIDAD  
D SALAMANCA**

**FACULTAD DE GEOGRAFÍA E HISTORIA**  
Departamento de Historia Medieval, Moderna y Contemporánea

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de  
Brasil: el caso de Pernambuco**

**TOMO II**

**TESIS DOCTORAL QUE PRESENTA MARCELO BARROS CORREIA,  
BAJO LA DIRECCIÓN DE LA PROFA. DRA. MARIA ESTHER  
MARTÍNEZ QUINTEIRO,  
&  
DEL PROF. DR. JOSÉ LUIZ RATTON  
EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE DOCTORADO  
“PASADO Y PRESENTE DE LOS DERECHOS HUMANOS**

**SALAMANCA, 2013**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de  
Brasil: el caso de Pernambuco - ANEXOS**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### **PRESENTACIÓN**

Los anexos están organizados en tres partes. Su objetivo es ilustrar algunas de las cuestiones tratadas a lo largo del trabajo.

El anexo 1 recoge las entrevistas de comisarios y agentes de policías, realizadas, respectivamente, en 2010 y 2011. Tratase de una de las partes más significativa, pues trae informaciones jamás expuestas en Brasil: policías declarando que practican y por qué practican la tortura. Por eso pusimos en el anexo, todas las entrevistas integrales posibilitando su utilización por otros investigadores.

En el anexo 2 se encuentran algunas de las declaraciones, pactos y leyes relacionadas con el tema del estudio y considerada por nosotros como muy relevante para la tesis: Ley brasileña contra los crímenes de tortura (9.455/97); Convención contra la Tortura y Otros Tratos o Penas Crueles, Inhumanos o Degradantes (1984); Convención Interamericana para Prevenir y Sancionar la Tortura (1987); Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil; y, Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura.

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**ÍNDICE**

PRESENTACIÓN .....	4
ÍNDICE.....	5
1. ANEXOS .....	7
1.1 Entrevistas integrales y en versión original .....	7
1.1.1 Entrevistas de los comisarios.....	7
<i>C15 – Janeiro/2012</i> .....	7
<i>C14 – Janeiro/2012</i> .....	17
<i>C1- Agosto/2010</i> .....	29
<i>CA6- Agosto/2010</i> .....	44
<i>C13- Agosto/2011</i> .....	54
<i>C12- Agosto/2011</i> .....	64
<i>C2- Agosto/2010</i> .....	74
<i>CA5- Agosto/2010</i> .....	83
<i>C3 – Junho/2010</i> .....	93
<i>C4 – junho/2010</i> .....	105
1.1.2 Entrevistas de los agentes de policía.....	114
<i>A2 - Julho/2011</i> .....	114
<i>A1 - Julho/2011</i> .....	127
<i>A4 - Julho/2011</i> .....	141
<i>A3 - Julho/2011</i> .....	151
1.2 Legislación .....	159
1.2.1 Ley brasileña contra los crímenes de tortura (9.455/97) .....	159
1.2.2 Convención Interamericana para Prevenir y Sancionar la Tortura (1987)...	161
1.2.3 Convención contra la Tortura y Otros Tratos o Penas Crueles, Inhumanos o Degradantes (1984) .....	168

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

<i>1.2.4 Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil .....</i>	184
<i>1.2.5 Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura.....</i>	219

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### **1. ANEXOS**

#### *1.1 Entrevistas integrales y en versión original*

##### **1.1.1 Entrevistas de los comisarios**

###### ***C15 – Janeiro/2012***

*Pernambucano, aproximadamente 50 anos, casado, mais de dez anos como policial.*

###### ***RELIGIÃO?***

*Sou Cristão, já fui Espirita, Evangélico, Seicho No Ie, Hari Krishna, ajudei missa, fui Católico, estou Umbandista, quatro anos na Umbanda e hoje eu me encontrei lendo a Bíblia... Foi um encontro maravilhoso com Jesus, quando li a Bíblia não entendi absolutamente nada e de uns dois anos para cá tive um encontro, assim maravilhoso, uma coisa do coração e hoje a Bíblia é meu livro de cabeceira e, eu procuro ao máximo pedir perdão a Deus, de joelho, isso é uma coisa que o coração manda e fazer justiça.*

###### ***POR QUE ENTROU PARA A POLÍCIA?***

*Foi um sonho, sempre me vi policial (...). Paixão, sonho, no sangue. A maioria dos meus amigos todos tem viração. Tem empresa de segurança... Eu digo a todos que jamais, jamais eu terei uma viração. Eu vivo do salário da polícia, eu odeio corrupto, eu gosto tanto da polícia, que por mim eu matava todo dia um*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*corrupto, se fosse por opção. Todo dia, todo dia, eu digo para os meus policiais que no dia que eu tiver conhecimento que eles pegaram uma caixa de fósforos de parente de preso, de advogado ou em troca de alguma coisa, que macule o trabalho da polícia, eu sou o primeiro a prender, como já preendi em flagrante dentro da delegacia, porque não admito em hipótese nenhuma, então como o diabo odeia a cruz de Cristo eu odeio a pessoa que negocia com bandido ou que recebe alguma propina em troca ou detrimento ao trabalho policial. Eu sou perdidamente apaixonado pelo trabalho policial.*

### **PENSA SE APOSENTAR NA POLÍCIA?**

*Penso quando chegar à compulsória, ficar "araqueando" nas delegacias.*

### **EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLÍCIA:**

*É eu tive uma professora maravilhosa de direitos humanos que agente debatia muito isso e eu sempre via, sempre disse que essa violência, tortura, contra o bandido. Porque, duas coisas. Tinha um grande policial, grande policial, que eu admirava. Depois me decepcionei porque ele era um cara cruel com os bandidos e bom para os cidadãos, então ele dizia: a polícia é reconhecida pelo mal que faz. O reconhecimento da polícia e do policial, porque policial bonzinho é tido como corrupto e fica logo desmoralizado e ninguém acredita, como os delegados que passaram e fizeram história como (...) que eram respeitados e os bandidos temiam. E esse policial dizia isso. Ele foi professor da academia. E é como uma frase que Hitler disse: infelizmente a população só entende a linguagem do chicote. Então para o cidadão tudo, para o bandido, o rigor da lei. Então, como o bandido ele tem na mentalidade dele, ele tortura, ele mata, ele é cruel, ele não tem sensibilidade. Então eu entendo que se a pessoa for boazinha, se for sensível, com o bandido, ele vai tirar onda, ele não vai fornecer informações, Eu entendo o seguinte, quando o filho da gente faz uma coisa errada, agente pune dizendo você está sendo punido porque você fez isso, então se fizer de novo vai ser castigado de novo. Então é uma correspondência entre o erro e o castigo, o pecado e a condenação. Então essa*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*correlação. Então se o bandido, o infrator, não entender que se ele praticar coisa errada ele vai ser punida, ele vai cometer coisa ruim. Eu sempre digo a todos os presos, você tem duas opções quando acorda de manhã, ou faz o bem ou faz o mal. E isso é bíblico quando bi diz toda a autoridade deve vir do senhor e quem faz o bem não deve temer a autoridade, mas só os que fazem o mal, porque os que fazem o mal vão passar pelo rigor da sua espada, então isso é bíblico. Então é o rigor da norma para o infrator, para o bandido, para que ele relacione, olha, se eu fizer a coisa errada eu vou ser punido, eu vou sofrer; se fizer a coisa certa eu não vou sofrer, eu vou ter coisas boas. Então é opcional, então é baseado nisso aí que agente aplica todo o rigor da lei.*

### **OS CONTEÚDOS DAS AULAS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDÉIA QUE TINHA A RESPEITO DA TORTURA?**

*Não, a academia é muito despreparada. Ela não faz esse trabalho. O trabalho é muito fraco em relação a novos conceitos, a conscientização (...). E na academia eu fiquei horrorizado, horrorizado, horrorizado, porque o meu diretor, no segundo dia de aula, o diretor estava conversando com a turma e em particular eu fui perguntar a ele, olha o salário hoje do delegado, como está o salário? Ele olhou pra mim, dentro dos meus olhos, deu um sorriso, ironicamente, disse: quando você começar a trabalhar o que você vai ganhar por fora, você não vai se lembrar do seu contracheque. O seu contracheque você só vai mostrar quando precisar fazer uma declaração de pobreza, então esqueça o contracheque porque os PF (por fora, extra...) que vão entrar na delegacia vai fazer você esquecer o contracheque. Eu enchi os olhos de lágrimas e não atirei porque não tinha arma e não queria estragar a minha vida, mas esse merece morrer.*

### **ENTÃO JÁ ENTROU COM A DISPOSIÇÃO DE PRATICAR A TORTURA?**

*Já, já, já estava preconcebido, já tinha esse entendimento, lia sempre sobre a polícia. Eu advoguei três anos na área criminal. Eu odiava, odiava, odiava, eu tinha pânico quando ia pra delegacia porque sabia que ia dar alguma propina ao delegado ou ao policial, em troca de alguma benesse dentro da polícia, porque eu queria fazer o trabalho jurídico, eu queria defender meu cliente com um habeas*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*corpus, eu queria fazer uma defesa escrita, justificar os meus conhecimentos. Porque quando uma pessoa estava presa a esposa me procurou ia me pagar, mas quando cheguei na delegacia, o policial me disse, não doutor, espere um pouquinho porque eu tô negociando com o preso. E nessa negociação ele ficou com o carro do preso, o cara foi liberado e eu perdi o cliente. O cara saiu da delegacia e disse ó doutor, o cara ofereceu sair da delegacia, sem nenhum procedimento, sem nenhum inquérito, sem nada. Eu perdi o que tinha, mas vou recuperar, do que o senhor entrar com habeas corpus, eu responder pra o juiz. Então isso me fervia por dentro eu não consegui dormir, não porque perdi o cliente, mas porque eu sabia que na delegacia o advogado vai dizer quanto que vou dar pra polícia e dentro da polícia eu sabia quanto eu vou tirar. Então eu prometi a mim mesmo, fiz um juramente pessoal que na minha delegacia isso não ia acontecer. E ia fazer de tudo pra isso acabar na polícia.*

### **ONDE APRENDEU SEUS MÉTODOS DE TORTURA?**

*Foi o dia a dia (...). O bandido maceteado ele tira onda, ele não dá informação, ele se perpetua no crime, na cadeia e fora da cadeia, os advogados acompanhando, a corrupção, tá entendendo? Eu entendi que o bandido quando entrasse na minha delegacia ele ia saber: nessa delegacia eu vou tomar no cu. Aqui vai ser acocho e o advogado vai dizer: se bater aqui o cara tá lascado, não tem negociação, ou o cara fala ou fala.*

### **EXISTE ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Sim. Hoje quase que não precisa mais desse método, da tortura, porque a interceptação telefônica é um espetáculo (...). Muitas vezes quando o camarada ainda se amarra, agente mostra imagem, a gravação a ele e mesmo assim se ele ainda quiser tirar onda, aí ele vai para o velho método. Os americanos tem o polígrafo e nós temos o "paulígrafo" (ironizando o sistema de polígrafo com o emprego da palavra "pau", no sentido de bater).*

## **Dimensões histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Via de regra 90% não. Só quando o camarada é recalcitrante. Está vendo a voz dele, às vezes está vendo a imagem e ele quer tirar onda... Mas, quando ele vê o rigor, quando ele vê que vai passar pela violência ela entrega tudo...*

**CRÊS QUE NA POLÍCIA CIVIL É DADA ALGUMA ÊNFASE À CONFISSÃO?**

*Hoje em dia não. Hoje o nível cultural tá muito bom e a filosofia dos policiais é a seguinte: se o bandido falar, bom. Se não falar, problema do Estado, problema da vítima, meu limite é a lei. A lei é muito benevolente para os bandidos. É muito, muito mesmo, muito mesmo. Eles sabem que tem a proteção das leis, tem a corrupção, então, 90% hoje de policias tem curso superior, então muitos vezes a investigação fica prejudicada por isso.*

### **PERCEPÇÃO DA EXISTÊNCIA DA TORTURA**

**QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS/AGENTES QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SE EMPREGASSE VIOLÊNCIA?**

*Era de 80%, mas que 50% fazia isso aleatoriamente, não fazia com critérios, ele tem que fazer com critérios e a pessoa poder dormir com a consciência tranquila, apesar dos pesares. Porque não é fazer adivinhação, não é fazer isso antes da investigação, é fazer no curso ou no final da investigação, para obter aquilo que já se sabe que é verdade. E 50% não, faziam assim: pega o camarada, é ou não é, vamos ver se é. E assim se cometia muita injustiça, muita atrocidade (...). Hoje a necessidade apenas tá em 20% a 30 % com essas ferramentas. O trabalho de inteligência é a alternativa para diminuir a tortura, porque a violência e a tortura nunca vão acabar... Porque sempre será necessário, até mesmo para que o bandido veja o rigor, pra ele sentir (...) e a investigação é tão importante, tão bonita, tão boa, que se não tiver aquele resultado final como a recuperação do dinheiro, a recuperação da arma, a recuperação de algum equipamento tecnológico... Então o método vai ser usado e ele vai dizer, senão agente pega a mãe, o pai, a irmã... Teve um caso interessante (...). Você vai levar muito pau. E ele disse: doutor, eu sou*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*homem. De pau eu entendo. De tortura eu entendo. Então pode torturar. O senhor vai ficar à vontade. Porque eu morrer nos seus pés e não vai acontecer nada. Porque eu não vou entregar nada, não vou entregar arma, absolutamente nada. Aí olhei, fiquei olhando, Isso me desconcentrou. Isso diante da minha equipe eu fiquei desarmado. Porque o trunfo era o saco, era o choque. E eu fiquei olhando, olhando, aquele camarada mostrava aquele rosto de violência na minha frente. Era dois violentos um olhando para o outro. Ai num momento eu olhei e disse: tudo bem eu não vou dar uma tapa em você. Não? Não. O pessoal, doutor, não vai... Não, você não vai levar uma tapa, meu velho eu vou comer o seu cu. Ai ele olhou, eu vi a pupila dele dilatar que quase arrebenta dentro dos olhos. Eu disse eu vou lhe comer, vou tirar fotos, certo, você sendo comido, dentro do COTEL eu vou botar pra várias pessoas dentro da cela saber que o cara mais brabo de (...), o cara que matava muita gente, dentro da delegacia deu o cu. Ele ficou olhando assim, ele estava algemado no sofá. Eu disse deite ele de quatro pés, arriei as calças, eu peguei um pênis de borracha daquele grande, que prende na cintura, botei um preservativo nele, então com o preservativo e ele preso por dentro da calça e o pênis ficou saindo pelo zíper. Então tudo dava a entender que era uma rola de verdade. Eu fiz a mesma coisa com dois policiais que disse que queriam comer ele. Então enquanto eu tiver te comendo você vai tá chupando o pênis do outro policial. Agente colocou a pedra de dominó na boca, sem fazer muita saliência. E outra coisa, quando a gente acabar aqui agente vai pra outra delegacia de um colega que está com dois aidéticos presos e o cara vai tocar uma punhetinha e vai gozar na sua boca. No momento que agente foi comer ele, introduzir, ele disse: não, doutor, não doutor, eu perdi. Perdeu? Perdi. Vou lhe dar as armas e nomes dos comerciantes que me contrataram (... detalhes da confissão do criminoso, recuperação das armas e prisão dos demais envolvidos).*

**JÁ HOUVE ALGUMA SITUAÇÃO EM QUE TEVE QUE CONSUMAR O ATO SEXUAL?**

*Teve, teve... Teve um que quando assaltava ele estuprava se tivesse alguma mulher na casa (...). Então, numa operação em conjunto com a PM, agente pegou ele. E estava com o pai de uma das vítimas. Então o pai comeu ele, os dois irmãos da vítima comeu ele, meu policial comeu ele, agente comeu ele, o agente penitenciário comeu E ele bebia, tal, tudo foi filmado, sem mostrar os rostos das pessoas, só o dele e foi enviado para os comparsas dele.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*TOLERÂNCIA COM A TORTURA*

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Muita. Muita, muita, muita, muita tolerância.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICÁ-LA  
OU NÃO ACEITÁ-LA? COMO FOI ISSO?*

*Já, muitas vezes. Censurar. Fulano é frouxo, é covarde. O que não é o caso, o cara ele poderia tá em outra função, em outra delegacia. Porque tem delegacias especializadas como GOE, Roubos e Furtos, furto de veículos, DHPP, que não tem como.*

*JÁ SOFREU INTOLERÂNCIA POR PRATICAR A TORTURA?*

*Hoje, 70% não quer fazer trabalho junto, não quer conversar e tal, por conta disso. Porque sabe que agente usa o rigor até onde necessário for. Então até hoje sou discriminado.*

*CRÊS QUE A IMPUNIDADE SERIA MAIOR SEM A PRÁTICA DA  
TORTURA? POR QUÊ?*

*Já caiu. O índice deve-se a moleza da polícia...*

*ASCENSÃO*

*CRÊS QUE A TORTURA AJUDOU A ASCENDER  
PROFISSIONALMENTE?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Ajudou, ajudou muito. Porque hoje agente tem um ciclo de amizade no meio político e empresarial, muito bom. Agente foi promovido por conta disso. Já tivemos medalha de ouro (...) por dar muito resultado. Beneficiou mais que prejudicou.*

**COMO DEFINIRIA A INFLUÊNCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE PARA DIMINUIR A PRÁTICA DA TORTURA?**

*Não, não. Pra tortura, não. Ele tá influenciando hoje na questão da corrupção. Pra corrupção ela tá atuando e inclusive exagerando porque foram criadas equipes dentro da corregedoria unicamente para investigar policial...*

**CONHECE ALGUM DELEGADO E/OU AGENTE PUNIDO PELA PRÁTICA DA TORTURA?**

*Nenhum.*

**CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?**

*Muitos.*

**PRESSÃO EXTERNA COMO FATOR DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA**

**A CONSTITUIÇÃO FEDERAL TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA PARA DIMINUIR A TORTURA? POR QUE CRÊ NISSO?**

*A Constituição é uma maravilha, só é mal usada. Mais é perfeita. É uma bíblia dos métodos jurídicos.*

**E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*O MP é tendencioso, ele entendeu hoje que deve proteger a sociedade através da ONGs e vê a polícia como inimiga, hoje tem os 30% que veem a policia como parceiro (...).*

*E OS JORNAIS?*

*Não, não. Ele só vai aperfeiçoar a forma de fazer.*

*E AS ONGs?*

*Não. Todas elas. Porque os seus líderes tem interesse financeiro. Nenhuma ONG tá preocupada com o preso, com a família do preso (...).*

*EXISTE ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Não a corrupção não se coaduna com a tortura. Quem tortura não corrompe, e nem se corrompe, e nem corrompe ninguém. Quem gosta de corrupção não tortura, não dá uma tapa. Só negociata e negócios escusos (...).*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Apoia, apoia. A sociedade abraça. Inclusive, ontem quando nós estávamos conduzindo um preso e teve que parar o carro na rua, e era um preso conhecido, os carros paravam e batendo palma, o cara estava machucado, visivelmente machucado, e nem foi por tortura, ele se machucou quando fugiu porque calculou mal e caiu do muro (...). Mas quando nós atravessávamos para ir para a delegacia, teve gente que parou o carro no meio do transito para aplaudir a polícia. E teve uma velhinha num carro importado, muito bonito, e ela se esticou todinha assim e aplaudindo e ela fazia um gesto com a mão assim, como se fosse pra bater. Uma senhora de idade, e eu achei isso interessante.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE HÁ ALGUM SADISMO EM SUAS PRÁTICAS?*

*É verdade, é verdade. Isso é um elogio porque aquela pessoa também cometeu os excessos. Então ela tá provando do veneno dela. E chega um momento, como você fez, poderia até se parar por aqui, mas você vai sentir, você vai ponderar, você vai pensar. Então, vê ele naquela situação, realmente. Quem pratica tem um prazer pessoal. O rigor, os excessos de violência no método de investigação, só faz quem sente prazer. Quem não sente prazer, no primeiro (...).*

*POR QUE AS PRÁTICAS SEXUAIS?*

*O objetivo é desmoralizar. Porque via de regra esses criminosos querem ser machões, o que cara que mata, que estupra, ele quer mostrar que ele é o tampa. E a questão sexual é desmoralizante. Ele prefere ser sangrado, prefere que arranque o olho, que levar um dedo no cu. Porque isso para o grupo, o grupo não aceita que o líder dele levou uma dedada, foi comido, foi botado o dedo no cu. Porque ele perde a moral dentro do grupo.*

*SUA FAMÍLIA SABE COMO VOCÊ TRABALHA?*

*Não imagina não. É bem separado. A família sabe que agente é rigoroso (...). Não conto nenhum método de trabalho, é tabu (...).*

*ALGUMA VEZ JÁ PENSOU EM PARAR DE TORTURAR?*

*Não. (...)*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**C14 – Janeiro/2012**

**RELIGIÃO:**

*Católico e era muito praticante quando adolescente (...). Fui abandonando ao longo das atividades profissionais e diversas cidades que você frequenta que realmente passa a não ter mais esse vínculo religioso. Apesar de crer em Deus e rezar diariamente e conversar um pouco com Deus.*

**TÊM PARENTES NA POLÍCIA?**

*Nenhum. (...) Ninguém na área de polícia.*

**QUANTOS ANOS DE PROFISSÃO?**

*10 anos.*

**PENSA EM SE APOSENTAR NA POLÍCIA?**

*Com certeza (...). Pretendo me aposentar na expulsória mesmo quando não puder ser mais funcionário público.*

**POR QUE ESCOLHEU A PROFISSÃO?**

*Casualmente (...).*

**EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:**

*Não. Sempre passou isso como algo inexistente. Eu acho que as pessoas tem muito medo de não se falar na tortura. Tanto as pessoas que praticam quanto as que não praticam tem muito medo de falar sobre isso. (...) É um tema muito esquecido (...).*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ JÁ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não houve essa mudança. Não ouve mais ou menos. (...) Lá, nada do conteúdo me fez mudar o que pensava (...).*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*Isso é um assunto que não se discute. É um assunto que não tá na pauta meio todo mundo sabe o que fazer...*

*HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?*

*Lá você não tem técnicas de investigação, técnicas de interrogatório... É paulada. Até usava-se o termo paulatino. Vamos usar o método paulatino de investigação... Inclusive na aula de Direitos Humanos o colega dizia isso (...).*

*E QUANDO SAIU DA ACADEMIA SENTIU QUE ERA MAIS OU MENOS TOLERANTE COM A TORTURA QUE QUANDO ENTROU?*

*A academia focou a corrupção como a pior das doenças da polícia e não tratava da tortura... Era uma realidade que não existia para nossa turma.*

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA?*

*Não. Foi um período de academia muito curto onde não se deu muito para se investigar. Sequer deu a segurança a você utilizar uma arma de fogo ou métodos capazes de você obter um interrogatório a contento (...). Porque foi uma academia muito rápida (...). O trabalho de investigação foi meio que jogado para uma*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*delegacia de polícia para que nós lá aprendêssemos com o tempo. Então a carga que nós trazíamos de fora da polícia, né, do conhecimento, do aprendizado fora da polícia foi muito maior, foi muito mais marcante no nosso comportamento como autoridades policiais do que propriamente o aprendizado da academia. Então a carga de informações que nós tínhamos antes foi muito mais marcante que o aprendizado da academia.*

**HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL?  
EXPLIQUE.**

*O período da academia foi muito curto.*

**HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A  
DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*As provas técnicas do Instituto de Criminalística. A parte de Polícia Científica... Hoje em dia fazemos uma investigação meramente testemunhal ou através da confissão. Dificilmente, principalmente no interior, área onde atuo, dificilmente você tem uma prova técnica, científica... A prova científica seria fundamental para diminuir a tortura.*

**CRÊ QUE NA POLÍCIA CIVIL É DADA ALGUMA ÊNFASE À  
CONFISSÃO?**

*Com certeza. Principalmente no interior...*

**EXISTÊNCIA DE LA TORTURA**

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA  
COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?**

*Com certeza. Muitos policiais. Agentes, escrivães, delegados.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Já.*

*QUAL A REAÇÃO?*

*A primeira vez foi praticada por mim... Quando você chega na delegacia, primeiro os agentes procuram conhecer você para saber até que ponto eles podem ou não usar os métodos que eles têm...*

*QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS/AGENTES QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SE EMPREGASSE VIOLÊNCIA?*

*Com certeza. Logo ao entrar, pela ausência de provas científicas nos inquéritos policiais, pela ausência de aprendizado, você é jogado numa delegacia sem ninguém ligar sequer pra você pra perguntar ou se preocupar com seu desenvolvimento profissional. Então via-se que a única forma que se obtinha êxito nas investigações era com a prática da tortura. E então você tinha percepção ali que não era só você que estava fazendo e que diversas outras pessoas, principalmente as que se destacavam. Então ficava meio que quem não praticava a tortura eram os delegados que não queriam nada com a polícia...*

*QUEM PRATICA MAIS, HOMENS OU MULHERES? POR QUÊ?*

*Com certeza homens. Acho que a força masculina ela impõe. Primeiro que a mulher é mais sensível a ver sangue, a lesão, esse tipo de coisa, na minha percepção. O homem pela força física ele acredita, tem até o velho ditado que diz: pau que não resolve é quando o pau é pouco. Então acredita-se que enquanto ele não diz se você cada vez agrava mais a prática da tortura porque acredita que o pau foi pouco.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *TOLERANCIA COM LA TORTURA*

#### *COMO ATUAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS QUE PRATICAM VIOLÊNCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*(...) Naquele momento da raiva manifesta, apesar de não ser com você ou com a sua família, mas na hora da prática da tortura assume o policial aquele papel como se fosse com ele. Então a não confissão que leva a tortura faz como se tivesse desrespeitando a autoridade do policial, não tivesse atendendo a força imposta pelo policial, então isso o torna muito violento e é comum que os delegados ou virem as costas ou até temam tentar evitar. Eu vi situações onde eu fui inclusive chamado por um superior para tentar impedir uma prática de tortura que acontecia. Então o superior que estava no local e teria, em tese, a responsabilidade direta de impedir que isso acontecesse, você vê saindo de uma residência onde uma pessoa apanhava barbaramente (...). E a autoridade, que inclusive comandava a operação sair do interior da residência e pedir pelo amor de Deus, vá lá e vê se consegue parar com aquilo... Logicamente, com o passar do tempo a equipe passa a ter a sua cara...*

#### *E COMO VOCÊ REAGIRIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Com certeza... Se for meus comandados não sou omissos e determino que pare. Se eu puder em outro local, aconselhar para que pare, sei que é uma forma até, porque estariam eles cometendo crime e eu poderia atuar em flagrante, não o faça, não o fiz ainda, mas eu procuro mudar esse estado de coisas, pedindo que para se não for comandado meu e determinando que pare se for comandado meu.*

#### *CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Com certeza há. Há uma máxima que se diz que a corregedoria não aceita qualquer tipo de corrupção. Então se apresenta fatos passíveis de condenação por corrupção então a corregedoria é veemente na apuração e na aplicação da pena. Já quanto à tortura ela é meio omissa quanto a isso (...). A regra, realmente é a conivência com a tortura e a não conivência com a corrupção.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Já, já vi. Quando eles são iguais, estão praticando a tortura entre iguais e um procura não fazer, realmente é taxado de covarde, mocinha... Ou qualquer desse tipo. Até colega delegado já tiveram a sua masculinidade colocada à prova por no momento onde todos agrediam ele ficar fora e essa é uma prática, realmente não deve ser aceita, mas já presenciei.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*(...) Na prática, que a gente tem visto, nos crimes de violência sexual ou que envolva criança e adolescentes... Nos crimes patrimoniais, quando vem vinculada a corrupção. Então se há uma promessa de paga ou recompensa... Então quando há a promessa não são raros os casos em que você pratica a tortura para você se beneficiar...*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?*

*Infelizmente, pela ausência de uma prova científica capaz de elucidar os crimes... Com certeza, se diminuísse essa prática violenta diminuiria a elucidação de crimes.*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Eu acredito que existe, na prática, a condescendência para você nem ser taxado diferentemente, nem também sofrer riscos. Se você denunciar um colega pela prática de tortura com certeza você vai sofrer represálias dele ou até de outros*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*colegas que venham a tomar as dores. Até porque como é, infelizmente, ainda uma prática usual, a maioria das pessoas não aceitaria a insurgência contra... Há, no meu ver, uma condescendência de amizade, de relacionamento pessoal e profissional que termina por aceitar, mesmo que não pratique, mas que termina por aceitar aquelas pessoas que praticam.*

**RECUSAR A PRATICAR PODE AFETAR A SUA REPUTAÇÃO COMO CHEFE?**

*(...) Então acredito que se aquele investigador não usar a tortura comumente ele pode ser mau visto pelos colegas e não ser considerado um bom investigador (...).*

**HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES?**

*Bem menos. A própria modernização do mundo, câmeras, aparelhos celulares, todos eles são capazes de se obter provas... Eu tive um exemplo, em uma delegacia especializada, onde sua prática sempre foi o uso da tortura e eu tive a oportunidade e nós conseguimos mostrar aos policiais que não mais era aceito a tortura como forma de investigar...*

**ASCENSÃO**

**QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?**

*Não. Eu acredito muito que, apesar da política de resultado, o chefe prefere um policial que não torture. Logicamente que seria meio que mágico... Então ele preferia o mágico, que conseguisse apurar sem torturar...*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Com certeza não...*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?*

*Conheço, mas que ao longo dos anos foi decaindo exatamente pela prática reiterada da tortura ele hoje não é respeitado no meio...*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*A falta do Estado de poder capacitar seu policial para que ele consiga investigação através dos meios em que não seja necessária a utilização da tortura. Se o Estado não cumpre a parte dele de oferecer esses meios então ele tem que pelo menos ser condescendente para que a sociedade não fique a mercê de nenhum inquérito ser concluído, nenhuma investigação seja concluída...*

*QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

*Nenhum. Eu não vejo nenhum ganho. Apesar de ter praticado, de ter obtido êxito em diversas investigações através desse meio cruel, eu não vejo ganho nenhum na prática da tortura. Acredito que colegas, com certeza possam usar esses meio cruéis com intuito de ascender profissionalmente... Pelo resultado que ela obtém. Como o Estado não oferece os meios e é condescendente com a prática criminosa...*

*PUNIÇÃO*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA? POR QUE PENSA ASSIM?*

*Não. Ela é meio condescendente. Salvo os casos com grande repercussão...*

*COMO DEFINIRIA A INFLUENCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA?*

*Mesmo que de forma muito branda ela consegue diminuir a prática...*

*CONHECE ALGUM DELEGADO E/OU AGENTE CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Conheço três agentes. Infelizmente os casos são raros.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Conhecemos e inclusive tivemos que tirar um policial de um local de trabalho para que ele não pagasse com sua própria vida.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESSÃO EXTERNA COMO FATOR DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA*

*A CF TEVE ALGUMA INFLUENCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

*Não há como a letra escrita mudar o pensamento da humanidade. Acredito que um trabalho educativo pode ser muito mais eficiente que a CF...*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Sou um crítico veemente do MP... Eu já vi o MP ser contra em uma cidade, ser conivente em outra e até ser ele próprio autor da tortura... Isso leva inclusive a confusão na cabeça dos agentes públicos de que se é um defensor da lei e ele pratica se aquilo seria crime ou não...*

### *E OS JORNAIS?*

*Com certeza. Acho que os meios de comunicação tem tido um papel fundamental nas amplas denúncias que têm feito leva os autores a repensar essa sua forma de atuação...*

### *E AS ONGS?*

*Essas aí eu acho que tem de ter maior área de abrangência e maior envolvimento com a própria polícia. Ela não pode ter os autores da prática criminosa simplesmente como rivais... Ela tem que tá junto com a polícia, até discutindo o que tá certo ou errado...*

### *POR QUE TORTURAR?*

### *E A ANTERIOR PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?*

*Tentando procurar melhorar o tipo de investigação sem a necessidade da tortura. Não há como eu ficar contente quando eu consigo um resultado que aquele resultado atende a outras pessoas e não a mim. Se eu não tiver bem com o resultado que eu dou eu não posso conseguir outros resultados. Então eu estando bem, tendo a consciência tranquila que não estou praticando crimes me dá uma condição muito maior de buscar muito mais resultados com a equipe satisfeita, sem o peso de eu estar preocupado de conseguir dormir à noite, sem estar preocupada de responder procedimentos na corregedoria. A não prática criminosa me dá ela faz com que eu consiga um resultado muito maior do que o obtido através da tortura quando a*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*preocupação pela aquela prática me deixava ocupava muito tempo e tirava o foco das investigações que fazia...*

### *HÁ DELEGACIAS QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

*Não. Eu acredito que existem autoridades que estão mais vulneráveis a pratica da tortura que outras, não delegacias...*

### *ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?*

*Eu acredito que muito mais na Capital. Até porque os delegados que estariam mais atrelados a cargos estão na Capital...*

### *VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*... Você pratica uma tortura para castigar o autor de um crime contra uma pessoa rica que com certeza vai, com certeza, vai te dar dinheiro, você pratica a tortura para receber informação de carros que foi roubado para que você devolva ao proprietário e isso vai te dar dinheiro... Eu acho que muito da tortura está ligado à corrupção pela necessidade que você tem da contrapartida da vantagem ilícita que você vai tem.*

### *CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Em certos casos sim. A sociedade quer que a segurança se imponha no meio em que ela vive. Então ela tá meio alheia. Quando não é ligado às pessoas de seu meio de seu ciclo familiar ela fica meio alheia. Ela quer realmente que bandido que assalta, mata, estupra, ela quer até que mate. Então a sociedade é conivente com isso sim, desde que não seja com indivíduos do seu meio...*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*Maior investimento do Estado na obtenção das provas técnico-científicas. Não jogar agentes públicos sem a mínima condição e exigir resultados... Resolveria muito se o Estado assumisse seu papel e de responsável pela estrutura e desse condições dignas de seu trabalho... O Estado assumir que existe o problema e enfrentá-lo, mostrando que tem que acabar e dando a condição que isso acabe...*

*ALGO MAIS?*

*Não.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

**CI- Agosto/2010**

### *É POSSÍVEL QUE A POLÍCIA TRABALHE SEM VIOLÊNCIA FÍSICA?*

*Eu acho que é. Eu vejo da seguinte forma: eu estava à frente de uma delegacia uma vez e alguém veio me dizer que teria que ter algum nível de tortura para ter algum tipo de resultado na delegacia que apurava crimes contra o patrimônio. Eu fiz ver à pessoa que eu acreditava em uma polícia sem tortura e que aquela polícia que eu acreditava tinha começado a fazê-la. Naquela unidade policial, ela existia. Eu passei um ano e oito meses lá e ninguém foi torturado.*

### *CONSEGUIA RESULTADOS?*

*Conseguí manter resultados dentro do que eu tinha também, de pessoal, de estrutura física, tinha problemas ali muito grandes, continua tendo, que não foram solucionados. Além de não ter o pessoal necessário, não tem uma estrutura de equipamentos adequada. E eu analisei os números das pessoas que estavam lá antes, números, por exemplo, eu tinha que ter alguma coisa concreta para analisar. Por exemplo: eles com aquela tortura toda fizeram muitos inquéritos? A gente consegue descobrir crime tal e faz um inquérito né, identifica o autor daquele crime, reúne as provas e faz um inquérito. Eles tinham uma média de inquéritos que até com menos escrivães e menos delegados, eu tinha menos escrivães e delegados que eles, eu consegui fazer igual ou um pouquinho maior, e a tortura era a regra, a regra (para a equipe anterior). Então se a tortura fosse muito eficiente, a regra, sem tortura, teria caído drasticamente a produção de inquérito.*

*Só que tem um componente que a gente não pensa enquanto fala de tortura. Acho que também pensa, mas não fala. Onde existe tortura como pratica rotineira existe um ganho de dinheiro para aquelas pessoas que participam ali. O cara da delegacia existe muita tortura principalmente nas delegacias de crimes contra o patrimônio. Nestas delegacias de crimes contra o patrimônio onde a tortura é uma coisa permanente, rotineira, há um ganho de dinheiro, seja da vítima, seja através da extorsão do próprio bandido. Então, por si só a falta da tortura ou ela, primeiro a gente não pode ter estatísticas se é melhor ou pior se a gente não comparar esses*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*dados estatísticos, que não tem, comparando anteriormente ou agora, tem, mas tem poucos. E eu acho que houve um aumento muito grande recentemente, de 2007 para cá, houve um aumento muito grande no número de envio de inquéritos para a Justiça. Tanto que a Justiça está elogiando e está dizendo que aumentou. E a tortura diminuiu quase que proporcionalmente, em toda a Polícia Civil, as pessoas estão mais inibidas.*

### **O QUE CAUSOU ISSO?**

*Eu acho que a postura de um novo comando geral a partir do Governo do Estado até o delegado que está à frente do distrito.*

### **QUE POSTURA?**

*O cara chegar e dizer que esse não é o caminho, ficar com medo, por exemplo. Ajuda também aos novos escrivães que entraram, os novos delegados e os novos agentes. Por que digamos, eles entraram são pessoas muito jovens, que têm uma mentalidade mais crítica, não são aqueles vocacionados, entre aspas, Porque o vocacionado antigamente era aquele cara que resolve tudo da forma mais rápida possível. Que é na porrada, que é, não tem um mínimo de cuidado em respeitar o direito do outro, mesmo sendo o maior bandido possível. Quando entra pessoas de outra geração, digamos que existe uma geração de 50 a 65 anos que mandava na polícia, de 45 a 65, existe uma geração de 25 a 35 anos que entrou, então essas pessoas na vida privada delas elas viam que tipo de polícia existia né, e a sociedade de um modo geral condena essa polícia violenta, essa polícia corrupta e essas pessoas normalmente tendem também a ter mais cuidado, lógico que dentre esses que entraram tem pessoas que se corrompem facilmente. Porque o problema da tortura todinho eu acho que é o seguinte: existe culturalmente, a sociedade acha que aquele cara que faz crimes, principalmente crimes contra o patrimônio, ele teria que ser castigado através da violência física. Se eu como policial sei quem é e só falta a confissão dele para ter certeza, nada mais justo me valer desse expediente para que eu consiga o que eu já sei. Na cabeça do cara né. Porque quando ele pega um inocente... Então não sei se ficou claro, más, tem a questão cultural, pode parecer uma contradição que essa nova geração vai mudar a polícia quando a sociedade de*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*um modo geral apoia que o bandido apanhe. Mas eu acho que isso acontece quando os níveis de violência estão muito grandes né, que nível de violência grande implica (¿) de divulgação correspondente. A divulgação da violência que realmente existe retrai as pessoas e as pessoas ficam querendo uma solução para o problema delas “eu não tô podendo sair da minha casa, se a polícia começar a espancar e isso eu acho que resolve eu vou apoiar”, né. Eu acho que a tortura por si só não vai aumentar a eficiência da polícia, não há como provar isso, mas os números de inquéritos policiais que foram remetidos em numero muito maior, de 2007 para cá, comparando com os anos anteriores, pode mostrar que não é o caminho porque tem aumentado, e a tortura, creio eu, não dá para ter estatísticas disso, diminuiu consideravelmente.*

### **PODE ESCLARECER QUAIS AS MUDANÇAS NA GESTAO QUE FAVORECERAM A DIMINUIÇÃO?**

*A gestão chegar e dizer para as pessoas: a partir de hoje não se pode mais torturar... Não houve. Eu acho que se está torturando menos. Talvez eu tenha achado que diminuiu porque certos grupos, que hoje não tem o poder que tinham, eles aliavam corrupção e tortura e eles estão mais apagados, eles estão menos em evidencia.*

### **A QUE SE DEVE ISSO?**

*Eu acho que é mais por conta da corrupção que era muito notória. Se condena muito mais a corrupção que a tortura. A tortura, às vezes, é até tolerada quando digamos tem um policial Y que tortura, mas a pessoa o tem como não corrupto. É até suportada. Como eu conheço um delegado de polícia que as pessoas sabiam, brincavam em público, e, como que toleravam, depois eu soube que certos atos que ele fazia, qualquer psiquiatra, qualquer pessoa consciente iria considerar como uma coisa doentia. E não é cem por cento certo que não fosse corrupto também, mas tinha essa aparência de ser apenas torturador.*

### **ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Na PC é complicado dizer isso, não dá para ter ideia. Eu acho que no interior pratica mais... agora é muito complicado dizer isso.*

### **O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?**

*Eu acho que é muito insignificante, é insignificante. Uma das coisas que se devia preocupar com a tortura eram padrões de procedimentos no depoimento de vítimas, indiciados e testemunhas, existir perguntas obrigatórias sobre como elas foram tratadas pela polícia. Que elas tivessem essa oportunidade. Porque a tortura é muito complexa, eu achei que diminuiu, mas eu tô pensando assim no dia a dia mesmo e é impossível você ter uma estatística para avaliar isso, ela pode estar menos visível né, mas o desejo de lançar mão desse expediente como uma forma de dar resultado é latente. Eu vi pessoas recém-nomeadas, vi pessoas que tinham completado 30 anos de idade, vi pessoas que entraram na polícia recentemente e vieram de classe média, sem nenhum problema financeiro a resolver, sem nenhuma pendência, sem uma infelicidade né, profunda digamos assim, traumas, lançar mão desse expediente por tê-lo como eficiente. Sempre há essa tentação, entre aspas, de lançar mão porque dá resultado, e as pessoas querem dar resultado. Uma das coisas que ajudariam a diminuir a tortura em Pernambuco, por exemplo, são essas operações que chamam de repressão qualificada. Quando você tem muita gente trabalhando, muita gente sendo investigada, grandes grupos sendo investigados, e grupos considerados até perigosos. E se você vai investigá-los, o componente corrupção é um fator que aumenta a tortura né, se você não tem interesse de um ganho indevido de dinheiro, você vai olhar para aquela pessoa de uma forma diferente. Então, se eu tenho outros meios de conseguir uma prova, como a escuta telefônica, como acompanhamento da vida dele, saber onde mora, acompanhar o dia a dia, fotografar com quem ele anda, os ambientes que ele anda, provar que ele é amigo de A, B, C, que já têm processos, juntar os antecedentes dele, com isso servindo de prova evita que o cara vá usando a tortura porque está mostrando que é eficiente só que isso é grandes operações que não é o dia a dia, não é o grosso, aparece muito porque nunca foram feitas. Dos moldes que é feito de 2007 para cá, são coisas extremamente novas, tanto que tudo que é feito é visto com bons olhos porque antes não existia, não existem parâmetros para comparar, como era feito, como está sendo feito, então é muito bom porque antes não tínhamos nada, então*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*como tem tido resultado eu acho que deixa em evidencia que é uma coisa boa ter mais paciência em investigar sem ter a pressa de usar o expediente da tortura que vai dar bons resultados também. Agora eu acho que a tortura ela fica mais impregnada em toda rede policial quando tem o componente da corrupção porque o cara fica obcecado por ter um resultado não só para apresentar ao chefe, mas para ter dinheiro no bolso que ele tem que ter pressa.*

**É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSÃO  
PROFISSIONAL?**

*Existe, que às vezes inclusive quando um policial é dado a ele a missão de investigar um crime de repercussão (...). Então ele vai usar esse método que ele já usava para ter um resultado rápido porque ele sabe que vai ser elogiado pelo governador, pela sociedade, vai ter a foto no jornal. E muitas vezes ele vai ter uma carreira meteórica na polícia e pode ter até lá fora como ser político por exemplo. (...).*

**CRÊ QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES OU CRIMINAIS PODE SER  
NECESSÁRIO, EM ALGUMAS SITUAÇÕES, A PRÁTICA DA TORTURA? EM  
CASO POSITIVO, PARA QUAIS TIPOS?**

*Digamos assim, que a vida de uma terceira pessoa estivesse em risco. Um sequestrador que mantém a vida da pessoa que vai morrer, mas isso é uma coisa pontual que o cara vai ter que resolver sozinho. A instituição não pode defender a conduta. Tem que mudar a lei, porque muitas vezes as pessoas confundem a tortura no dia a dia na cadeia, no sistema penitenciário, nas delegacias, com a tortura terrorista, soa assuntos muito complexos.*

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA TORTURA? SE NÃO, JÁ  
ESCUTOU ALGO SOBRE ALGUM POLICIAL TORTURADOR?**

*Conheço, conheço.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *EM CASO POSITIVO, COMO É VISTO POR SEUS PARES?*

*Quando é só torturador ele tem uma aceitação muito maior. Fulano faz isso, más fulano é trabalhador, é empenhado. Muito mais grave que furtar é o crime de torturar para descobrir a autoria do crime.*

### *JÁ VIU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Já. Eu entrei na polícia algum tempo atrás e no estágio eu entrei numa delegacia especializada, não era nomeado ainda, e vi. Mesmo o policial sabendo que estavam por ali pessoas que estavam para ingressar nos quadros da polícia, não tiveram a menor cerimonia de parar, esconder. (...). Presenciei, eu trabalhei numa delegacia de plantão onde tinha um cara que batia nas pessoas por tudo. Até por botar um pé no banco. Por exemplo, ele achava que era coisa indevida, feia, aí ele corrigia a pessoa torturando (...).*

### *COMO OS OUTROS POLICIAIS REACIONAVAM?*

*Me sentia mal, o delegado ele terminou tendo, isso foi antes da CF88, eu era opinião minoritária, alguns também se incomodavam porque principalmente quando ele agredia um cara que não tinha cometido crime. Ou seja, se tivesse cometido algum crime ainda era justificável o espancamento, no pensamento dominante da polícia naquela época. E eu me sentia muito mal com a presença dele inclusive, com estas atitudes. O cidadão vinha prestar uma queixa, um BO, e já teve cidadão que foi espancado lá. E na época, eu vejo hoje, é muito complicado isso, quando você, hoje eu tomaria atitude, mais experiente, mais maduro, mesmo naquela idade, sabendo o que sei hoje, não trabalharia mais naquele local, p.ex. Mas na época, eu não fiz isso, o delegado era avisado e não se incomodava e agente via que aquele cara era muito desequilibrado, mais que a média.*

*HÁ ALGUM AGENTE EM SUA EQUIPE QUE GOSTA DE PRATICAR A TORTURA? EM CASO POSITIVO, COMO TRATOU O TEMA COM ELE? FUNCIONOU?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Eu cheguei em uma delegacia onde era corriqueira a prática da tortura e eu deixava bem claro para todos, e, inclusive, por exemplo, eu coleí cartazes que era contra tortura. E eu dizia regularmente que aquilo ali não era para enfeite. Em duas oportunidades eu intervi: não na tortura propriamente dita, mais no abuso, que uma pessoa levou uma tapa, porque o policial se sentiu de alguma forma agredido, ou achou que o cara disse algum desaforo; e o outro, foi uma promessa de tortura: “quando o doutor sair você vai ver...”.*

### **QUAL A SUA REAÇÃO?**

*Não tive no momento porque se restringiu a uma única tapa, mas logo no dia seguinte, pela manhã, fiz uma reunião e deixei bem claro, além de mandar e-mail esclarecendo que aquela conduta não poderia se repetir, e disse cara a cara que aquele sujeito não podia mais trabalhar comigo.*

### **E COMO OS DEMAIS REACIONAVAM?**

*Na verdade esse da tapa não era um pessoal afeito, de forma viciada, a tortura. Era pontual, pelo resultado aqui e acolá. Mas eu deixei bem claro que em nenhum resultado seria admitida a prática da tortura.*

### **E A REAÇÃO DOS DEMAIS?**

*Eles inclusive, posteriormente me apelidaram de “empata foda”, o delegado que é contra a tortura é visto pelos seus subordinados como empata foda, aquele que, é uma coisa muito, aparentemente uma brincadeira de mau gosto, mas é muito séria porque o cara tá dizendo que tem prazer, porque a foda que a gente conhece é uma coisa prazerosa e quem nos impede de ter uma foda está nos impedindo de ter prazer. Então quem impede tortura não é impede foda é empata crime. Empata sofrimento.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO ADMITIR A TORTURA EM NENHUMA HIPÓTESE?*

*Depende, cada caso é um caso, digamos. Nesse momento que não houve ação nossa existia toda a cultura policial de que aquilo era uma coisa correta. Você sozinho dizer que aquilo está errado você não tem nem para onde ir.*

*TERIA DIFICULDADE DE SER ACEITO PELO GRUPO?*

*O grupo como um todo, não só daquela unidade. Isso também porque também tinha aquela questão de que as pessoas que cometiam o crime eram do mesmo nível hierárquico, eram subordinados. Tanto os que observavam o crime como quem praticava. Aí fica mais difícil a ingerência, você tem que tomar a medida radical de sair, abandonar o serviço e procurar no outro dia o setor e dizer por que tá querendo sair dali. Como chefe, né, você deixar, é participar mesmo diretamente.*

*QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU UM QUE NÃO TORTURA E TRAZ MENOS RESULTADOS?*

*Eu acho que sim. Eu acho que sim. É como um comportamento assim, aquele negócio, enquanto não der nada, não vier à tona é como se fosse absolvido em nome do resultado. Só que estão criando um monstinho e tão atrasando o próprio desenvolvimento da polícia porque quanto mais se lança mão de uma técnica que é crime, que é criminosa, é eficiente, é criminosa, atrapalha a introdução de novas técnicas para investigar. Técnicas demoradas, muitas vezes tem que ser testadas e não mostram resultados e muitas vezes tem que ser substituídas por outras.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA COMO MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO TERIAM UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA OU SERIAM MAIS ELOGIADOS?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Conheci vários casos de delegados que eram notórios torturadores e ocuparam postos mais significativos dentro da estrutura policial. Tanto civil, quanto militar.*

### **EM GERAL SÃO DELEGADOS OU AGENTES QUE PRATICAM?**

*Tem de todo tipo. Tem aquele que fecha os olhos, tem um crime, uma investigação em andamento, tem um suspeito, o delegado sabe que ele vai ser torturado e fecha os olhos. Para mim, isso é participação, ou seja, ele sabe que estão tirando serviço, essa expressão muito usada, que quer dizer, torturar. Tem esse que não suja a mão e tem aquele que participa, que é bem menor o número, e faz para mostrar a tropa que ele é um cara que tem que ser respeitado porque ele é capaz de fazer aquilo.*

### **CONHECE ALGUÉM QUE NÃO TORTURAVA COMO AGENTE DE POLICÍA, MAS QUANDO CHEGOU À FUNÇÃO DE DELEGADO COMEÇOU A TORTURAR?**

*Conheci, conheci uma pessoa que passou algum tempo como nível médio né, e aí foi ser delegado e logo no início da carreira houve alguns casos de tortura por adesão ao resultado.*

### **COMO DELEGADO ELE SOFREU MAIS PRESSÃO?**

*Exatamente, a responsabilidade do resultado, a responsabilidade final é do delegado. Então a carga de pressão da própria sociedade, dele para ele mesmo, é muito maior. E para se firmar muitas vezes diante dos próprios policiais.*

### **PASSA A TER UMA EVIDÊNCIA MUITO MAIOR (DELEGADO)?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Passa, porque dentro de um contexto, não é mais um, é o responsável por todo um setor que vai ser responsável de investigar uma gama de crimes, cuja ineficiência vai cair nas costas dele.*

**QUANTO TEMPO ELE PASSOU NA POLÍCIA, ANTES DE SER DELEGADO, SEM PRATICAR TORTURA?**

*Tinha uns sete anos sendo contra. E após passar no concurso de delegado, cedeu, para trazer resultados.*

**E PRATICOU POR QUANTO TEMPO?**

*Pelo que ele relatou, dois anos, alguma coisa assim.*

**QUE HOUE PARA QUE PARASSE?**

*Eu acho que são as consequências do próprio ato.*

**E A ANTERIOR PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?**

*Eu acho que deve ter sido amadurecimento para saber que, primeiro de tudo tem uma consequência, para o próprio torturador, que antes, eu já vi essa frase, não lembro aonde. Antes de mais nada a tortura desumaniza o torturador. Antes mesmo que a vítima, porque a vítima tá ali sendo injustiçada, é vítima de um crime, não é opção dela, enquanto o torturador tá na profissão. Eu acho que a tortura como qualquer outro crime, a prática recorrente de qualquer crime mexe com o equilíbrio emocional, com a saúde mental das pessoas. Um homem que é habituado no mundo do crime ele é perturbado.*

**E QUANDO ASSUMIU O CARGO DE DELEGADO, OBSERVAVA QUE HAVIA MAIS OU MENOS DELEGADOS QUE A PRATICAVA?**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*A grande maioria praticava. Somente, as mulheres torturam menos, é um fato, embora que há torturadoras mulheres e muitas vezes aqueles homens que não aderiam à tortura eram considerados muito (...), tímido em excesso na sua vida social e não aderiam até mesmo por um defeito de caráter, digamos assim, não eram operacionais. O operacional em um determinado tempo na polícia significava também aquela pessoa disponível para usar a tortura.*

**A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA?**

*Eu acho que tem poucos casos assim. Eu acho que ela pune, mas o problema é que talvez o número de punições seja muito inferior à prática da tortura que existe. É de difícil prova, porque muitas vezes não deixa vestígios, é a palavra da vítima contra a palavra do policial.*

**CRÊ QUE A CORREGEDORIA EXERCE ALGUMA INFLUENCIA PARA DIMINUIR A PRÁTICA?**

*Eu acho que sim. Agora depende de cada caso. Deixam de praticar, diminuem ou tomam mais cuidados. A partir do momento que a Corregedoria atua mais, tem mais casos punidos, quando os crimes de tortura são revelados, que a corregedoria atua o cara foi demitido, o cara foi punido. Então isso inibe.*

**OS CHEFES PODEM INTERFERIR NO TRABALHO DA CORREGEDORIA?**

*Eu acho que não. Pelo menos na atual realidade de Pernambuco, não.*

**CONHECE A ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Enquanto eu respondia a questão anterior eu estava pensando, só de tortura, eu não lembro, mas houve, mas eu não lembro.*

*JÁ INVESTIGOU ALGUM CASO DE POLICIAL ACUSADO DE TORTURA E SOFREU ALGUMA PRESSÃO PARA AMENIZAR?*

*Não, que eu lembre, não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA?*

*Conheço. O policial quando é acusado de tortura, principalmente se ele está sendo acusado por alguém do mundo do crime, primeiro ele acha que nem deveria estar sendo investigado, porque é uma coisa menor. (...).*

*QUAIS SÃO AS TÉCNICAS QUE PODEM DISMINUIR LA TORTURA?*

*Não existe uma técnica de investigação, o policial tem que tá permanentemente treinado, por exemplo, há bem pouco tempo o policial ia para o stand de tiro, no curso de formação, dava 15 a 20 tiros, e essa pessoa ia trabalhar no combate ao crime e nunca mais tinha oportunidade de treinar na polícia o tiro. Então não existia a preocupação com a capacitação permanente. Hoje ela ainda tá muito pouco, muito pontual, mas existe a consciência dessa necessidade. Existe em nível nacional a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) que disponibiliza cursos na internet, por exemplo, gratuitos, que a pessoa se capacita. Você abre outros horizontes, quando você conhece a legislação bem, quando você lê mais, até contra a tortura, você começa a criar resistência contra esse meio de investigação.*

*CONHECE ALGUMA TÉCNICA ESPECÍFICA QUE PODE AJUDAR A DIMINUIR A TORTURA?*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Não, não, pode ser também que essa diminuição.*

### **QUAIS OUTRAS MEDIDAS PODEM SER UTILIZADAS PARA DIMINUIR A TORTURA?**

*Eu acho que também a diminuição da tortura a postura da sociedade não admitindo. A sociedade é ambígua, a sociedade, às vezes, martela quer que o bandido seja torturado para pagar por aquele crime ou para confessar, mas parte dela resiste porque ela sabe que aquilo se volta contra ela própria. Então os casos de excessos da polícia com uma imprensa livre ajuda a sociedade a rejeitar aquela polícia que tortura, embora parte dela, como já disse, de forma ambígua em muitos momentos quer que isso ocorra.*

### **ALGO MAIS?**

*Eu creio que a Academia, já na formação, deveria deixar bem claro que a tortura não é uma coisa bem vinda. Mas eu acho que ainda há professores que deixam nas entrelinhas, deixam transparecer, que é uma coisa que deve ser cultivada. Então deveria ser proibido que quem é adepto desse tipo de postura possa ensinar, por exemplo. Mas isso é muito difícil. Primeiro, como é uma prática muito corrente tinha que ter uma cadeira com o principal assunto daquela cadeira ser a tortura, não sei exatamente qual, pensei nisso agora e não sei qual exatamente seria possível. Interrogatório. Dentro da cadeira de interrogatório teria que ter bem claro que esse tema deveria ser evidenciado. Hoje nós temos a cadeira de direitos humanos na Academia e eu acho que até a cadeira de direitos humanos fala pouco do combate a tortura. E eu acho que tem que começar na Academia que eu acho que é o obvio. E a polícia tem que adotar padrões, para, por exemplo, constar em todos os depoimentos do indiciado, perguntas sobre a tortura. E crimes, teriam que pegar, eu acho que seria eficiente a corregedoria pegar aleatoriamente flagrantes, inquéritos policiais de homicídio e crimes contra o patrimônio, principalmente desses dois, e chamar essas pessoas, chamar as vítimas, chamar os indiciados, fazer uma investigação sem precisar ser provocado. Se eu sei que com aquele meu inquérito a corregedoria pode pegar e checá-lo, vê contradições... Porque muitas vezes contradições levam a crer que houve tortura. Então os inquéritos não são lidos*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*pela corregedoria como forma de prevenir e detectar que houve tortura naquele inquérito. Entrevistas com os presos. O problema é que os presídios são locais onde se tortura muito. Tem que acabar primeiro com a tortura lá. Então todo mundo que passou por delegacia deveria ser entrevistada por um órgão, seja secretaria de saúde, de educação, seja lá qual for, para detectar. Eu lembro que uma amiga minha falou que conhece um agente penitenciário que comentou para ela que os presos que passaram pela delegacia que eu proibi a tortura, elogiaram porque tinham sido tratados com dignidade. Então se eles elogiaram, eles também falaram mal quando foram tratados com indignidade. Eu acho que se o delegado sabe que aquele preso vai ser ouvido na corregedoria mesmo sem ele denunciar, mesmo a perícia não acusando o crime de tortura, ele pensaria duas vezes. Eu acho que por amostragem deveria ser. As delegacias terem câmeras, você não pode ter salas onde as pessoas se fechem sem ser vistas, sem saber o que estão fazendo, bem iluminadas (...). A estrutura física, como as delegacias estão construídas, ajudam a diminuir a tortura ou ajuda a aumentar. Capacitações de quatro em quatro anos. Seminários anuais. Eu acho que as associações de delegados do Brasil, inclusive de policiais militares, jamais vão colocar em pauta a tortura, mesmo delegados que pensam contra a tortura não colocam isso em pauta para não desagradar.*

### **HÁ MUITA ÊNFASE COM A CONFISSÃO?**

*É dada muita ênfase. Tanto que quem não tortura não se preocupa com quem não confessa. É até melhor quando não confessa que é um dos indicativos de que não foi torturado. E se você consegue provar o crime sem a confissão dele você vai ter muito mais credibilidade. É interessante porque, muitas vezes, coando começa um interrogatório que você tem provas mínimas contra aquela pessoa, ele não confessando, você não tem nenhum estresse.*

### **ALGO MAIS?**

*É difícil ser combatido. Se eu identifiquei que ele diminuiu não foi uma ação institucional, não é uma campanha para que acabe.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*COMO O TEMA DA TORTURA FOI ABORDADO PELO CURRÍCULO E PELOS PROFESSORES?*

*Quando fui aluno da Academia não tocaram no assunto de tortura, era como se ele não existisse, e naquela época existia muito mais do que hoje.*

*COMO OS ALUNOS E PROFESSORES TRATAM O TEMA FORA DE CLASSE?*

*Era tratado como um mal necessário. Tem gente que dizia: “em certos casos não tem opção”.*

*HÁ UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO?*

*Não. Muito superficial. Eu fiz 45 dias de curso.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**CA6- Agosto/2010**

*É POSSÍVEL QUE UMA POLICÍA TRABALHE SEM NENHUMA FORMA DE COERÇÃO FÍSICA PARA OBTER UMA CONFISSÃO?*

*Sim. Eu tenho 11 anos de polícia e nunca trabalhei usando dessa prática...*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM ESSA PRÁTICA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS DEMAIS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Eu nunca vou ser condescendente com essa prática não... Tem alguns lugares onde dizem que acontece esse tipo de situação, que aqueles crimes investigados ali somente são obtidos mediante esse tipo de prática... Mas assim, o meu receio de ir para lá não é por talvez ter que praticar isso, que eu não iria fazê-lo, certo, mas é pelos policiais que vou encontrar lá, que não sei se eu teria autorização para tirá-los todos, para eu trabalhar com quem eu quiser.*

*CRÊ QUE ATUALMENTE HÁ VIOLÊNCIA FÍSICA NAS DELEGACIAS?*

*Tem, infelizmente ainda existem policiais com esse tipo de entendimento.*

*ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR?*

*Eu não sei contabilizar se um é maior que outro não, mas eu sei que tem nos dois, na Capital e no interior.*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Com relação à CF especificamente eu não acredito que tenha alterado, talvez, eu acredito que hoje, de uns dois anos para cá, pela própria mudança, em algumas situações dentro da polícia, eu acho que isso diminuiu um pouco, até os instrumentos de investigação que facilitam a prova do crime, realmente isso eu acho que diminuiu. Não há por que mais fazer.*

### **O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?**

*Nessa perspectiva que estou falando de mudança em algumas gestões dentro da polícia, o MP não teve nenhuma participação... Foi uma mudança institucional, dentro da polícia. Coincidentemente, nesse mesmo período que estou falando dessa alteração de forma de administrar e de investigar, que esta sendo cobrado e que esta sendo investida, o MP passou a exercer o que eles chamam de controle externo da atividade policial. Que implica em visitas de promotores em delegacias, às vezes dois ou três promotores no mesmo momento, onde eles visitam as instalações físicas, eles pedem para ver e, é disponibilizado todos os livros de cartório, eles pedem relação de inquéritos instaurados e remetidos à Justiça, eles pedem quantitativo de efetivo, para ter uma ideia da estrutura física da delegacia, coincidentemente isso começou a ocorrer também depois dessa mudança de, no meu entendimento, uma mudança de pratica de investigação e pratica de administração... Isso vem ocorrendo ha pouco mais de um ano... Não ouvi comentários, mas assim, como eles frequentam e, nem todas as vezes avisam, é claro que eu acredito que quem tem determinadas praticas irregulares vai ter mais cuidado com essas práticas.*

### **CRÊ QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES OU CRIMINAIS PODE SER NECESSÁRIO, EM ALGUMAS SITUAÇÕES, A PRÁTICA DA TORTURA?**

*Eu acho que não, tem outros meios de você conseguir alcançar os objetivos.*

### **EM CASO CONTRÁRIO, CRÊ QUE OUTROS POLICIAIS PENSAM ASSIM?**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Veja, desde que eu entrei que eu escuto comentários de que o praticante, a parte de crimes patrimoniais, o autor de crimes contra o patrimônio, determinados crimes contra o patrimônio, somente se consegue com alguma coisa assim... Então, sei lá, as especializadas que apura esse tipo de crime...*

**CRÊ QUE SEM O USO DA TORTURA A RESOLUÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR?**

*Realmente eu não sei se eu não usasse essa prática, se a resolução dos crimes seria inferior, realmente eu não sei...*

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA TORTURA?**

*Conheci e já ouvi falar. Veja, tem alguns que pelo que ouvi, na cabeça deles eles só conseguiria desvendar aquele crime com a informação do autor, então por isso que eles tentavam por essa prática obter a informação. Tem um outro que eu acredito que deve ter algum distúrbio. Por que ele faz coisas que não são necessárias que ela faça. E assim, não tem uma justificativa assim. É como se fosse só mesmo a questão de fazer bem a ele, ver o outro ser submetido a determinados sofrimentos físicos.*

**COMO É VISTO POR SEUS PARES?**

*Ele é uma pessoa muito extrovertida, faz amizade com muita facilidade e é uma pessoa divertida... Então assim, embora se tenha conhecimento dessa praticas dele, ele não é rechaçado, ele é uma pessoa divertida, ele é uma pessoa... é por aí.*

**JÁ PRATICOU ALGUMA VEZ? CONTINUA? POR QUE PAROU?**

*Não. Eu tenho 11 anos de polícia e nunca trabalhei usando dessa prática.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ OUVIU COMENTÁRIOS SOBRE A PRÁTICA DE TORTURA?*

*Não, não, não. O próprio policial, o próprio delegado, falar sobre o que ele faz com relação a esse tipo de prática ele nunca fala.*

*JÁ VIU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Nunca presenciei não. Eu realmente acho que nunca quis pensar nisso não. Mas assim, eu acredito que eu vou tentar impedir que aquilo aconteça... e sinceramente não sei como seria o desenrolar, se eu iria formalizar aquilo para que fosse apurado, não sei, ia depender da situação eu acho, realmente eu não sei.*

*HÁ ALGUM AGENTE NA SUA EQUIPE QUE GOSTA DE PRATICAR A TORTURA? EM CASO POSITIVO, COMO VOCÊ TRATOU O TEMA COM ELE? FUNCIONOU?*

*Nao me lembro.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO ADMITIR A TORTURA EM NENHUMA HIPÓTESE?*

*Efetivamente rechaçado... não sei. Realmente ele é apontado né, como muito legalista, muito certinho, são termos que usam pra identificar. Mas eu acho que isso não é uma forma de constranger não.*

*QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU UM QUE NÃO TORTURA E TRAZ MENOS RESULTADOS?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Não. Eu nunca senti isso. Nesses 11 anos eu nunca senti isso não.*

**CONHECE A ALGUEM QUE INCLUSIVE SENDO CONHECIDO PELA PRÁTICA DE TORTURA AINDA ASSIM FOI ASCENDIDO OU ELOGIADO OU PELOS COMPANHEIROS?**

*Eu acho que tem isso. Não é pela prática da tortura. É tipo assim, eles são conhecidos como policiais que eventualmente eles fazem determinados, né, eles usam dessas práticas, mas assim, isso não impede que eles ascendam, que eles sejam promovidos na classe de delegados e também que eles assumam cargos de titularidades de delegacias que são importantes.*

**POR QUÊ?**

*Acredito que pelos bons resultados. Fica difícil de dizer que todo resultado foi utilizado isso aí porque a gente não conhece o dia a dia, a prática, seria impossível dizer isso. Mas se ascende não é porque usou essa prática, mas porque demonstrou um bom trabalho por onde passou.*

**CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?**

*Pode ser. Pode ser.*

**QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM A PRÁTICA?**

*Eu já ouvi comentários de alguém que usa essa prática, que dizia, assaltante de banco, ladrão, só fala se apanhar.*

**EM GERAL SÃO DELEGADOS OU AGENTES QUE PRATICAM?**



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Eu conheço delegados que praticam diretamente e tem alguns que utilizam o policial subordinado para fazer, mas tem conhecimento.*

### **A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA?**

*Eu acho que o crime de tortura é muito difícil de a gente conseguir caracterizar. A corregedoria, como é a realidade da polícia, ele tem uma demanda maior do que o efetivo pra apurar. E a gente esbarra, eu já investiguei casos desse tipo e a gente esbarra em algumas dificuldades. Que é a materialização, nem sempre o laudo traz os indicativos das lesões, nem sempre tem, a gente fica com a versão do policial contrária a versão da vítima da tortura, e é claro que são divergentes e a gente não tem uma terceira pessoa diante da falta do laudo, ou então da materialidade, que auxilie pra ajudar a saber com quem tá com a verdade. É um crime muito difícil... Então eu não sei se ela poderia ser mais eficiente ou não.*

### **A CORREGEDORIA É CONSIDERADA CORPORATIVISTA?**

*Isso talvez exista em algumas pessoas. Eu não vejo como sendo uma imagem da corregedoria. Não vejo assim não.*

*Creio que a maior dificuldade é operacional e a própria dificuldade do crime. É a questão de materializar. Muitas vezes a pessoa, a vítima da tortura naquele primeiro momento que ela se revolta com aquela prática ela vai atrás de uma providência, ela comunica, ela notifica os órgãos que seriam os de atribuição para conhecer e apurar aquilo ali, mas como não se tem condições de dar uma prestação ágil, então a própria demora, quando a gente vai atrás daquela informação, para melhor conduzir a investigação, as pessoas já tem passado aquele primeiro momento, elas às vezes não colaboram mais da mesma forma como estariam dispostos naquele primeiro momento e isso atrapalha.*

### **O MP CONSIGUE SER EFICIENTE COM A FISCALIZAÇÃO DA TORTURA EM DELEGACIAS?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Eles são diligentes, eles procuram estar presentes em todos os atos, pelo menos é a minha experiência aqui, e cobram conclusão e agilidade no procedimento.*

**CONHECE A ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?**

*Tortura especificamente... Eu também não acompanho os resultados... Mas eu escuto mais falar em afastamento e demissão em decorrência da corrupção... De tortura especificamente eu não me lembro não.*

**JÁ INVESTIGOU ALGUM CASO DE POLICIAL ACUSADO DE TORTURA E SOFREU ALGUMA PRESSÃO PARA AJUDÁ-LO?**

*Com relação ao MP e Juiz não. Com relação aos colegas, sim, sofreu pressão. É muito difícil investigar tortura.*

**QUAIS SÃO AS TÉCNICAS QUE PODEM DIMINUIR A TORTURA?**

*Uma técnica que a gente observa e que até já está se comentando que deve ter o cuidado para não ficar usual, é a parte de inteligência e, principalmente, da interceptação telefônica. A gente vem observando que o uso dessa técnica permite que você formalize a prova do crime e a identificação de autoria. Existe informação de quem seria autor ou praticante de determinado crime, aquela pessoa a partir de um determinado caso passa a ser investigada usando essas técnicas de interceptação e outras e se chega realmente a prova e formalização da autoria e são realizadas prisões e pelo que tenho conhecimento não precisa dessa prática.*

**QUAIS OUTRAS MEDIDAS PODEM SER UTILIZADAS PARA DIMINUIR A TORTURA?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Tem muitos casos que a gente depende de depoimentos de testemunhas que a gente nem sempre consegue com tanta facilidade, que a gente não tem como garantir segurança, reserva do que foi relatado e, conseqüentemente segurança para aquela pessoa. Mas é ainda muito importante a informação de quem ouviu falar e de quem presenciou o fato.*

### **É COMUM AS TESTEMUNHAS MUDAREM SEUS DEPOIMENTOS?**

*Não sei se ocorre muito, mas acontece. De existir uma mudança, às vezes dá uma impressão que foram ameaçadas, mas elas não dizem que foram.*

### **ALGUMA OUTRA TÉCNICA?**

*Se a apuração da tortura fosse mais frequente, ela tivesse uma prioridade e os resultados daquelas investigações fossem amplamente divulgados eu acho que isso serviria também para inibir um pouco a prática. Porque infelizmente em alguns casos de irregularidades praticadas por policiais elas não são apuradas. Os gestores, digamos assim, eles tomam conhecimento que um determinado delegado, agente ou escrivão tem uma conduta irregular, mas aí não se busca materializar aquela conduta para que seja punida. Que é que se faz? Transfere-se ele de uma unidade para outra, como se aquilo ali talvez fosse fazer com que ele não mais usasse aquela prática. Ou afasta ele temporariamente da atividade, ele fica em "stand by", sem função específica, sem unidade para trabalhar.*

### **POR QUE ESSE PROCEDIMIENTO IRREGULAR?**

*Às vezes é porque eles não têm realmente nenhum indício, nenhum indicativo para iniciar aquela investigação... O que eu acho é que infelizmente ainda existe o corporativismo e para algumas pessoas não é interessante que isso seja investigado... Porque os chefes também teriam em algum momento utilizado daquela prática, porque talvez aquele policial já fez algum favor para o chefe e aí o chefe vai retribuir aquele favor... E às vezes é falta de coragem mesmo. Eu*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*acredito, em alguns casos, não só na investigação da tortura porque tem determinados policiais que se tem conhecimento de que realmente eles são muito contundentes nas práticas irregulares e eu acho que existe medo, eles são temidos.*

### **TEMIDOS PELA POLÍTICA...**

*Da coragem deles em determinadas condutas. Em práticas criminosas, não especificamente violentas, de tortura.*

### **COMO O TORTURADOR LIDA COM TAIS ATOS?**

*No primeiro momento eu acho assim, que naquele dia a dia, na cabeça dele ele acha que só consegue assim, daquela forma. E é como se o cara, até por ser um contumaz naquela prática, ele até já estivesse acostumado, sabendo que tipo a polícia vai pegar, ela vai passar por aquilo. Naquele momento ali, naquela investigação aquilo não incomoda, mas vai chegar um momento da vida do policial que aquilo vai incomodar. É como se aquilo ficasse guardado, chega um momento em que aquilo vai estourar de algum jeito. Ou ele vai surtar ou ele vai se transformar... Naquele momento especificamente, na minha opinião aquilo não incomoda, não constrange porque ele acha que aquilo é normal na investigação.*

### **É POSSÍVEL UM AGENTE PRATICAR A TORTURA SEM O CONSENTIMENTO DO DELEGADO?**

*Pela minha experiência, tem policial que está tão inserido no dia a dia dele aquela prática, não só da tortura, como de outras irregularidades que ele só sabe trabalhar daquele jeito. Então se ele vai para uma unidade onde a pratica do delegado titular, o chefe dele, não é dessa forma, ele procura outro canto para ir porque ele sabe que ele não vai ter aquela continuidade e ali não dá para ele. Tem um outro não. Tem um outro não, que a pesar dessa prática ele se amolda a prática do chefe dele, então assim, ele sabe até onde ele pode ir com aquele delegado, ele sabe que aquela parte ali ele não pode ultrapassar. Porque*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*ele não vai ter apoio, ao contrario, ele vai ser comunicado, se aquela situação for descoberta ele vai ser afastado e vai responder por que o chefe dele vai comunicar o que ele fez.*

*COMO O TEMA DA TORTURA FOI ABORDADO PELO CURRÍCULO ACADÊMICO E PELOS PROFESSORES?*

*Pode ter sido, mas pelo tempo transcorrido eu não me lembro.*

*DEPOIS DE ALGUNS ANOS DE TRABALHO MUDOU DE OPINIÃO?*

*Não. Trabalhei três vezes na DPCA e me deparei com muitos estupradores, né, trabalhei em homicídios, e nunca, vi coisas muito ruins na DPCA, mas nem por isso...*

*HÁ UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO?*

*Não. Eu pelo menos, na minha pratica de academia, não me ensinou nada não. Eu aprendi no dia a dia. E pelo que conheço de algumas outras capacitações em algumas outras épocas de academia, acho que também não teve isso não.*

*A APRENDIZAGEM DO DIA A DIA FOI SUFICIENTE?*

*Não. Não é suficiente não. A gente tem que juntar as duas coisas. As informações teóricas e a parte prática. Até por que ás vezes você não conhece a técnica você podia utilizar melhor e está deixando de tirar mais frutos do que poderia tirar porque não conhece.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*C13- Agosto/2011*

*EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:*

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ JÁ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não, pelo contrário, os professores valorizavam o policial operacional e o conceito deste era daquele que obtinha informações mesmo com tortura.*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*As experiências repassadas sempre envolviam torturas onde o policial era bem sucedido em realizá-las e apenas os preguiçosos é que se contentavam com o depoimento sem tortura.*

*HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?*

*Sim, a tortura era encarada com uma coisa normal, desde que existisse uma investigação policial.*

*E QUANDO SAIU DA ACADEMIA SENTIU QUE ERA MAIS OU MENOS TOLERANTE COM A TORTURA QUE QUANDO ENTROU?*

*Sim.*

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Não. O que se repassava é que o melhor investigador era aquele que tivesse a melhor rede de informantes.*

*E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?*

*Sim, mas a partir de experiências pessoais e muita reflexão.*

*HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?*

*Creio que a valorização da interceptação telefônica como meio de investigação é muito importante nesse sentido. Ela fornece tantos elementos de convicção que não se precisa mais de confissão alguma, o que constitui um importante instrumento para mudar a cultura de tortura. Mas a interceptação não é o único meio. É preciso estimular outras formas de investigação que subsidiem e complementem o inquérito, tais como a vigilância, a quebra de sigilos, a busca de outras informações contidas em bancos de dados, etc.*

*CRÊ QUE NA POLÍCIA CIVIL É DADA ALGUMA ÊNFASE À CONFISSÃO?*

*Sim.*

*EXISTENCIA DE LA TORTURA*

*CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?*

*Sim, conheço alguns policiais que se notabilizaram pelo uso da tortura e ainda são aplaudidos por essa prática.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Certa feita tive que impedir uma tortura. Os policiais não reagiram porque sou delegado, mas certamente, se fosse do mesmo nível funcional deles não teriam cedido e ainda teriam reagido violentamente.*

*QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS/AGENTES QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SE EMPREGASSE VIOLÊNCIA?*

*Mais da metade dos que trabalhavam na área operacional.*

*QUEM PRATICA MAIS, HOMENS OU MULHERES? POR QUÊ?*

*Os homens, pois os métodos com frequência exigem força física. Mas muitas mulheres são tolerantes ou incentivam.*

*TOLERANCIA COM LA TORTURA*

*COMO ATUAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS QUE PRATICAM VIOLÊNCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*Hoje felizmente, prevalece os delegados legalistas, que não compactuam com a tortura. Os agentes costumam agir de acordo com a orientação do delegado, então, a tortura diminuiu bastante.*

*E COMO VOCÊ REACIONÁRIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Se fosse possível evitar, é isso que faria. Também poderia investigar e tentar punir policiais que agissem desse modo.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Ainda há tolerância, apesar de ter havido diminuição significativa nos últimos dez anos.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Nunca vi uma retaliação expressa, mas tacitamente era muito comum os policiais se reportarem a esse policial como preguiçoso somente porque ele não compactuava com tortura.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*Não é possível associar a tortura a determinado tipo penal, mas alguns como, extorsão mediante sequestro, roubo a banco e carro forte é mais comum sua utilização. Os policiais que utilizam essa prática dizem que esses criminosos são mais rústicos e não conhecem outra linguagem.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?*

*Não. Até porque nos últimos anos caiu drasticamente a prática de tortura e aumentou a apuração de crimes.*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Creio que há algum tempo atrás, dependendo do seu nível funcional esse tipo de problema poderia ocorrer. Mas tem diminuído bastante esse tipo de ocorrência.*

*RECUSAR A PRATICAR PODE AFETAR A SUA REPUTAÇÃO COMO CHEFE?*

*Creio que não.*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES?*

*Menos.*

*QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?*

*Creio que no passado eram os que torturavam e traziam resultado, mas essa realidade vem mudando.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Creio que não.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?*

*Conheço. Na época em que isso ocorreu a cúpula da polícia valorizava os resultados, sejam eles obtidos de que jeito fossem.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA  
TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*O resultado é sempre usado como justificativa. Uma forma de diminuir é  
proporcionar outras formas de investigação e capacitar os policiais para utilizar  
técnicas modernas de investigação.*

*QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM PRÁTICA?*

*Projeção profissional.*

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSÃO  
PROFISSIONAL?*

*Certamente. A própria sociedade comunga com o pensamento de que o  
criminoso deve apanhar. Já me ocorreu de uma senhora que foi assaltada, ao  
descobrir que seu neto estava envolvido no crime me pedir para espancar ele.*

*PUNICIÓN*

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM  
PRÁTICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?*

*Não, pois muitas não deixam vestígios e outras vezes a pessoa tem medo  
de denunciar.*

*COMO DEFINIRIA A INFLUENCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE  
PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Pouca, não conheço nenhum caso de agente policial que tenha sido demitido por praticar tortura.*

*CONHECE ALGUM DELEGADO E/OU AGENTE CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Sim. Comigo mesmo já ocorreu. Acabei afastado do inquérito ao argumento de que deveria assumir outra delegacia e esta era muito movimentada o que me impediria de continuar na investigação.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESIÓN EXTERNA COMO FATOR DE DIMINUIÇÃO DA VIOLENCIA*

*A CF TEVE ALGUMA INFLUENCIA? ¿POR QUE CRÊ NISSO?*

*Sim, creio que a Constituição ao vedar algumas práticas como a prisão para averiguação e instituir alguns mecanismos de controle e a liberdade de imprensa contribuiu. Ficou famoso no Recife o caso em que foi encontrada em uma delegacia uma palmatória (instrumento de tortura).*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Sim, mas não tanto devido a sua estrutura deficiente.*

*E OS JORNAIS?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Sim, com a divulgação de casos de tortura pelo país e alguns policiais chegaram a ser punidos.*

*E AS ONGS?*

*Não, elas ficaram estigmatizadas como sendo defensoras de bandidos, de modo que a própria sociedade não dá crédito a instituições que defendem direitos humanos, salvo em casos excepcionais, quando há erro e o torturado era inocente.*

*POR QUE TORTURAR?*

*VOCÊ JÁ USOU VIOLÊNCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*Não*

*E A ANTERIOR PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?*

*Primeiro procurei obter através de rede de informantes e depois com modernas técnicas de investigação, como a interceptação telefônica.*

*HÁ FATORES AMBIENTAIS QUE FAVORECEM A PRÁTICA?*

*HÁ DELEGACIA QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

*Não, todas são suscetíveis.*

*ONDE SE PRÁTICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?*

*Na Capital, onde ficam as delegacias especializadas que estão preocupadas em apresentar resultado.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE OS RESULTADOS SÃO POSITIVOS?*

*Alguns resultados acabam ocorrendo, mas sempre se tem riscos de cometimento de injustiças e fragilidade da autoridade quando se sujeita a praticar crimes para solucionar outros.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ INEVITÁVEL?*

*Não.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Normalmente, policiais torturadores acabam se corrompendo. De tanto viver a margem da lei eles acreditam que precisam ser recompensados com algum ganho extra.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Sim.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*Possibilitar aos policiais outras técnicas e formas lícitas de obterem resultado e conscientizar que a tortura os torna criminosos também.*

*ALGO MAIS?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Creio que a luta contra a tortura não será resolvida em apenas uma geração. Ainda somos uma geração que não esqueceu a ditadura militar como forma de governo, ou seja, estamos acostumados com o Estado repressor, onipotente. Certamente a profissionalização da policia e a constante renovação dos quadros policiais contribuirá para o afastamento da tortura. Mas como a atividade policial consiste no uso da força sempre haverá necessidade de acompanhamento para que a tortura não seja utilizada.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**C12- Agosto/2011**

*EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO: NÃO HOUE NA ACADEMIA ESSE TIPO DE INFORMAÇÕES, POIS A MINHA ACADEMIA DUROU APENAS 45 DIAS.*

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ JÁ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não. Eu tinha uma visão péssima sobre a tortura.*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*Fora da sala de aula o tema era tratado com críticas em relação àqueles alunos que não tinham vocação para ser policiais e estavam ali apenas para ter um emprego, todavia, os que se diziam vocacionados sempre tratavam a tortura como necessária.*

*HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?*

*Sim, muita gente dizia que deveria ter disciplinas como tortura um, tortura dois...*

*E QUANDO SAIU DA ACADEMIA SENTIU QUE ERA MAIS OU MENOS TOLERANTE COM A TORTURA QUE QUANDO ENTROU?*

*Na saída da academia e no início da carreira eu não tolerava a tortura. Minha intenção não era seguir a carreira policial no início e não me destacava trabalhando na área, pois não permitia que policiais utilizassem tais métodos e isso gerava descontentamento por meio dos subordinados que diziam nada poder fazer para investigar um crime diante das dificuldades e falta de estrutura.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA?*

*Houve uma boa formação em investigação policial? Explique. Na academia, como dito, não houve nenhum preparo para a vida policial, uma vez que ela durou apenas 45 dias.*

*E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?*

*E muito. Aprendi que a bandidagem só respeita a polícia com tratamento não condizente com os direitos humanos. Aprendi, quando comecei realmente a trabalhar na polícia que apenas com métodos não convencionais que contrariam os direitos humanos é que se conseguia “tirar” serviço, como o local onde estava escondida arma, droga... Caso contrário, o trabalho não tinha sucesso. Mas no meu caso sempre observava os limites para os policiais não exagerarem.*

*HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?*

*Apenas métodos técnicos. Existe também o poder de convencimento. Muitas vezes ameaças e palavras fazem as testemunhas e os próprios investigados “abrirem”, facilitando as investigações. Os riscos da tortura são grandes para os policiais, no entanto, aqueles que praticaram torturas, digamos que leves, sempre se destacavam em relação àqueles que não torturavam.*

*CRÊ QUE NA POLÍCIA CIVIL É DADA ALGUMA ÊNFASE À CONFISSÃO?*

*Não. A confissão não vejo como importante. Se o investigado entrega o “serviço” na base de tortura “aceitável”, como, por exemplo, o “saco” onde conseqüentemente se acha a arma do crime, a droga, não se faz necessária a*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*confissão. Afinal, são raros os casos de confissão espontânea em treze anos de polícia e de experiência na área.*

### *EXISTENCIA DE LA TORTURA*

*CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?*

*Conheço. Alguns dos meus policiais. Os melhores, com disse antes, são os que praticam tortura. De início rejeitei a ideia, mas eles me convenceram que só agindo assim, fluíam as investigações.*

*JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*No início da carreira sim e rejeitei a situação. Hoje sei que torturam, não gosto, mas vejo necessidade em muitos casos. Nunca torturei, apenas permiti, no entanto, alguns tapas no rosto dei, mas não surtiram efeito.*

*QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS/AGENTES QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SE EMPREGASSE VIOLÊNCIA?*

*A proporção era enorme, não tenho ideia, no entanto, eu não fazia e com isso, nada de sucesso na área.*

*QUEM PRATICA MAIS, HOMENS OU MULHERES? POR QUÊ?*

*Os homens. O hormônio da testosterona diz muito. São poucas as mulheres que o fazem, porém existem muitas que permitem.*

### *TOLERANCIA COM LA TORTURA*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*COMO ATUAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS  
QUE PRATICAM VIOLÊNCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*A maioria deles não tortura, mas ignora, posto muitos agentes afirmarem que não existe outra forma para investigar determinados crimes, convencendo assim o delegado, pois esse quer sempre ter sucesso em suas investigações e infelizmente tem que se submeter a tais métodos.*

*E COMO VOCÊ REACIONÁRIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Eu já presenciei e não gostei. Hoje reajo muito e tento conter os agentes para não agirem com excesso, no entanto, muitas vezes sinto que é necessário, infelizmente. Mas tento sempre sentir se aquela pessoa realmente merece aquilo, se têm antecedentes ou se tenho a certeza do cometimento do crime.*

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Hoje anda diminuindo com a existência de métodos modernos de investigação, como a interceptação telefônica. No entanto, diante das dificuldades do judiciário em analisar ou demorar a analisar, as provas podem sumir e a única forma de fazer com que isso não aconteça é utilizar os métodos ilegais.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR,  
NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Já sim. Os policiais melhores, como disse, rechaçam os policiais tidos como “medrosos”, dizendo que eles não querem trabalhar ou não sabem ser policiais e sei também que a maioria não tortura com medo de responder processo, pois muitos estão buscando novas carreiras.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL?*

*Explique. Em alguns tipos de tráfico para provar a materialidade e não existindo interceptação, sim. Muitos traficantes não vão confessar apenas na conversa para dizerem onde está a droga.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?*

*Logicamente que sim. Digo e repito. Sem métodos modernos, tipo interceptação (difícil de conseguir provas para o pedido) e outros, não tem como se chegar ao autor do crime a não ser torturando nem que seja psicologicamente.*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Muitos o são, inclusive eu. Muitos policiais dizem: quer que se descubra onde está a arma, a droga, então não tem outro jeito, solta.*

*RECUSAR A PRATICAR PODE AFETAR A SUA REPUTAÇÃO COMO CHEFE?*

*Já o fiz, quando vi que a pessoa que começava a ser torturada nada tinha a ver com o crime e eles me respeitaram, como sempre respeitam.*

*¿HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES?*

*Menos, com certeza. A fiscalização é mais intensa.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?*

*A primeira opção, logicamente. Mas isso é perigoso, pois muitos chefes não vão querer se comprometer, caso se descubra.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Lógico que sim, pois ninguém iria dizer que tudo foi feito por meio de tortura.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? ¿POR QUÊ?*

*Sim, muitos. Os resultados mostraram.*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Sim. Infelizmente a verdade tem que ser dita. Se não quiser praticar tortura, vá trabalhar em uma especializada tipo, consumidor, estelionato, turista... Nas outras em que os crimes são mais graves, tenho certeza que “o pau canta”.*

*QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

*Conseguem confiança do chefe que muitas vezes não admitem tortura, mas gostam do resultado.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSÃO  
PROFISSIONAL?*

*Acredito que as pessoas ascendem profissionalmente pelo trabalho  
prestado, mas ninguém vai analisar se foi conseguido por meios ilegais.*

*¿A CORREGEDORIA CONSEGUIE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM  
PRÁTICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?*

*Não consegue. Difícil provar. O chamado “saco” não deixa marcas. É a  
palavra do bandido contra a da polícia. Geralmente não se tem testemunho. Abre-se  
IP e nada. Só se houver morte e a coisa for descarada, o que é difícil ocorrer.*

*¿COMO DEFINIRIA A INFLUENCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE  
PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA?*

*A fiscalização influencia. No entanto, na corregedoria da polícia onde  
trabalho estão os maiores torturadores da PC que hoje preferem combatê-la.*

*CONHECE ALGUM DELEGADO E/OU AGENTE CONDENADO PELA  
PRÁTICA DE TORTURA?*

*Não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR  
INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Não.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*PRESSAO EXTERNA COMO FATOR DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA*

*A CF TEVE ALGUMA INFLUENCIA? ¿POR QUE CRÊ NISSO?*

*Sim, o art. 5º que trata dos direitos fundamentais age diretamente em relação às leis que punem a tortura e a prática investigativa ilegal.*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Não acredito. Pelo menos muitos promotores aqui no Estado não estão preocupados como solucionam o crime. Eles querem a solução.*

*E OS JORNAIS?*

*Os sensacionalistas querem notícia. Se for para acabar com a carreira do policial e dar ibope, que se fodam.*

*E AS ONGs?*

*Essas ninguém vê falar. São caça níqueis.*

*POR QUE TORTURAR?*

*Creio que nenhum policial sente prazer em fazê-lo. Faz para agradar a chefia e dizer que conseguiu investigar e prender, porém, masoquismo eu ainda não consegui visualizar.*

*VOCÊ JÁ USOU VIOLÊNCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Eu propriamente, não. Alguns tapas nas costas e no rosto, sim, mas nada que ferisse o investigado.*

### **O QUE HOVE PARA QUE PARASSE?**

*Ainda não parei, mas repito, a violência praticada por mim é levíssima. Não pratico “saco”, choque e sim tapinhas, porém, permito o primeiro com restrições.*

### **E A ANTERIOR PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?**

*Os resultados são buscados, não importam os meios. Como disse antes, sim.*

### **HÁ FATORES AMBIENTAIS QUE FAVORECEM A PRÁTICA?**

*Sim. Geralmente as delegacias localizadas nos bairros mais pobres, se permitem mais a tortura. Ricos aparecem com advogados e fica difícil investigar, apesar de os policiais não fazerem restrição a torturar rico ou pobre.*

### **HÁ DELEGACIA QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?**

*As delegacias localizadas nos bairros pobres, pelos motivos já expostos e aqueles que praticam crimes violentos, como estupro, homicídio e roubo, além do tráfico para entregar a droga e porte para entregar a arma. Nos de furto, estelionato e naqueles em que não exista violência ou grave ameaça, não se pratica.*

**ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?**



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Na região metropolitana, onde vive maior parte da população pobre. Mas digo isso não por ser pobre e sim por não poder contar com advogado que o defenda, como os ricos.*

**CRÊ QUE OS RESULTADOS SÃO POSITIVOS?**

*Sim e muito. Na cidade da área metropolitana onde trabalhei, a utilização da tortura deu um resultado positivo na diminuição da violência. O número de homicídios na área caiu de 27 para 11, em média a cada mês.*

**CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ INEVITÁVEL?**

*Hoje em dia não mais, porém, quando se há denúncia de tráfico e você apreende apenas uma pedra, na maioria das vezes o suspeito entrega o restante da droga por meio de tortura, não tenho dúvida. Caso contrário, responderia como usuário e voltava a traficar, prejudicando muitas famílias.*

**VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?**

*Não. Tenho policiais que torturam e são honestos. Certeza.*

**CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?**

*E como. Em crimes violentos a maioria absoluta da população apoia.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**C2- Agosto/2010**

ACADEMIA

*EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLENCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:*

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não. Na verdade, os conteúdos se mostraram insuficientes para a teórica prática de investigação dentro do estado democrático de direito. Havia uma preocupação apenas formal em dizer que a tortura era algo ilegal com leis de repressão na atualidade.*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*Com normalidade, como algo necessário na prática, uma vez que a prática legalista se mostraria ineficiente na prática.*

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.*

*Não. Os conteúdos não tinham o direcionamento prático, sem estudos de caso e exercícios práticos de busca de informações e relacionamento com provas técnicas.*

*E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Consideravelmente, pois há obstáculos que só o conhecimento sistemático e científico é capaz de trazer resultados práticos.*

**HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Sim. A meticulosa coleta de vestígios em local de crime, com relacionamento íntimo com os profissionais de polícia científica envolvidos na investigação, numa troca constante e obstinada de informações focadas. Ainda estudo e prática de relacionamento com a natureza humana, tendo em vista a infestável necessidade de coleta de prova oral, obtida de testemunhas, vítimas, suspeitos e informantes.*

### EXISTENCIA DE LA TORTURA

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLENCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?**

*Sim. Em convívio pessoal.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?**

*Sim. Com normalidade tendo em vista a necessidade de resultado esperado.*

**COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLENCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITE?**

*Na maioria das vezes dá indicativo tácito da necessidade do recurso da tortura ou tem conhecimento que o método a ser usado era esse e espera as informações obtidas.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*QUANDO ENTRÓ NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLENCIA?*

*Os que toleravam chegam a setenta por cento, tentando demonstrar que não sabiam da ocorrência transferindo a responsabilidade para a equipe policial.*

*TOLERANCIA COM LA TORTURA*

*COMO REACIONAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS QUE PRATICAM VIOLENCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*Procuram estar ausente da prática, demonstram constrangimentos em ter que admitir.*

*E COMO VOCÊ REACIONARÍA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Dependendo o caso, pela realidade que vivemos, viria com certa normalidade, mas com a certeza que não poderia me eximir da responsabilidade penal.*

*CRÊ QUE HÁ TOLERANCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Sim.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Sim. Foi visto como policial fraco e pouco prático. Ineficiente.*

**É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.**

*Na verdade entendo, face a realidade de condições, que os crimes contra o patrimônio demonstram uma certa necessidade de violência no trato com os criminosos, e trazem consigo um certo código de honra, e a pressão pelo resultado imediato nos crimes desta natureza apontam para métodos deste tipo.*

**CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?**

*Sim. Devido à falta de meios que possibilitem uma investigação serena e legal.*

**CRÊ QUE É NECESSARIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NAO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?**

*De certa forma.*

ASCENSIÓN

**QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?**

*Com certeza, preferem aqueles que torturam e trazem resultados, mas que não trazem problemas legais.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSAO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Não. Existem vários fatores, o que é necessário fazer é dar resultados.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?*

*Sim. Policial operacional de resultado.*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANENCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Sim. Somados a ausência de metodologia e a ineficaz repressão.*

*QUAIS SAO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

*Um certo reconhecimento de eficiência.*

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSAO PROFISSIONAL?*

*Sim. Tendo em vista o resultado.*

*PUNICIÓN*

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRATICA TORTURA? POR QUE PENSA ASSIM?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Não. Pelos pífios índices de apuração dos casos, ou até mesmo inexistente.*

*COMO DEFINIRIA A INFLUÊNCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA?*

*Inócua.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO POR LA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSAO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Sim.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESSAO EXTERNA*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

*Existe menor, face a vinda de novos quadros e uma pequena melhora na investigação.*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Sim. Quando demonstra proatividade, adiantando a produção de prova e requisitando investigação a órgãos superiores, até mesmo de primeiro escalão de governo.*

*E OS JORNAIS OU AS ONGS?*

*Quando demonstra poder de pressão e publicidade.*

*POR QUE TORTURAR?*

*VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?*

*Sim.*

*O QUE HOVE PARA QUE PARASSE DE TORTURAR?*

*(No contestó)*

*E A ANTERIOR PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?*

*Continua o mesmo, porem sem preocupações de reconhecimento institucional, e sim resultado prático perante a sociedade.*

*HÁ FATORES AMBIENTAIS QUE FAVORECEM A PRÁTICA?*

*HÁ DELEGACIA QUE ESTAO MAIS VUNERÁVEIS À TORTURA?*

*No aspecto ambiental estético não vejo, porem no que tange a natureza dos crimes, os contra o patrimônio impulsionam a pratica.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE  
PENSA ISSO?*

*Na Capital. Devido à demanda e a pressão.*

*CRÊ QUE OS RESULTADOS SÃO POSITIVOS?*

*Depende a ótica.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ  
INEVITÁVEL?*

*Sim. Em caso de terrorismo e crime organizado, nos casos de quadros  
criminosos mais violentos.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA Y CORRUPCIÓN?*

*Grande relação. Quem tortura sistematicamente não tem freios para a  
corrupção, ou seja, toma dinheiro.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Sim. Desde que o resultado a beneficie de alguma forma e não suje as  
próprias mãos.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*Privilegie os que usam as técnicas de inteligência. Disponham ferramentas  
de trabalhos e metodologia.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*ALGO MAIS?*

*Vá à merda você e essa cambada de acadêmicos que ficam se masturbando  
com estes conceitos elitistas de dignidade humana, hipócritas!*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**CA5- Agosto/2010**

**ACADEMIA**

*EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLENCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:*

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não. Os conteúdos jamais abordaram a tema tortura. Esse era um assunto tabu. Eu sabia que policiais torturavam, mas na academia era proibido falar sobre o tema.*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*Sem interesse. As pessoas tinham medo de comentar.*

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.*

*Não sei exatamente se era bom ou mal, mas eram os mesmos métodos utilizados há mais de trinta anos. A Academia se preocupava mais em que os alunos aprendessem a copiar os procedimentos do que propriamente a buscar uma verdade científica para suas investigações, até mesmo que esse era um papel reservado aos delegados de polícia e não aos agentes.*

*E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Dentro do universo reservado ao papel da própria polícia sim, até mesmo porque em muitos casos os novos agentes eram obrigados “desprezar” o conhecimento formal, teórico e aprender na realidade cotidiana com os outros companheiros. Nisso claro, não havia nenhuma participação da Academia de Polícia ou outra unidade de recursos humanos.*

**HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Evidentemente que há muito mais métodos de investigação que diminui a tortura do que métodos que a promovam.*

### EXISTENCIA DE LA TORTURA

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLENCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?**

*Sim, quase todos os policiais quando não tem elementos científicos probatórios suficientes para formular um texto investigatório, acabam por recorrer a praticas de “interrogatórios” violentos ou a abandonar a investigação por falta de opção.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?**

*Sim, logo nos primeiros contatos com a prática policial, era quase um “brinde” ser levado para assistir ou colaborar com uma sessão de tortura para aprender a ser um policial duro. A reação imediata foi pedir para sair. Mas fui imediatamente tachada de “boazinha” e de “covarde”, e evidentemente de mal policial. Não servia para ser policial, pelo menos não me adequava ao molde de polícia daquela época.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLENCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITE?*

*Depende do perfil do delegado. Há perfis para todos os gostos. Em geral, estimula, apoia, mas não participa diretamente. Muitos não “sujam” as mãos diretamente, mas são permissivos com as praticas e até mesmo impõem um certo “limite” para controlar a vigilância externa.*

*QUANDO ENTROU PARA A POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLENCIA?*

*Todos ou a grande maioria. Quando entrei era a cultura geral que prevalecia era a da violência. Claro que havia exceções, mas era a minoria, quase não identificada. Os chamados “intelectualizados” estavam sempre no ostracismo, também tinham medo de se revelarem e pagarem por isso e não gozarem dos privilégios que o poder sempre está a oferecer.*

### TOLERANCIA COM LA TORTURA

*COMO REACIONAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS QUE PRATICAM VIOLENCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*Em geral toleram com algum limite. Eles conduzem esse limite, mas tem o discurso de evitarem a violência.*

*E COMO VOCÊ REACIONARÍA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Interviria seguramente e, como não confio nas unidades corregedoras internas, encaminharia uma denuncia ao Ministério Público.*

*CRÊ QUE HÁ TOLERANCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Evidentemente.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NAO PRATICAR,  
NEM ADMITIR A PRATICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Sim, até mesmo demitido dos quadros por não praticar ordem superior.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA  
SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*Não, para mim nenhum crime é passível de ser investigado por meio da  
tortura.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A  
TORTURA? POR QUÊ?*

*Não. Porque penso que a apuração de crimes teria um melhor resultado  
se a polícia fosse dotada de novos, melhores e mais adequados métodos de  
investigação e os policiais evidentemente soubessem qual é a sua real missão  
dentro da polícia.*

*CRÊ QUE É NECESSARIO SER CONDESCENDENTE COM A  
TORTURA PARA NAO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE  
TRABALHO?*

*Nunca. A mim não importa ter ou não ter problemas com colegas de  
trabalho. Nunca fui condescendente com praticas nem corruptas nem violentas.  
As duas são de igual gravidade.*

ASCENSIÓN

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*¿QUEM OS CHEFES PREFEREM: MU POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?*

*Os chefes que também são maus preferem os maus policiais. Se for um bom chefe e preparado, dificilmente vai preferir um mau policial.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSAO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Evidentemente. Isso já ocorreu por diversas vezes com outros policiais.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? ¿POR QUÉ?*

*Seguramente. Não apenas um, mas um rol inteiro de policiais. O bom torturador era também idolatrado e poderoso além de ser temido. Era reconhecido como um homem forte e muitas vezes líder.*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANENCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Não creio que haja bons resultados nas delegacias. A polícia é muito ineficiente e seguramente a tortura colabora com essa ineficiência. Casos de bons resultados sem uso da tortura são a exceção e não a regra geral. Hoje os policiais que não torturam, não “trabalham” é isso que se ouve e se vê. As atuais gestões tem todo um discurso progressivo, mas não conseguem sensibilizar tampouco controlar o grande efetivo dos policiais. Não tem alternativas.*

*QUAIS SAO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Em primeiro lugar a satisfação pessoal de um doente mental. Obviamente um torturador não é uma pessoa que goza de suas faculdades mentais normais. Segundo porque atende também ao interesse de outros enfermos como ele.*

**É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSAO PROFISSIONAL?**

*Não só é possível como ainda é utilizada, infelizmente. Não creio que atualmente seja hoje o primeiro critério, mas ainda conta com um peso valioso para o modelo de policial que ainda impera nas nossas sociedades.*

### PUNIÇÃO

**A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA? POR QUE PENSA ASSIM?**

*Depende se o torturador tem ou não uma boa proteção política interna. Se não tem, ele é punido severamente para servir de exemplo. Mas a prática das investigações das corregedorias é mais severa com crimes de corrupção do que tortura. Ainda há certa tolerância em muitos casos. Não há uma clara interpretação da própria corregedoria do que seja ou não seja tortura. As orientações internas são deficientes e não ha uma formação que previna e combata a prática de torturas.*

**COMO DEFINIRIA A INFLUENCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA? DEFICIENTE.**

*A corregedoria age muitas vezes pressionada por entidades externas. Não demonstra claramente que tem uma política interna e moderna voltada para a deunição específica da tortura. Todas as infrações estão no mesmo nível de importância. A punição é que vai variar segundo as circunstancias do cometimento ou do "status" do policial.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO POR LA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Pessoalmente por tortura não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSAO POR INVESTIGAR A UN COLEGA POLICIAL?*

*Nao.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESSAO EXTERNA*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

*Evidentemente que sim. Porque existem novos atores também responsáveis pelas garantias constitucionais individuais. A sociedade com um todo é mais cidadã e questiona mais as arbitrariedades cometidas pela polícia, além claro, do papel do Ministério Público de exercer o controle externo das atividades policiais. A academia esta um pouco mais sensibilizada para o tema, mas sem tudo, ter uma política clara de formação para os direitos humanos.*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Claramente. O Ministério Público é de fundamental importância na diminuição da tortura nas delegacias policiais pelas denúncias que demanda.*

*E OS JORNAIS OU AS ONGS?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Os Jornais também, mas muito mais a sociedade civil organizada.*

**POR QUE TORTURAR?**

*Por sadismo e outras doenças emocionais.*

*Por crueldade e deformação do carácter.*

*Por permissão e omissão dos órgãos de controle.*

*Por total despreparo e desconhecimento da missão a que se propõe.*

*Por ausência de métodos científicos e adequados de investigação.*

*Por permissão da sociedade*

**VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?**

*Não. Nunca.*

**HÁ FATORES AMBIENTAIS QUE FAVORECEM A PRÁTICA?**

*Sim, de certa forma a própria sociedade ainda é condescendente com a prática da tortura principalmente nos crimes de grande repercussão, não importa como conseguem a confissão ou outras provas, desde que sejam satisfeitos os interesses da sociedade naquele momento. Ainda não ha uma plena consciência para a reprovação da tortura. Avançaram muito, mas ainda falta muito mais.*

**HÁ DELEGACIA QUE ESTAO MAIS VUNERÁVEIS À TORTURA?**

*Não, todas estão vulneráveis. É só uma questão de oportunidade.*

**ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE  
PENSA ISSO?**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Se pratica onde há menos controle e onde a sociedade tem menos acesso.*

*CRÊ QUE OS RESULTADOS SÃO POSITIVOS?*

*Não, nunca.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ  
INEVITÁVEL?*

*Não nunca.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Estrita e íntima relação.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Sim, já disse anteriormente. Depende do interesse que ela tenha e da repercussão do caso.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*Criar outra polícia. Extinguir tudo que se faz em matéria de polícia. Esquecer o que há. Mandar todos que estão para casa e começar do zero. Sem políticas claras da própria instituição, trabalhando apenas com a pressão da sociedade, não tem conserto. É extinguir todas as organizações policiais e criar outras, baseadas em novos paradigmas que realmente não colidam com os direitos e as garantias constitucionais que estão aí vigentes.*

*ALGO MAIS?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*A polícia deve ter um discurso não só de combate à tortura, mas de construção de uma nova missão para a polícia e de um novo papel para o policial. Isso creio que ainda estamos a anos luz, porque isso só poderia acontecer com a efetiva participação da sociedade. E a sociedade ainda esta interessada em manter uma tolerância para os atos corruptos e conseqüentemente com a tortura. Creio que trabalhos dessa natureza podem vir a colaborar pelo menos para se ter um diagnóstico um pouco realista sobre o tema nas instituições.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**C3 – Junho/2010**

**CONHECE ALGUM POLICIAL QUE PRATICA TORTURA?**

*Conheço vários. Agentes e delegados. Alguns que praticam ocasionalmente, outros frequentemente e, até um delegado psicopata. Sem falar naqueles que sabem que os agentes praticam e fingem que não sabem nada.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUMA TORTURA?**

*Já. Só uma vez. Foi em uma cidade do interior de Pernambuco onde eu era delegado. Quando fui conversar com o oficial da PM da cidade, ele estava no presídio, e quando eu encontrei ele, ele estava torturando um preso que havíamos prendido há alguns dias.*

**QUAL A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO?**

*Tem aqueles que participam diretamente para mostrar à equipe que é durão. Tem aqueles que não têm coragem para fazer, mas querem que os agentes façam. Tem aqueles que nem têm coragem para fazer, nem coragem para assumir as consequências, então finge que não sabe que os agentes fazem, para não se envolver. Se der merda ele vai dizer que não sabia de nada. Não sabia o que o agente queria dizer com: 'posso tirar o serviço doutor?'*

**QUAL A PERCEPÇÃO QUE TEM SOBRE A PRÁTICA DA TORTURA EM SUA INSTITUIÇÃO?**

*Eu creio que a minoria tortura. Não sei dizer. Agora estava pensando em meus colegas mais próximos e a maioria não tortura, nem admite que seus policiais torturem. Mas quando eu penso em outros grupos na polícia, creio que essa relação*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*se inverte. Eu conheço grupos de delegados em que a exceção são os que não praticam.*

**CRÊ QUE EM ALGUMA SITUAÇÃO A TORTURA PODERIA SER CONSIDERADA LEGÍTIMA?**

*Para salvar una vida. Em legítima defesa ou Estado de necessidade.*

**ONDE SE PRATICA MAIS NA CAPITAL OU NO INTERIOR?**

*Não sei dizer. Tenho a impressão que nas delegacias especializadas (estão na Capital) se pratica mais. Mas é só una intuição.*

**JÁ TORTUROU? POR QUE PAROU OU CONTINUOU?**

*Eu nunca torturei. Mas antes eu ficaria contente de ter um agente que pudesse torturar, embora nunca tenha encontrado em todas as delegacias que trabalhei. Nem eu nunca tive coragem para pedir a eles, nem o contrário, eles pedirem autorização para torturar. Eu sentia falta de não dispor deste recurso. Ter uma reserva estratégica para os casos mais complicados... Hoje, não. Hoje eu não quero essa facilidade. O que houve? Não sei... Amadurecimento talvez... Não sei... Talvez a preocupação com os resultados também tenha diminuído... Talvez a aproximação com alguns grupos mais legalistas que me rechaçariam se soubessem que eu era tolerante com isso... Realmente, não sei.*

**E A PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS?**

*Continua. Mas com mais pudor. Eu quero os resultados, mas não a qualquer preço.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *COMO O TORTURADOR LIDA COM ESSA PRÁTICA?*

*Enquanto está dando certo, ele tortura com a mesma naturalidade que ele faz uma intimação ou registra uma ocorrência. O problema é quando dá problema (a vítima denuncia, ou morre...). Aí ele começa a descobrir que estava sozinho nisso. Todos tiram o seu da reta e ele se transforma num monstro da noite para o dia. (...) Como ele vai lidar com isso no futuro eu não tenho a menor ideia. Só sei que os que praticam a tortura hoje não parecem em nada diferente dos que não praticam. São bons pais, carinhosos com as companheiras, religiosos. Creio que alguns não se dão conta da loucura que praticam e pensam que estão fazendo um trabalho normal.*

### *HÁ MAIS PRESSÃO SOBRE O DELEGADO?*

*Claro. Ele é o chefe da equipe. Toda carga recai sobre ele.*

### *POR QUE TORTURAR?*

*Resultado fácil. Resultado implica em promoção, elogio, reconhecimento profissional e social. E, se é desonesto, dinheiro.*

### *CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA?*

*Ninguém se arriscaria a praticar se não tivesse bons resultados. Só os loucos ou sádicos, mas esses são a exceção.*

### *CRÊ QUE SEM A TORTURA A IMPUNIDADE SERIA MAIOR?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Creio que se hoje acabasse de vez com a tortura haveria um aumento significativo de casos não investigados porque muitos não sabem trabalhar de outra forma. É preciso duas ações paralelas: ensinar a investigar e reprimir a tortura.*

### **HÁ DELEGACIAS QUE SÃO ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À PRÁTICA DA TORTURA?**

*Eu tenho a impressão que as especializadas, principalmente de crimes contra o patrimônio. Desde que entrei na polícia eu tenho a impressão que é o lugar mais podre da polícia. Mas realmente não tenho certeza quanto a isso.*

### **POR QUE CONTINUAR TORTURANDO?**

*Para mostrar resultados. Nem sempre há provas suficientes, nem meios para encontrá-las. Você não quer ser reconhecidos como incompetente, você quer ser promovido, quer receber as gratificações por resultados...*

### **CRÊ QUE A TORTURA É EFICIENTE?**

*É eficiente. Moralmente inaceitável, mas na maioria dos casos eficiente.*

### **POR QUE CORRER TANTOS RISCOS PARA TORTURAR?**

*Se não houver uma punição forte, sempre haverá tortura porque é muito mais fácil que pedir autorização para fazer uma escuta, mandados, reunir provas, convencer a alguém a ser testemunha, etc.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE OS CHEFES PREFEREM UM DELEGADO TORTURADOR QUE APRESENTA RESULTADOS OU UM NÃO TORTURADOR COM MENOS RESULTADOS?*

*Creio que eles preferem não saber como os resultados apareceram, desde que apareçam. Se os resultados são bons eles ganham os louros porque foram bons administradores. Se aparece alguma historia de tortura, como eles não sabiam e não participaram, ainda poderão dizer que os culpados serão severamente punidos, etc. Ou seja, outra razão porque creio que se importam só com os resultados é que jamais vi uma campanha ou pronunciamento de qualquer chefe de polícia contra a tortura.*

*CRÊ QUE SE PRATICASSE TORTURA VOCÊ E SUA EQUIPE RECEBERIAM MAIS ELOGIOS E TERIAM UMA ASCENSAO MAIS RÁPIDA?*

*Sem dúvida!*

*CONHECE ALGUM TORTURADOR QUE TEVE CARREIRA METEÓRICA?*

*Vários.*

*POR QUE PASSA ISSO?*

*Pelos bons resultados. Agora mesmo há uma política de premiação de acordo com os resultados. Há inclusive encontros com o Governador onde você vai explicar seu sucesso ou fracasso. Duvido que o governador ou qualquer chefe antes de premiar algum delegado pelo êxito de seu trabalho, vá investigar se ele anda torturando. O governador, o chefe de polícia, o diretor, dessa ou de qualquer outra polícia está preocupado com os números. Pois disso depende sua permanência na cadeira preta. Com tortura, eles só vão se preocupar se estourar algum escândalo na imprensa. Aí eles vão dizer que não toleram isso, que vão apurar, bla, bla, bla...*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSAO  
PROFISSIONAL?*

*Sim. Bons resultados geram elogios e promoções.*

*VÊ RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Na minha cabeça tortura e corrupção está mais associado com as especializadas. Já trabalhei em homicídios e não vi casos de tortura por lá. Talvez nas especializadas em crimes contra o patrimônio.*

*E COMO ESTE TEMA FOI ABORADO NA ACADEMIA DE POLÍCIA?*

*Não consigo lembrar que esse tema tenha sido abordado durante o curso de formação. Lembro que havia um excesso de matéria jurídica e que os alunos estavam mais preparados que os professores, pois os alunos vinha estudando para fazer os concursos que aparecessem e os professores eram delegados que estavam bem desatualizados.*

*OS CONTEÚDOS VISTOS NA ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A  
IDEIA QUE TINHA SOBRE O EMPREGO DA TORTURA NA ATIVIDADE  
POLICIAL?*

*Não pelos conteúdos, mas sim com o ambiente extra sala de aula. Eu era totalmente contra antes e comecei a flexibilizar minha opinião durante a Academia.*

*E O TRATAMENTO EXTRACURRICULAR?*

*Muitas vezes eu ouvia brincadeiras sobre torturas e outras vezes eu ouvia relatos de casos que eram solucionados com tortura. Mas não havia nenhum pudor sobre isso. Era como se fosse algo normal, banal. Pelo contrário, se havia algum pudor era o de demonstrar que éramos contrários à tortura. Era como se isso*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*parecesse que não levávamos jeito para ser policial. Os policiais mais antigos olhavam para nós, jovens policiais como se faltasse alguma coisa, não servissemos para o trabalho porque éramos muito educados... Sei lá, muito legalistas... Era como se não fôssemos policiais... Se falássemos alguma coisa contra a tortura aí que pareceríamos extraterrestres.*

**E COMO AS TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO FORAM TRATADAS NA ACADEMIA? CONSIDERA QUE HOVE UMA BOA FORMAÇÃO PROFISSIONAL?**

*O curso era uma piada. Em 45 dias de curso eu dei cinco disparos com um revólver velho e nunca tive uma aula que ensinasse a investigar. Aprendi tudo que sei no dia a dia.*

**E O APRENDIZADO NA PRÁTICA?**

*Não. Você chega numa delegacia onde você é o chefe máximo e não sabe para onde vai nada. Por sorte há funcionários que já estão lá e vão ensinando. Mas também podem ser muito sacanas ao perceber sua inexperiência. Às vezes eles se aproveitam para fazer o que não podem e às vezes se aproveitam para se divertirem às suas custas. Até chegar o dia que você já se sente seguro muita merda já pode ter rolado por sua falta de preparo.*

**QUE FAZER PARA DIMINUIR A PRÁTICA DA TORTURA?**

*Primeiro, ensinar a investigar. Segundo, dar os meios necessários para que possa ocorrer uma investigação. Hoje há muitos mais casos que pessoal e meios para investigá-los. Quando há pressão e tu não consegues dar conta da demanda, pode ser muito tentador recorrer à tortura.*

**CRÊ QUE HÁ MUITA ÊNFASE COM A CONFISSAO?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Sim. Creio que isso é o mais interessante que pode acontecer. O sonho de todo investigador. E aí já podemos passar para o próximo caso. Quando você tem cem casos para dar conta, não sobra espaço para romantismo nenhum. Se há uma confissão é um caso a menos.*

### **QUE TÉCNICA PODE AJUDAR A MELHORAR AS INVESTIGAÇÕES?**

*Tenho observado que depois da utilização das escutas telefônicas houve um incremento das investigações. Elas se tornaram mais eficientes e os delegados trabalham com ela em geral não recorrem à tortura. Mas ainda é pouco utilizada.*

### **POR QUE NÃO SE USA MAIS?**

*Falta ensino e gestão. Primeiro que não ensinam as técnicas mais necessárias na Academia. Segundo que os gestores não estão capacitados para instigar seus subordinados a empregá-las.*

### **QUAL A REAÇÃO AO PRESENCIAR A TORTURA?**

*Eu me senti muito mal, mas não queria que os policiais militares percebessem e achassem que eu era fraco ou não tinha peito para ser policial. Fingi que era a coisa mais normal do mundo, conversei com o oficial o assunto que tinha para tratar com ele, ainda perguntei se o preso tinha vomitado alguma coisa (dado alguma informação) para parecer o mais tranqüilo possível.*

### **E SE VOLTASSE A PRESENCIAR?**

*Não sei... Não sei...*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA COM A TORTURA?*

*Sem dúvida. Todos os que conheço, conhecem algum caso de tortura e nunca vi uma reação indignada ou algum movimento para extingui-la. Se isso não é tolerância, eu não sei o que é.*

*OS COLEGAS NÃO CONDENAM A QUEM PRÁTICA?*

*Em geral eu não penso nisso. Não falamos sobre isso. Falamos quando o policial é corrupto, mas não comentamos quando ele tortura eventualmente. É como se fosse um mal menor. A menos que seja um psicopata ou sádico...*

*JÁ VIU ALGUÉM SER RECHAÇADO POR NÃO ACEITAR A TORTURA?*

*Rechçado não. Mas já vi ser rotulado como radical ou legalista. Um cara pouco flexível, sem jogo de cintura...*

*QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS PARA UM POLICIAL QUE DENUNCIA UM COLEGA TORTURADOR?*

*Se for um policial bem visto pelos demais você passará a ser um traidor do dia para a noite. Vai parecer que foi você que cometeu um crime.*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM QUEM PRÁTICA A TORTURA?*

*Sim. Não com os seus subordinados, pois você chega e diz eu não aceito isso e quem só sabe trabalhar assim que muda para outra delegacia ou arque com as consequências. Tá resolvido. Mas com os outros é diferente. Se você chega em uma roda onde alguém está divertindo um grupo contando como torturou um criminoso e*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*you say that you don't tolerate this type of joke or practice, you won't think: it's crazy, boring, inconvenient, anything unpleasant. If you enter a police station and see that they are torturing and try to prevent or go to the corregedoria to report, you will be treated very badly by your colleagues.*

### **E COMO VÊ A ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA DE POLÍCIA?**

*It cannot punish in an efficient way because it does not have a sufficient structure. It looks like in our State it is at least good. I know other States where the situation is much worse. It is not only the question of punishing. It is as important as, it is the question of fiscalizing and orienting. Punishment would be the last phase and the corregedoria does not manage to do any of them.*

### **CRÊ QUE A CORREGEDORIA EXERCE INFLUÊNCIA PARA DIMINUIR A TORTURA?**

*No. I believe that who practices it does so because of their own values or out of fear that they will go to the light and that the Ministério Público (equivalent to the Supreme Tribunal) will file a complaint. We even forget that the Asuntos Internos exists.*

### **A CORREGEDORIA PODE SER CONSIDERADA CORPORATIVISTA?**

*Yes. Sometimes this is important so that there is no injustice, something very common when you are evaluated by someone who does not know your work, nor in what conditions you work. But there is also the side of you not wanting to burn with your colleagues.*

### **CONHECE ALGUM POLICIAL PUNIDO POR TORTURA?**

*No. Nenhum.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *CRÊ QUE HÁ IMPUNIDADE COM O TEMA DA TORTURA?*

*Para mim, é o mesmo que ocorre com outros crimes. Se não houvesse tanta impunidade não haveria tanta tortura. Precisamos de campanhas de conscientização que façam o delegado perceber que não é normal praticar. E precisamos também de punições para os que insistam em praticar.*

### *COMO PASSA COM AS TESTEMUNHAS EM CASO DE TORTURA?*

*É comum eles não dizerem nada do que viram para não sofrerem ameaças ou mesmo serem mortos. Já vi casos em que as testemunhas de homicídios (quando são grupos de extermínios) foram mortas depois de seus testemunhos. E, finalmente, é muitíssimo comum uma testemunha que quando chega em juízo, e depois de ameaçada pelos criminosos, muda todo o depoimento dado na delegacia. É muito difícil trabalhar assim!(...). Em alguns casos é como se a única forma de chegar à verdade fosse através de uma testemunha, mas, ao mesmo tempo, pressioná-la para testemunhar fosse como condená-la à morte.*

### *CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSAO POR INVESTIGAR A OUTRO POLICIAL?*

*Sim. Conheço uma delegada que sofreu muita pressão porque estava apurando um caso de tortura. Os colegas ligavam para Ela, censuravam sua conduta, pois alegavam que o investigado não era nenhum bandido.*

### *HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA NISSO?*

*Não tenho dúvidas quanto a isso! Menos pela reprovação da Constituição à tortura, mas pelos poderes que deu ao MP e, principalmente, pelo ingresso de novas*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*gerações à polícia (graças à imposição de concursos públicos). Os novos delegados não têm o perfil de antes e são cada vez menos tolerantes com a tortura.*

**CRÊ QUE O MP TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA NA DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Eu creio que sim. Depois da CF de 88 o MP passou a ter um papel muito mais ativo. Eu tenho cuidado com o meu trabalho para não cair em suas mãos e vejo os colegas com o mesmo cuidado. Por isso acho que ele teve um papel importante na redução da tortura. Ainda que esse não fosse o objetivo deles. Pela pressão que eles exercem sobre a polícia.*

**CRÊ QUE O MP CONSEGUE SER EFICIENTE COMO FISCAL DA POLÍCIA?**

*Na Capital muito mais, pois as relações são muito impessoais. Mas no interior eu creio que é a exceção, o delegado e o promotor, em geral, tem uma boa relação e isso atrapalha uma maior fiscalização do MP.*

**POR QUE CRÊ QUE A POPULAÇÃO APOIA O USO DA TORTURA?**

*... A população é bombardeada com notícias de violência todos os dias e ela pensa ou sou eu ou são eles. Por isso que eles aceitam que a polícia seja tão violenta. É como uma guerra, onde vale tudo.*

**COMO ATUAM OS DELEGADOS?**

*Tem aqueles que participam diretamente para mostrar à equipe que é durão. Tem aqueles que não têm coragem para fazer, mas querem que os agentes façam. Tem aqueles que nem têm coragem para fazer, nem coragem para assumir as consequências, então finge que não sabe...*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**C4 – junho/2010**

**ACADEMIA**

**EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLENCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:**

*Tal tema não fez parte do conteúdo do curso de formação. Na verdade, havia um certo receio de tocar neste ponto, seja por parte dos alunos quanto dos professores. Alguns professores fizeram referência ao tema, mas de forma vaga.*

**OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ TINHA SOBRE A TORTURA?**

*Não. Em nada tais conteúdos ajudaram a formar um conceito, uma atitude relativa à tortura.*

**E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?**

*Na informalidade, conversávamos sobre o tema fazendo referência a algum caso de crime que teve grande repercussão na mídia e, nessas oportunidades, alguns alunos que já faziam parte dos quadros da polícia civil – Agentes ou Escrivães – diziam que naquelas investigações o “método” utilizado foi o da tortura. Isto era visto com naturalidade por aqueles alunos.*

**E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Embora este seja, a meu ver, o principal aprendizado que o policial civil deveria ter, ficou longe das minhas expectativas. Os principais motivos desta falha no processo de aprendizagem foram:*

- a) despreparo dos professores;*
- b) pouca carga horária dispensada à disciplina;*
- c) falta de uma visão mais contemporânea dos métodos de investigação, incluindo técnicas científicas referente à coleta de provas.*

**E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?**

*Não. Como a deficiência na formação é um fato antigo, encontrei policiais que pouco conheciam a respeito de métodos de investigação. A chamada polícia científica não dispunha de aparelhagem adequada. Foi necessário investir em leituras e cursos específicos.*

**HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Sim. Há métodos de investigação que permitem coletar e trabalhar provas de forma sistematizada.*

**EXISTENCIA DE LA TORTURA**

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRÁTICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?**

*Sim. Soube através de outros policiais. Em nossa instituição há policiais que se tornaram famosos e até respeitados pelo uso da tortura.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?**

*Não.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLENCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITI?*

*Tenho conhecimento das três formas de participação: praticando diretamente, mandando que se pratique a tortura ou simplesmente se omitindo, desde que o caso seja solucionado. Tais posturas existem mesmo com delegados que ocupam cargos de gestão de polícia.*

*QUANDO ENTROU PARA A POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLENCIA?*

*Mais da metade deles.*

*TOLERÂNCIA COM A TORTURA*

*COMO REACIONAM OS DELEGADOS DIANTE DE OUTROS POLICIAIS QUE PRATICAM VIOLENCIA FÍSICA PARA OBTER INFORMAÇÕES?*

*Se são de hierarquia superior ao do delegado torturador, se omitem, desde que o resultado seja obtido. Tal conduta até estimula a prática da tortura. Se do mesmo grau hierárquico, apenas tomam conhecimento.*

*E COMO VOCÊ REACIONARIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Se fosse praticado por subordinado meu não permitiria. Se for praticada por um colega delegado, desaconselharia.*

*CRÊ QUE HÁ TOLERANCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Sim, de forma velada.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NAO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRATICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Não. Os policiais que trabalharam comigo conhecem minha posição a respeito da tortura.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*A tortura é utilizada para obter confissão da prática de um crime ou para penalizar a pessoa da qual se tem certeza de que praticou um crime. Não vislumbro, em ambas as hipóteses, um tipo penal que justifique tal prática.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?*

*Na minha instituição sim. Porque inexistente preparo profissional e material para se obter as necessárias provas da materialidade e da autoria.*

*CRÊ QUE É NECESSARIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NAO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Não.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSAO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Em minha instituição, sim. Inclusive conheço casos desta natureza.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? ¿POR QUÉ?*

*Conheço alguns que são e outros que, com as mesmas práticas, não são. Se ele consegue resultados (concluir inquérito com autoria), ele é promovido, reconhecido, elogiado.*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANENCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Sim. Nestes casos a tortura é encarada como um “método” que dá certo.*

*QUAIS SAO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

*Nos caso de que tenho conhecimento, o policial sente prazer em praticar a tortura e/ou obter os resultados esperados, acreditando ser seu dever e até como forma de proteger a sociedade contra aquele criminoso.*

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSAO PROFISSIONAL?*

*Sim. Isto aconteceu quando o gestor de polícia era, sabidamente, um policial adepto da prática da tortura.*

*PUNICIÓN*

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRATICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Não. Primeiramente, há uma dificuldade muito grande para denunciar a prática de tortura (o medo prevalece). Em segundo lugar há a questão da prova, quando o tipo de tortura empregada não deixa vestígio. Por fim, existe um sério problema que é o fato de que os corregedores são delegados de polícia que, investidos momentaneamente daquela função, julgam colegas, os quais poderão estar, em outra ocasião, investidos na função de corregedores.*

*COMO DEFINIRIA A INFLUENCIA QUE A CORREGEDORIA EXERCE PARA DIMINUIR TAL PRÁTICA?*

*Quem pratica a tortura passa a ter mais cuidado para não deixar vestígios.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO POR LA PRÁCTICA DE TORTURA?*

*Não (pelo menos não recordo).*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSAO POR INVESTIGAR A UN COLEGA POLICIAL?*

*Conheço alguns.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESSAO EXTERNA*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUÊNCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

*Se pratica menos que antes. Não creio em influência da Constituição ou de lei ordinária porque quem pratica a tortura o faz com conhecimento de sua*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*ilegalidade. O que mudou foi a nova geração de policiais, que ingressaram na instituição através de concurso público, que não aceitam essa prática antiga.*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Não. O MP está distante da polícia.*

*E OS JORNAIS OU AS ONGS?*

*Não. Nossa imprensa não se mostra contrária à prática da tortura e não temos ONGs respeitáveis e/ou temida por policiais.*

*¿POR QUE TORTURAR?*

*Fiz esta pergunta em algumas turmas de policiais, em cursos de formação e em cursos de aperfeiçoamento nos quais tive oportunidade de ministrar aulas. As respostas:*

- a) obter provas (“tirar serviço”), inclusive confissão;*
- b) punir o criminoso;*
- c) perversidade do policial (sadismo);*
- d) humilhar o criminoso.*

*VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?*

*Não.*

*¿HAY FACTORES AMBIENTALES QUE FAVORECEN LA PRÁCTICA?*

*Sim. A falta de estrutura/meios para desenvolver uma investigação.*

*¿HÁ DELEGACIA QUE ESTAO MAIS VUNERÁVEIS À TORTURA?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Sim. Aquelas localizadas mais distantes do núcleo gestor.*

*¿ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?*

*Acho que no interior. Por estar mais distantes dos órgãos fiscalizadores.*

*¿CRÊ QUE OS RESULTADOS SÃO POSITIVOS?*

*Sim, em termos de produção de inquéritos.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ INEVITABLE?*

*Não vislumbro esta hipótese.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Sim. Soube de alguns casos dessa relação, quando a intenção era “livrar” o corruptor.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Sim. Devido aos altos índices de violência, principalmente diante de casos de grande repercussão midiática, a sociedade apoia até a pena de morte.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*a) Investir na formação do policial em métodos de investigação;*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

- b) Aprimorar os mecanismos de responsabilização aos que praticam este crime;*
- c) Equipar as unidades policiais e a chamada polícia científica.*

*ALGO MAIS?*

*Não. Só agradecer pela oportunidade.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### ***1.1.2 Entrevistas de los agentes de policía***

#### ***A2 - Julho/2011***

*Idade: 28*

*Escolaridade: superior incompleto (Direito)*

*Religião? Sem religião*

*Familiares na polícia? Pai*

*Quanto tempo de polícia? Dois anos na Polícia Civil e oito anos na Polícia Militar*

*Pensar em se aposentar na polícia? Sim*

*Por que escolheu a polícia como profissão? Pelo pai ter sido policial*

#### **ACADEMIA**

*Explique como foi o tratamento que o tema da violência física praticada por policiais com o objetivo de obter informações foi tratado no curso de formação:*

*Esse tema, por ser um tema atual, foi muito abordado durante a academia. Sempre frisando bem que o policial civil tenha plena consciência dos direitos humanos... As aulas eram mais formais, passavam parte da legislação específica dos direitos humanos, de tortura. Mas não trabalhavam com casos reais, nem tinha nenhuma discussão ética. Eram mais jurídica, positivista.*

#### **E OS ALUNOS?**

*A opinião da turma era bem diferenciada. Alguns eram a favor, dependendo do caso. Outros eram absolutamente contra qualquer tipo de violência.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ JÁ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*Não. A academia serviu mais para mostrar a parte positivista da coisa... Ela foi válida porque os instrutores, apesar de valorizar a parte mais legal da coisa, mostravam o risco que havia de praticar a tortura, prejudicar a carreira ou a imagem da corporação.*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*

*São determinados grupos que se formam na própria turma, como é a tendência é a de você se aproximar do grupo que você mais se afeiçoa... E aí havia grupos que vinham da PM e eram favoráveis ao uso da tortura... E aí havia os mais conservadores, que vieram de cursos de psicologia que era um pessoal que nunca teve experiência policial na vida... Então a opinião geral que prevalecia dentro do meu grupo era a de que dependia da necessidade do serviço. Se determinado serviço exigisse uma força a mais, então você usava.*

*HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?*

*Com certeza. Como havia muitos policiais militares então cada um contava sua história. Então eles tinham uma frase que eu lembrava muito, eles sempre diziam: direitos humanos para os humanos. Se você tá lidando com bandido ele não vai pensar duas vezes antes de tirar sua vida, não vai pensar duas vezes antes de estuprar uma garota de 14 anos. Que não vai pensar duas vezes antes de um latrocínio. Então essa pessoa não merecia ser abraçada pelos direitos humanos porque no meu grupo ela não era considerada humana.*

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Foi satisfatório teoricamente... Embora faltou uma parte pratica. Não houve uma parte prática, de casos práticos, de uma investigação policial... Houve uma parte teórica muito rica, mas faltou pratica.*

### **E O APRENDIZADO DO DIA A DIA SUPRIU AS LACUNAS?**

*Os policiais mais antigos tem uma frase que é típica, tanto na policia militar como na civil... Eles tendem a lhe chamar de novinhos, que são os policiais recém-formados, então quando você vai pra pratica eles costumam dizer: novinho esqueça tudo o que você aprendeu na academia, porque aqui na pratica a policia é outra... O que você aprendeu na academia é teoria, foi pura formalidade porque muito pouco você vai aplicar. Infelizmente em boa parte dos casos eles até que estavam certos.*

### **HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

*Inteligência policial. Quando você dá um passo à frente naquilo que o bandido vai fazer. É o melhor método que a Polícia Civil tem, embora não possa abranger todo o Estado.*

### **CRÊ QUE É DADA MUITA ÊNFASE À CONFISSÃO?**

*(...) quando trabalhei nas delegacias do interior, todo o trabalho é feito na base da confissão porque não tem os meios técnicos, então você não tem as provas materiais. Então no interior, a confissão é imprescindível. Agora na Capital, como você tem os recursos, mas ainda não são utilizados de forma satisfatória, então acho que a confissão passa a ser um tema acessório. Mas nas delegacias do interior a confissão é praticamente 90% do inquérito.*

### **EXISTÊNCIA DA TORTURA**

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA  
COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO?*

*Conheço. Agentes delegados, comissários, policias militares.*

*JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Já. Bem, a priori, a minha reação logo quando entrei na Polícia Civil... Você tem aquela coisa, você leva aquele susto. É assim que funciona? Era essa imagem que eu tinha da policia pra chegar aos resultados? Mas depois vem aquela coisa pessoal, aquela busca pelo resultado. Você vê que aquilo em determinados casos chegou ao resultado satisfatório. O uso da força fez com que você realmente, diretamente praticasse a justiça. Porque você usou a força pra chegar a determinado fim e através daquela força você realmente chegou naquele determinado fim... Então a priori era uma coisa que me incomodava, mas depois passou a fazer parte do serviço. Em determinados casos específicos o uso da força era necessário pra chegar a determinado fim.*

*COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLÊNCIA  
FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE OU SE OMITE?*

*Realmente a participação do delegado é a omissão. É tipo, vou soltar meus melhores cães de caça à procura de determinada presa, pra chegar a determinado fim. E o que eu vou dar a eles é carta branca para eles trabalharem. Não vou participar, não vou botar a mão naquilo, mas eu sei o que eles estão fazendo. Eu sei que pra chegar nesse resultado eu tô dando total apoio indireto. Mas eu não vi nenhum delegado que ele praticasse a força.*

*JÁ VIU ALGUM DELEGADO QUE NÃO ACEITASSE?*

*Já, principalmente hoje em dia, na realidade da Polícia Civil, é bem mais comum você encontrar delegados que valorizam a investigação, inteligência, que o uso da força. Só recentemente que trabalhei com um delegado que ele era,*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*justamente, totalmente o contrario. Era ex-militar, recém-formado, então ele dizia: “polícia é tapa, tiro e mão na cara. É o que a bandidagem merece”. Ele era o próprio líder da equipe e por isso a equipe era influenciada por ele. Durante alguns meses a equipe deu resultado, mas trabalhando dessa forma. Deu resultado e prosseguiu durante algum tempo. Até que a equipe foi desmembrada por outras razões administrativas, não relacionadas com a tortura. A filosofia deste delegado era trabalhar com o uso da força.*

*QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLÊNCIA?*

### TOLERANCIA COM LA TORTURA

*Como reacionam os delegados diante de outros policiais que praticam violência física para obter informações?*

*E COMO VOCÊ REACIONÁRIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Eu acho que há. Porque existe uma total, total, busca do resultado. Hoje na PC Pernambuco ela quer o resultado e muitas vezes ninguém tá se importando como esse resultado será obtido. Você simplesmente chega para um subordinado e diz eu quero determinado resultado para amanhã. E você diz, mas eu não tenho as condições que preciso... Dê seu jeito, mas eu quero esse resultado para amanhã... Então hoje eu acho que a Polícia Civil está fanática por números. A Polícia Civil não esta preocupada com a qualidade de seus serviços, nem como está o policial, nem o que ele precisa... Ela tá preocupada que, se houve cinco homicídios naquela área eu quero cinco homicídios solucionados... Se você disser eu tenho o resultado ela não quer saber como foi obtido o resultado... Então mande isso pra mim que vamos alimentar uma planilha, que vai alimentar uma planilha, que vai alimentar tal planilha que vai chegar ao Governador... Então hoje eu acho que indiretamente a própria Polícia Civil não só está influenciando, como incentivando a prática da*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*tortura... No mínimo ela está sendo omissa de não se preocupar como os policiais estão chegando a tais resultados.*

*¿JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Varias vezes, varias vezes, tanto na polícia civil, quanto na PM. Quando você entra numa guarnição o mais antigo diz, é o seguinte, é VOC: ver, ouvir, calar. O que você vê aqui fica aqui. Se você não se adapta a isso você diga que eu vou botar você pra dar guarda na cadeia, numa cadeia que está com o teto caindo na sua cabeça; se você não tem estômago para trabalhar dessa forma eu vou botar você para trabalhar numa permanência; você não vai ficar na viatura. Ou você tem o perfil pra ficar numa viatura ou você não tem. E hoje eu vou dizer, no mínimo, mesmo com toda essa cultura de direitos humanos, mais de 50% do nosso efetivo vai usar da força se necessário.*

*¿É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*Tem uma frase que ouvi que dizia o policial também tem medo, tem filhos. Então você vai pra uma ocorrência em que foi estuprada uma garota de idade de sua filha... O policial não consegue separar, ele se envolve na ocorrência com o seu emocional... É como um desabafo para o policial, pois o cara comete um crime bárbaro e só vai passar cinco ou quatro anos e vai ser solto. O policial não aceita isso... Então ele realmente se envolve em atos de violência, não só para chegar ao resultado.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA? POR QUÊ?*

*As carinhas iam ficar vermelhas (índice de apuração de crimes: vermelho, abaixo das metas estabelecidas). Principalmente no interior.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*¿CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Não. Não é necessário você agir dessa forma, agora é necessário você procurar o seu espaço. Porque a polícia é como uma grande família, você vai ter um espaço se você o procurar e fizer por merecer. Tem equipe que trabalha só com tortura, tem, tanto na PM quanto na Civil, se você não se enquadra naquilo cabe a você vai procurar o lugar onde você se enquadra melhor para trabalhar e você vai ser respeitado por isso. O que acontece muito na PM e um pouco na Civil é se você tentar ocupar um espaço que não lhe cabe. Você quer trabalhar numa guarnição de rua e você não tem estômago pra isso, mas você quer, você acha bonito tá numa viatura, mas o grupo não vai lhe aceitar. Se você mantém o vínculo de amizade com esse grupo, mas sabe que se identifica melhor num trabalho burocrático, aquele grupo que trabalha na rua vai lhe respeitar. Hoje em dia a melhor forma, e o que mais ocorre é você fingir que você não vê. Porque se você começa a se meter nesse trabalho, como está sendo feito, você vai ser tido como "entregão", aquele que a qualquer momento pode entregar o colega à corregedoria. Então, hoje, na prática, você se omite. Ou você se omite ou você troca de lugar.*

*¿HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES?*

*Hoje se pratica menos que antes. Se você pegar uma época aí dos anos 80, da ditadura. A própria parte dos direitos humanos é mais visada hoje que antes... Hoje o policial tem essa consciência de que se for pego ele vai ser punido.*

*¿QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?*

*Na maioria das vezes eu acho que sim. Porque a pessoa do delegado vive do resultado que produz. Você tá na delegacia do Espinheiro e você produz, tá todo mundo contente com você. Se você não produz, vão te mandar pra Cabrobó e lhe esconder lá. Um delegado ele não quer isso pra ele, ele quer se destacar. Então se ele tá botando a mão nisso, mas tá tendo resultado, isso foi com a maioria que eu*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*trabalhei, então a equipe dele tá boa. A equipe tá dando o resultado que ele quer. Os líderes da Polícia Civil estão mais preocupados com números e com as carinhas (índice de avaliação de resultados) que com o que se anda fazendo nas ruas.*

*¿CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*Eu creio que praticando a tortura você chega ao resultado, então se esse resultado lhe leva para esse caminho, então eu não poderia negar essa realidade.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?*

*Não. Assim, explicitamente conhecido não. Não foi promovido por isso. Agora o sistema não reconhece isso. O sistema promove o delegado que chegou ao resultado. Como ele chegou ao resultado, não interessa...*

*CRÊ QUE A BUSCA POR BONS RESULTADOS FAVORECE A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Eu creio que os bons resultados tem uma grande participação da tortura. Embora não na maioria.*

*QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM PRATICA?*

*O agente ele quer ter uma relação de reconhecimento por parte de seu delegado. Ele quer que o delegado olhe pra ele e diga que ele tem um policial que me dá o resultado. “Eu tenho um policial competente; eu tenho um policial que eu confio, que eu vou dar determinado caso pra ele e ele vai resolver isso pra mim”. Então o agente ele quer ter essa relação com o delegado. Ele quer que o delegado*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*goste dele, que o delegado se sinta bem trabalhando com ele... Então, na maioria dos policiais civis, inclusive eu, quer fazer o seu nome na instituição, quer ser reconhecido. Cada um usa os seus meios pra fazer isso. Uns usam a tortura, outros usam meios burocráticos. Você quer conseguir seu espaço na polícia civil...*

**A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?**

*Sim. A corregedoria hoje vem fazendo um trabalho que eu não vi isso há sete anos atrás... Hoje, você trabalha nos plantões e chega uma ocorrência, você quer se livrar daquele cara. Porque o delegado não quer que a corregedoria chegue lá e pergunte: o que esse preso tá fazendo aqui? Por que não foi para o presídio?... Então, se a corregedoria tá impondo esse medo é porque ela tá dando resultado é porque ela tá punindo alguém. Agora se falta corregedoria não tem efetivo para o Estado todo, como é que um efetivo reduzido vai fazer efeito?*

**CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?**

*Conheço militares. Policiais civis, não.*

**CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?**

*Essa visão é corriqueira. Policial que trabalha na corregedoria ele não é bem quisto. Ele é mal visto. Se ele tá ali é pra te prejudicar sempre... Na cabeça dos policiais ele tá ali porque ele quer se destacar em cima do seu erro. Ele quer fazer aquele "feedback" ao contrário, ele quer lhe prejudicar pra mostrar resultado ao chefe dele...*

CARACTERÍSTICAS DIVERSAS

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *PRESSAO EXTERNA*

#### *E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Ele não é omissivo, mas também ele não consegue dar conta da demanda. Onde é que você vê hoje o MP investigando policiais? É muito raro. Então eu acho que o MP não vem colaborando de forma tão significativa*

#### *E OS JORNAIS?*

*Aí, é o que um amigo meu dizia: se não tem nada pra fazer, fale mal da polícia... Eu acho que a imprensa vem focando isso e, indiretamente vem desvalorizando o trabalho policial, porque não são todos, é uma minoria que pratica a violência...*

#### *E AS ONGS?*

*Elas não são bem vistas pela polícia. Elas fazem um trabalho como o da imprensa... Elas vão ali para te cobrar, pra ver algo errado e mostrar, “ó estamos aqui te fiscalizando”. É como se fosse uma corregedoria informal. Porque se uma ONG dessas te pegar fazendo algo errado...*

#### *POR QUE TORTURAR?*

#### *VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?*

*Já. Algumas vezes. Não tanto corriqueiramente como na PM.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *O QUE HOVE PARA QUE PARASSE DE TORTURAR?*

*Como disse anteriormente, você vê que não vale a pena o resultado que você chegou. Por melhor que tenha sido, por mais satisfatório o trabalho profissional, mas e sua moral? E seu bem estar? Você botar a cabeça no travesseiro e dormir... Então quando chega a esse ponto, valeu a pena?... Então você vai ter que mudar os meios... Será que existe uma forma mais inteligente de chegar ao resultado?*

### *VOCÊ ENCONTROU ESSA FORMA MAIS INTELIGENTE?*

*Hoje eu já encontro, mas não tem os meios, os aparatos, nem o apoio necessário... Você tenta, mas a polícia não te dá isso... Então você tende a evitar chegar naquele caminho, mas é extremamente difícil porque a cobrança permanece a mesma, polícia não quer saber que você mudou seu pensamento. Não quer saber de teoria, nem de filosofia. Ela quer saber que você não está dormindo. Ela quer o resultado. A cobrança continua e você fica naquele beco sem saída. Aí é quando ocorre o que está ocorrendo com boa parte dos policiais. Eles entram, não concordam, e vão embora... Você não vai mudar o sistema da Polícia Civil? Você não vai. Então a única solução que você tem é ir embora.*

### *MAS VOCÊ DISSE QUE PRETENDIA SE APOSENTAR NA POLÍCIA CIVIL... EAS NOITES DE SONO?*

*O resultado vai ter que chegar. De uma forma, ou de outra. Eu entendo agora que vai ser de uma forma gradativa. Você não pode radicalmente mudar. Então, a princípio você vai ter que ser maleável... Eu pretendo mudar, mas eu sei que não vai ser fácil, nem dá pra dizer: eu não pratico isso nunca mais, nem de forma nenhuma. Eu não sou tão radical. E admito que em determinados casos possa ser que eu use desse recurso.*

### *HÁ DELEGACIA QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Absolutamente. (...) A própria bandidagem tem medo de determinadas delegacias. Você pega o cara e diz: se tu não der a parada tu vai pra roubos e furtos, e tu sabe como é a parada lá. Eu digo isso porque eu já vi. (...) Então tem certas delegacias que elas já têm a sua própria fama. (...) Você tem o GOE, você tem o próprio DENARC, DHPP (...)*

**ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?**

*No interior, no sertão. Onde a polícia está fechando os olhos pra isso. Porque além de não existir uma fiscalização como existe na Capital, porque na Capital você tem a corregedoria, você tem câmeras em todo lugar, você tem pessoas com melhor instrução, e no interior, o que é que você tem? No interior você tem um cara que provavelmente não chegou na segunda série, mal sabe assinar o nome, que não conhece nada dos direitos humanos, que pra ele levar uma tapa de um policial faz parte do trabalho policial. Você chega a Recife, o bandido, por mais “pé rapado” que seja ele tem uma noção da coisa. “Eu só bandido, mas você não pode encostar em mim, eu tenho os direitos humanos, eu tenho advogado”. No interior, bandido não tem essa visão, então pra ele levar um pau da polícia tá mais do que certo, é o trabalho da policial...*

**VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?**

*Existe uma certa relação porque o próprio bandido não quer sofrer. Se você vai trabalhar determinado bandido e ele sabe que está nas suas mãos ele pode te dar determinada vantagem. Eu sou totalmente contra, mas eu já vi, quer dizer, já ouvi... Principalmente em delegacias como o Denarc, onde o bandido já tem uma quantia pronta para o policial... Prefere dar essa vantagem grande, que apanhar e ser preso...*

**CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Eu creio que a sociedade também apoia o resultado e não está preocupada em saber como foi obtido.*

### **QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?**

*Deveria trabalhar melhor a formação policial (...). Preparar o policial na prática (...). Melhores condições de trabalhar (financeira, estrutura física e psicológica). (...) Tinha um policial que trabalhava comigo que ele dizia: “meu irmão, se o bicho tá pegando em casa eu desconto na rua” (...). Ele tá com problema e ninguém tá ligando pro problema dele (...). Então eu acho que a solução seria a formação, a observação após a formação (do perfil desse policial, como ele trabalha na rua...).*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*A1 - Julho/2011*

ACADEMIA

*EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:*

*Eu tive a oportunidade de fazer duas academias, uma de policia militar e uma de policia civil, essa ultima agora. Em ambas esse assunto foi bastante abordado. A declaração dos direitos humanos era lida e relida, diversas vezes. Mas sempre nos foi posto de forma dogmática. Dizia, olhe, não pode torturar. Tortura é crime. Sempre de forma mecânica. Nunca foi procurado uma abordagem do por quê, do como, pra quê. Sobre esse assunto. Era até meio místico, era uma cadeira pequena onde a função única do instrutor era passar aos alunos, vocês serão policiais e não podem torturar. Existe essa declaração dos direitos humanos, que eu vou ler pra vocês, e existe a lei dos crimes hediondos e caso vocês façam, vocês serão demitidos. E até mesmo presos. Só isso. De forma bem superficial.*

*E OS ALUNOS RETRUCAVAM?*

*Vários, vários, principalmente aqueles que tinham uma formação militar. Nessa ultima academia que 60% já foi PM. Então era uníssono até. Quando o instrutor falava já era repellido de imediato pelos alunos que tinham experiência de rua. 'É por que tu não tá na rua pra saber como funciona. Então ficava apenas aquela troca de farpas e nunca se chegava a um denominador comum. Eu achava importante dizer eu sou contra a tortura, eu sou contra toda e qualquer tipo de tortura, mas é necessário se abordar de forma mais profunda esse tema porque existe os prós e contras. As arestas a serem moldadas.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ TINHA SOBRE A TORTURA?*

*As aulas davam um norte... É porque pós-academia também nos é passado... Isso é complicado administrar informações desse jeito porque também nos era passado em outras cadeiras que dizia: Você agora tem poder de polícia. Aí os alunos, E o que seria esse poder de polícia? O instrutor de forma metódica e didática dizia. 'É o poder que o estado lhe dá para em nome dele, Estado e do bem comum, tolher o bem e o direito de um indivíduo'. Então veja a forma como essa informação foi assimilada por vários mundos. Porque cada aluno é um mundo. Cada aluno uma realidade. E essa informação chegou a todos os alunos, de que você agora tá investido do poder de polícia. Então estou eu agora, aluno, sabendo que o Estado me deu esse poder, e como usá-lo? Maquiavel dizia, os fins justificam os meios (...).*

*PARECE QUE VOCÊ FICOU MAIS FLEXÍVEL QUANTO AO USO DA TORTURA DEPOIS DE PASSAR PELA ACADEMIA:*

*Perfeito. Perfeito, perfeito, porque talvez sem essa experiência, mesmo uma pessoa que não passou pela academia, mas sabe que torturar é crime. Sabe que bater... Todo e qualquer crime de tortura é errado tanto do ponto de vista legal ou ético. Mas essa dimensão de proteger o bem, a historinha do super-homem... É complicado...*

*E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA?*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*É um assunto que para jovens que ingressaram soa até meio pejorativo. Muitos diziam o que é que vocês acham da tortura? ‘Putá que pariu tem que torturar mesmo... Bandido bom... Tem que levar cacete, porque só com cacete ele abre...’ Então assim, como havia essa mecanicidade por parte do instrutor, havia essa leviandade por parte do aluno. ‘Não, é cacete mesmo, porque é cacete que resolve...’ Tá entendendo. Nunca houve uma via de troca de experiências, nem seria tanto de troca de experiências, porque experiência não tinha. Mas, um canal mais aberto, um ‘por que você acha que o bandido tem que apanhar?’. Nunca isso foi perguntado. Apenas era repetido que sendo bandido ou não, não pode apanhar.*

### **MUITAS PIADAS E CASOS?**

*Ah, com certeza. Por parte dos alunos sempre soavam de forma pejorativa. E eu lembro que quando eu estava na academia foi quando surgiu o lendário ‘Tropa de Elite’. Então, depois desse filme, dar aula de direitos humanos ficou mais difícil. Ficou bem mais difícil. Sempre o aluno tinha uma resposta que justificava uma possível tortura. E demais casos que eram apresentados por alunos de forma sensacionalista: oh, fulano levou um cacete e abriu...*

**E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.**

*A formação é boa. Eu vejo como uma formação de qualidade. Hoje a polícia dispõe de mecanismo e dispositivos que auxilia a esse processo investigativo. No entanto, eu creio por experiência que a vivência é que te faz um policial bom ou mal. A academia não influencia em nada nesse aspecto.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*ALGUÉM CONSEGUE SAIR APTO PARA O TRABALHO?*

*De forma alguma.*

*También hablaron del escaso uso de una técnica que viene demostrando ser muy eficiente para la disminución de la tortura, que es el servicio de información (inteligencia policial) y de las escuchas telefónicas. Una vez más se refuerza la idea de que la técnica disuade el recurso a la tortura.*

*HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?*

*Vários, vários. A própria inserção do método de polícia comunitária. Onde a população se torna um terceiro olhar da polícia. Trabalhar com Serviços de informação, a própria inteligência tecnológica que hoje dispomos é um meio que auxilia demais nas investigações. Então assim, a própria polícia está investindo nela, logisticamente e está facilitando bastante o processo investigativo. Diferentemente do tempo de meu pai, por exemplo, em que segurava o cara e, rapaz, era na pancada. Só tinha esse método. E o pior é que existem resquícios ainda desse tipo de polícia no nosso meio... Têm policiais ainda na ativa que foram do antigo DOPS... A ditadura foi ontem... Onde se era lícito torturar... Então, como tirar da cabeça desses policiais que a tortura não dá resultados?(...).*

*EXISTENCIA DA TORTURA*

*CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Conheço. Delegados, agentes.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?**

*Já. Como eu tenho já relativamente um certo tempo de polícia, então eu já participei, já pratiquei. Tá entendendo. E assim, quando eu não pratiquei e participei, assisti. É, Não me comovi, não quis que parasse, não repreendi quem fazia, sendo imediato, parte, superior ou subordinado. E, sempre as vezes que presencie essa foi a minha reação.*

**EM ALGUM MOMENTO SE MANIFESTOU CONTRARIAMENTE?**

*Diversas vezes. E assim, vários momentos eu me manifestei contra. Dizia, 'oh, parou, não vai rolar mais', porque eu via que estava tomando uma proporção que o próprio torturador não tinha mais controle. É quando fica perigoso.*

*Na PM. Na PM sim. Eles diziam: tu não sabe porra nenhuma não novinho. Tu tem que aprender novinho. Então sempre as repreensões eram de cunho, de forma a me marginalizar do grupo. Eles tocavam numa ferida, porque quem é novinho não quer ser chamado de novinho. Você quer ser parte do grupo, você quer ser parte importante do grupo, então quando eles tocavam nessa ferida. Já vi que é muito abafado, já vi que é frouxo, já vi que tinha que ser recruta. Então mexia no ego, de forma a marginalizar, e de certa forma dizer apoia que tu é do grupo. Você não entende nada, você não está apto a ser polícia.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLÊNCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITI?*

*Pronto, então, já participei e já vi várias posturas. Aquele que se omitia e dizia eu não tô vendo nada, mas também se explodir a culpa é tua. Já vi aquele que não participava efetivamente, mas também não proibia, tinha ciência. Que pra mim era o pior. Das espécies pra mim era o pior. Porque também tinha aquele que era efetivo, era ele que dizia: olha e primeira tapa é minha e o que der eu seguro. Como deu em algumas situações e ele segurou. Aconteceu algumas situações... E de grande proporção, e ele foi macho e segurou. Como tem outros que também aquele que só quer os louros. Ele incutiu na cabeça dos policiais que ele é contra, mas que os policiais podem fazer em busca de um resultado plausível pra ele delegado, mas no dia que a bomba estourar, ele delegado, vai dizer que não sabe, até porque não tem nenhuma ordem por escrito. E o policial, é aquela história, só quem cai é o torturador, o mentor nunca cai.*

*QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLÊNCIA?*

*A imagem que nos é vendida é de que antigão é torturador, novinho não é torturador. São os legalistas. Ao extremo! E agente entra com isso e até a nossa predisposição de trabalhar é com os novinhos porque a gente não quer se bronear, essa é a palavra, porque agente tá ainda no probatório e agente não quer se bronear, mas na verdade isso é meio lendário porque existe muito antigão legalista e muito novinho que tá no acelerado. Acho que assistiu muito Tropa de Elite e ainda tá no acelerado*

*TOLERANCIA COM A TORTURA*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL REAGINDO CONTRA A PRÁTICA DA TORTURA?*

*Sim, diversas vezes. As vezes que eu vi, sempre foram pessoas, no caso da PC, o comissário, e que o posicionamento dele era muito respeitado no momento. Então, no momento que ele dizia opa, não rola, todos respeitavam até delegado, tendo em vista o respaldo que o comissário tinha.*

*E QUAL SUA REAÇÃO CASO PRESENCIASSE HOJE?*

*Hoje, no ambiente que trabalho eu sou declaradamente contra a tortura... Veja bem, Hoje eu sou contra todo e qualquer tipo de tortura. Mas recentemente aconteceu um crime de grande complexidade, envolvendo, em um lugar ermo, um homicídio e um estupro, e a única vítima era a pessoa estuprada. E a única coisa que ela lembrava era de pequenas características do acusado, algumas tatuagens. E saímos em busca do acusado até que o encontramos. Como resolver isso? E como agir diante de tanta certeza que era ele? Ele evidentemente não ia confessar. E houve tortura e ele confessou, dando detalhes. Tanto é que a tortura se deu no local do fato. E ele confessou sob ação de tortura. E eu tenho certeza que se assim não fosse feito ele não falaria. (...). O que eu entendo... A tortura é um crime e como todo crime, tem seus excludentes (...) eu acredito nos casos que... É complicado porque tudo depende do caso concreto... Existem situações em que precisa da materialidade do crime e no caso do...*

*Mas voltando à resposta eu sou contra e declaradamente contra a toda forma de tortura. Não existe mais tortura diante de mim... É complicado... Enfim, particularmente, eu acredito que nos casos que eu acreditasse que precisava muito acreditar que se tinha aquela informação e eu poderia obter aquela informação eu torturaria sem problema algum.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE HÁ TOLERÂNCIA NA POLÍCIA COM A TORTURA?*

*Existe. Existe sim. Eu creio que na instituição é lícita a tortura, desde que não descoberta. Hoje existe uma dinâmica da instituição pela busca incessante de resultados. A instituição quer resultados, a instituição quer autoria, quer materialidade. Logico que ela é contra a tortura, ela pune os torturadores, isso é evidente, como uma instituição legal, ela pune, mas na medida em que ela te diz que quer esses resultados pra ontem, e não te dá recursos, ela implicitamente, tacitamente, tá te dando um aval pra torturar, com uma ressalva: olha, quem segura a bomba é tu. E às vezes o torturador é um torturado porque ela tá, não na tortura física, mas naquela tortura psicológica porque eu tenho uma chefia, pra preservar essa chefia, esse pluri (tipo de gratificação por trabalho extra), eu tenho que dar resultados...*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NÃO PRATICAR,  
NEM ADMITIR A PRÁTICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Já vi na PM... Na Civil, não.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA  
INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*O QUE FEZ VOCÊ MUDAR DE IDEIA?*

*É porque aquilo começou, voltando ao início da entrevista, eu comecei a entender porque aquilo mexia tanto com meu pai. Certas mazelas não saem no momento que agente larga do serviço. Deixam marcas e muitas coisas eu*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*presenciei... Que eu ficava em casa ansioso, ficava em casa inquieto, é algo que deixa marcas, é algo que não passa pela sua vida. E aquilo vai te marcando de tal forma que corre o risco daquilo se tronar natural na sua vida, se tornar costumeiro e não te afetar mais porque você já está completamente afetado.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA?  
POR QUÊ?*

*Na Capital não cairia tanto, mas no interior brabo, no sertão, onde só tem aquele comissário com a mão grossa pra levantar todo serviço, cairia drasticamente. Cairia drasticamente.*

*CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA  
PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?*

*Veja bem. Na minha presença não faz. Se estão fazendo lá e eu sei, também não vou lá (...) porque eu acredito que se ele tá fazendo lá ele busca algum resultado, se ele tá fazendo é porque alguém está autorizando, então é uma teia muito grande que eu particularmente não me meto (...).*

ASCENSIÓN

*QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ  
RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?*

*Os chefes que também são maus preferem os maus policiais.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Depende do tipo de trabalho. O delegado de uma cidade tranquila ele não quer problema com tortura, mas o delegado de uma circunscrição pesada ele quer o torturador.*

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC.)?*

*Se essa equipe, com tortura ou não, conseguir os resultados pretendidos pelos superiores, vai ascender. O que importa são os resultados.*

*¿CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? ¿POR QUÊ?*

*Conheço.*

*CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?*

*Exatamente, porque não se pode deixar de falar que existe uma certa eficiência. Se não tivesse resultado ela naturalmente acabaria por ser um meio obsoleto. Mas por haver eficácia nessa metodologia ela ainda sobrevive.*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

PUNICIÓN

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?*

*Nos últimos anos, não só a corregedoria da Polícia Civil, mas da SDS tem sido implacável. Chega a ser até um tribunal de exceção... Foi tortura, fazem um PAD e vão ser bem rigorosos... Até porque existe ONG e toda uma cobrança em cima deles*

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Conheço pessoas da minha turma e "antigões" que perderam o cargo por tortura que resultou em morte. E é interessante que esses três policiais é um com mais de 30 anos de polícia, outro com mais de 10 anos de polícia e outro que é da minha turma, com três anos de polícia.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Eu não diria pressão, mas há uma rejeição branca. Ele não é bem visto, ele não é bem aceito. Ele não é chamado para tomar um chope.*

CARACTERÍSTICAS DIVERSAS

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*PRESIÓN EXTERNA*

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES? A CF TEVE ALGUMA INFLUENCIA? ¿POR QUE CRÊ NISSO?*

*Bem menos. Ajudou sim, pois foi o grande divisor de água... Não pode mais fazer o que se fazia antes...*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Exerce também. Não de forma tão direta e incisiva porque existe até certa distância e às vezes os torturados nem se ligam nessa possibilidade do MP se manifestar, geralmente eles buscam o órgão de correição.*

*E OS JORNAIS?*

*Também. Porque informação de policial torturando vende bastante e os jornais estão sempre sedentos para mostrar policial torturando.*

*HÁ DELEGACIA QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Há com certeza. As delegacias direcionadas a crimes de difícil elucidação, narcotráfico, antissequestros, crimes contra o patrimônio, são delegacias de crime complexo.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ INEVITÁVEL?*

*Sim. Entorpecentes por exemplo.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Não. Eu não vejo relação.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Da mesma forma que a instituição ela apoia desde que não lhe cause malefício, desde não exponha a sociedade a uma situação de vexame, constrangimento. Mas nesse caso que citei de tortura a população queria linchar o cara, mas se ele morre, ah, a população é a primeira a pedir a punição dos policiais. É uma relação bem infiel entre policia e sociedade e entre sociedade e policia. É tudo questão de interesse.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Está diminuindo bastante porque existe esse trabalho de correição. Eu acho importante também um trabalho mais direcionado para o policial, uma reciclagem para suas técnicas de investigação, além de acompanhamento de assistente social e psicólogo. Por que como tirar da cabeça do cara que durante 30 anos deu muito resultado e durante esses 30 anos ele prendeu muito bandido. Como colocar na cabeça desse policial que ele acredita que não está errado, um trabalho menos mecânico e dogmático, porque...*

### **E A PREOCUPAÇÃO COM RESULTADOS, COMO FICOU?**

*Na medida que o tempo vai passando você vai alcançando uma maturidade onde se inicialmente você estava preocupado com o que achavam de você, como a instituição iria lhe acolher, com o passar do tempo você passa a se preocupar com os próprios valores. A instituição passa a ficar no segundo plano. E ele vai entendendo que no dia que ele for ineficaz, ele vai ser substituído*

### **CRÊ QUE É DADA MUITA ÊNFASE À CONFISSAO?**

*Diante da fragilidade de provas. Como é muito frágil, pobre... O que robustece o inquérito é sempre a confissão.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**A4 - Julho/2011**

*Idade: 50*

*Escolaridade: superior, Direito.*

*Religião? Católico*

*Familiares na polícia? Irma e pai*

*Quanto tempo de polícia? 29*

*Por que escolheu a polícia como profissão? Influencia do meu pai que era policial e também do ambiente militar onde trabalhei antes*

**ACADEMIA**

***EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:***

*No meu tempo, foi 82 pra 83, era interessante porque tinha um professor que pregava a violência, ele dizia que o policial tinha que ser bruto. Logo depois saía esse professor e entrava uma professora dizendo que não era pra ser assim, tinha que ser tratado direito... Ficava esse jogo: o professor dizendo não dê ouvido a professora que ela quer resolver direitinho, botar o bandido no braço... Bandido é no cacete! A professora dizia não faça isso não que vocês vão ser tudo expulsos, vão responder processo. Então ficava esse dilema, saía um, entrava outro. E não dava diferença de um dia não. Saía um entrava o outro. Essa professora dava aula de sociologia e o professor, de policiamento do interior.*

***OS CONTEÚDOS VISTOS DURANTE A ACADEMIA SERVIRAM PARA MUDAR A IDEIA QUE VOCÊ TINHA SOBRE A TORTURA?***

*Antes de entrar eu era contra... Às vezes eu batia de frente com o professor e dizia não precisa fazer isso não... Eu acho que com conversa agente consegue muita coisa... Porque se o informante não for bom, o bandido pode*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*morrer apanhando e não vai dizer nada... Eu sempre fui contra a tortura... Aí alguns colegas diziam, ah rapaz, o policial tem que ser bruto, truculento e "astabirado", um nome desses. O policial tem ser feio, grande e forte, era aquela imagem de antigamente. E quando fui trabalhar realmente tinha aqueles comissários que davam grito e batiam nas pessoas e eu dizia que não precisava daquilo e eles diziam, que nada você novinho aqui fazendo faculdade quer mudar a polícia. Tem que ser grossa tem que bater... Mas né fogo, vou sair disso aqui. E meu pai, que também era polícia, dizia, tenha paciência meu filho, estude e passe em outro concurso aí você sai daqui.*

**E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA? HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?**

*E o professor era brabo que era danado, dizia, 'favela é pra entrar derrubando, quebrando, arrastando. Na área nobre não, se fizer isso vai ser demitido logo, logo se trabalhar em Boa Viagem, Espinheiro'. E outra também é a cultura do povo, você não pode entrar tão delicadamente no Coque, dando bom dia, boa tarde... Porque um ou outro entende, mas a maioria lá não entende não. Infelizmente essa é a verdade. Na favela mesmo, eles só entendem na grossura. Se você falar educado ele acha que tá por cima, que a polícia tá com medo deles. Que ele tá levando vantagem sobre a polícia. Aí infelizmente é assim a vida do policial trabalhando na favela.*

**E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.**

*Era muito bom. Se for seguir realmente o que manda a pessoa investiga muita coisa... É que hoje em dia ninguém tem paciência, nem tempo.*

**HÁ ALGUM MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO QUE FAVORECE A DIMINUIÇÃO DA TORTURA?**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Você as vezes que respeitar a pessoa. Mas tem bandido que não que respeitar ninguém. Não respeita pai, não respeita mãe, não respeita parente, não respeita ninguém. Então tem que respeitar alguém. Esse alguém tem que ser a polícia. Aí a gente faz isso. Quando eu entrei aqui, logo no começo, no departamento eu era forte e aí o cara dizia, novinho você vai bater em fulano. Aí eu chegava e dizia pro preso, eu vou bater devagar e tu grita bem muito. Eu vou bater no birô, na parede e tu grita. E aí eu dizia que não saiu nada. O diretor, que já morreu, uma vez me disse rapaz você só tem tamanho, força e moleza. Pra que esses músculos todinhos se não serve pra bater em ninguém. Aí eu chegava em casa e dizia: vou sair da polícia, vou optar pela educação. Mas aí, toda vida pagou muito pouco a educação. E aí eu acabava ficando mesmo.*

### EXISTENCIA DE LA TORTURA

**CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRATICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?**

*Conheço comissário, agente, delegado que aplica realmente a tortura. Aí a pessoa confessa que matou até Jesus cristo.*

**JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?**

*Já, já presenciei. Desconforto, pena do ser humano sendo espancado. Era muito espancamento mesmo. Os amigos davam choque, botavam na cadeira amarrado, aquela coisa de saco, pau-de-arara... Isso tudo eu vi porque passei por delegacias que era comum isso de madrugada... O que eu podia fazer para aliviar aquela tortura eu fazia... Por exemplo, não apertava muito, perguntava se queria água, aquela de dizer, rapaz infelizmente o sistema é assim, porque você não colabora... Já discuti mesmo com um colega porque o cara já tinha abrido o jogo para mim e o meu colega foi lá bater nele e eu disse pra que isso se ele já colaborou. Ai criou esse mal-estar entre eu e o colega e inclusive até hoje não nos falamos... Geralmente íamos as 3 ou 5 da manhã buscar bandido, então era*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*importante estar de bem com os colegas por que senão alguma coisa podia dar errado... Então eu não gostava de ver os colegas derrubando portas, arrastando pessoas, mas eu procurava me juntar com outros colegas que pensavam parecido e agente procurava acalmar os mais violentos.*

**COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLÊNCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITE?**

*Tem uns que vão. Tem uns que fingem que não vê, sabe de tudo, mas na hora de cair diz que não sabe de nada, que não viu. Dizem mesmo, se acontecer isso aí eu não estava aqui. Façam, se der certo deu, mas se não der, responda cada um pelos seus atos.*

**QUANDO ENTROU NA POLÍCIA, SEGUNDO SUA PERCEPÇÃO, QUAL ERA A PROPORÇÃO DE DELEGADOS QUE EMPREGAVAM OU PERMITIAM QUE SEUS AGENTES EMPREGASSEM VIOLÊNCIA?**

*Hoje melhorou muito, desses 30 anos para cá. Por conta dos estudos, a cabeça dos delegados é melhor. Quando entrei era mais de 50% e hoje 10%.*

### **TOLERANCIA COM LA TORTURA**

**E COMO VOCÊ REACIONÁRIA SE PRESENCIASSE HOJE?**

*Hoje que a gente tem o direito de falar mais alto e eu digo não faça isso não que você vai ser punido. Vou comunicar, vou escrever, vou fazer uma ocorrência. Não admito que faça isso onde trabalho. A primeira coisa que digo é não admito violência. A PM também chega com aquelas violência deles eu digo vamos fazer isso não, porque hoje todo mundo tem uma câmera no celular, tem os direitos humanos e vai sobrar. Aí eles diminuem mais a violência.*

**NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PRECISOU DIZER ISSO A ALGUÉM?**



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Precisei. Pra civil e militar.*

*E NOS ÚLTIMOS DOIS?*

*Precisei. E no último ano também.*

*JÁ PRECISOU DIZER ISSO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?*

*Já, pra civil e militar.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NAO PRATICAR,  
NEM ADMITIR A PRATICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Já, já vi. Mudavam de delegacia, diziam, ó tu não dá pro serviço não, tu é  
muito calmo, uma moça, vá pra gabinete, procurar um serviço administrativo.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA  
SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

*Não. Acho que não.*

*CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A  
TORTURA? POR QUÊ?*

*Porque tem que ter outro método para substituir aquele. Um método  
inteligente para substituir a tortura.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

CRÊ QUE É NECESSÁRIO SER CONDESCENDENTE COM A TORTURA PARA NÃO TER PROBLEMAS COM OS COLEGAS DE TRABALHO?

*É. Exatamente. Finge que não tá vendo, dá as costas.*

ASCENSIÓN

QUEM OS CHEFES PREFEREM: MU POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?

*Isso vai depender do chefe.*

E NOS ÚLTIMOS quatro LUGARES QUE TRABALHOU QUAL ERA O PERFIL DO CHEFE?

*Infelizmente eram violentos.*

CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?

Conheço vários. Rapidamente promovido. Eu passei 18 anos para ser promovido e conheço colegas que foram promovidos com 6 anos, graças a esse tipo de trabalho.

CRÊ QUE OS BONS RESULTADOS FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA TORTURA NAS DELEGACIAS?

*Infelizmente sim.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*POR QUE O AGENTE FAZ ISSO?*

*A sensação do dever cumprido. A satisfação de chegar com o resultado para o chefe. Talvez queira ser mais policial, mais homem que o outro.*

*É POSSÍVEL QUE A USEM COMO FORMA DE ASCENSÃO PROFISSIONAL?*

*Exatamente.*

*PUNICIÓN*

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRATICA TORTURA? POR QUE PENSA ASSIM?*

*Quando vem cair é que já fez mais de 1000.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Conheço uns quatro. Foram duas torturas que foram famosas aqui em Pernambuco e o cara não aguentou e morreu.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*Não.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESIÓN EXTERNA*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*HOJE SE PRATICA MAIS OU MENOS QUE ANTES?*

*Menos.*

*A CF TEVE ALGUMA INFLUENCIA? POR QUE CRÊ NISSO?*

*A lei foi mais divulgada. Sempre ouvíamos que já não podia fazer isso ou aquilo...*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Acho que o pessoal tem mais medo do MP que da corregedoria.*

*E OS JORNAIS?*

*Ajuda, pois o policial sabe que na hora que for torturar alguém pode tá sendo filmado ou fotografado.*

*E AS ONGs?*

*Ajudam a diminuir, denunciando sempre, fica em cima, insistindo que a corregedoria apure, que os políticos apurem, que a imprensa apure, uma insistência medonha.*

*VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?*

*Já, infelizmente já.*

*O QUE HOVE PARA QUE PARASSE DE TORTURAR?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*A consciencia.*

*HÁ DELEGACIAS QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

*Tem. Roubos e furtos, furto de veículos, entorpecente.*

*ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?*

*Na Capital, porque a violência é maior na Capital.*

*CRÊ QUE HÁ CASOS ESPECÍFICOS ONDE A TORTURA SERÁ INEVITÁVEL?*

*Não.*

*HÁ ALGUMA SITUAÇÃO EM QUE VOCÊ SE SENTIRIA TENTADO A VOLTAR A PRATICAR?*

*Caso de estupro de criança ou idosos. Fazer barbaridade. Realmente eu tenho pavor a esse tipo de gente. Então nesses casos eu procuro nem me aproximar para não perder a razão.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Tem, tem uma relação. A tortura vem muitas vezes para a pessoa descobrir um benefício para eles. Muitos policiais vão por essa linha.*

*CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Não.*

*QUAL A SUGESTÃO PARA DIMINUIR A TORTURA?*

*Mais cursos de reciclagem. Aulas de direitos humanos e cidadania.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**A3 - Julho/2011**

*Idade: 50*

*Escolaridade: 2o grau completo*

*Religião? Católico*

*Familiares na polícia? Não.*

*Quanto tempo de polícia? 27 anos*

*Pensar em se aposentar na policia? Penso.*

*Por que escolheu a polícia como profissão? Uma, era a estabilidade do emprego, e a outra, era porque meu pai era militar. Acho que teve alguma coisa a ver com isso.*

**ACADEMIA**

***EXPLIQUE COMO FOI O TRATAMENTO QUE O TEMA DA VIOLÊNCIA FÍSICA PRATICADA POR POLICIAIS COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES FOI TRATADO NO CURSO DE FORMAÇÃO:***

***E COMO O TEMA ERA TRATADO FORA DA SALA DE AULA? HAVIA PIADAS OU CASOS ENVOLVENDO TORTURA?***

*O conteúdo fora da academia era influenciado pelos que já eram policiais e diziam que lá fora, sem cacete, a turma não respeitava a polícia e era pra dá cacete mesmo, a polícia era cacete mesmo, em 86.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*E O APRENDIZADO DE INVESTIGAÇÃO, VOCÊ PODE DIZER QUE APRENDEU COMO INVESTIGAR NA ACADEMIA DE POLÍCIA? HOUVE UMA BOA FORMAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO POLICIAL? EXPLIQUE.*

*Eu tive um pouco de choque porque na academia se dizia uma coisa e na rua foi totalmente diferente. (...) A violência era corriqueira. A prática na época, de se tirar serviço, era sempre usar violência. Também tinha tortura psicológica, mas a maioria era física. O método é geralmente saco porque saco geralmente não deixa marcas.*

PERCEPÇÃO DA TORTURA

*CONHECE A ALGUM POLICIAL QUE PRÁTICA VIOLÊNCIA FÍSICA COMO FORMA DE INVESTIGAÇÃO? COMO SOUBE?*

*Não conheço nenhum policial.*

*JÁ PRESENCIOU ALGUÉM PRATICANDO? QUAL FOI SUA REAÇÃO?*

*Quando se tratava de um crime que eu achava que a pessoa merecia, então eu também aceitava.*

*COMO OCORRE A PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO COM A VIOLÊNCIA FÍSICA? PARTICIPA DIRETAMENTE, DELEGA, OU SE OMITE?*



**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Alguns participavam diretamente e outros não queriam saber a forma como aconteceu. Queriam o resultado.*

*HOUVE ALGUM QUE NÃO ACEITAVA?*

*Que eu me lembre, não.*

*TOLERANCIA COM LA TORTURA*

*E COMO VOCÊ REACIONÁRIA SE PRESENCIASSE HOJE?*

*Eu seria omissa: não participaria não. Tb não denunciava, nem daria conselhos. Não vi nada, não vi nada, não vi nada, não sei de nada.*

*JÁ VIU ALGUM POLICIAL SER RECHAÇADO POR NAO PRATICAR, NEM ADMITIR A PRATICA DA TORTURA? COMO FOI ISSO?*

*Já, já... Poucos... Porque em sua maioria praticava. Esses poucos não se misturavam, eram tidos como frouxo, um cara que em vez de ajudar atrapalha, prejudica o trabalho da polícia, não é polícia. “Vá ser professor de "ballet"; vá pra outro lugar, não aqui na polícia. Seu perfil não é de polícia. Você veio para o lugar errado. Va pra escola ensinar...” era completamente excluído.*

*É POSSÍVEL QUE PARA ALGUNS TIPOS DE CRIMES A TORTURA SEJA INEVITÁVEL? EXPLIQUE.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Alguns tipos de crime: Acredito... Elementos que merecem ser torturados porque eles hoje se aproveitam, e a lei favorece, e deixam você ir até o ultimo recurso para se você tiver competência intelectual e material de trabalho aí você vai descobrir, senão, ele vai ficar calado até a conclusão do inquérito, da investigação. Se não conseguir provar ele vai ser favorecido. E tem pessoas que só vai no cacete, é da índole da pessoa. Não diz, de jeito nenhum, só diz se apanhar. Mas infelizmente, ou felizmente hoje em dia não se pratica mais.*

**CRÊ QUE A APURAÇÃO DE CRIMES SERIA MENOR SEM A TORTURA?  
POR QUÊ?**

*Creo, yo creo que si se torturase se descubrirían más cosas, yo creo. Que en realidad la palabra correcta, que era muy usada en la época, no es tortura, sino “hacer el trabajo” (tirar serviço). Esa palabra, tortura, nunca es usada. Esa palabra, tortura, viene de la época de la dictadura... Entonces, esa palabra, tortura, es muy usada por (los de los) derechos humanos. Ellos la usan mucho. Pero la propia policía no, desde que yo estoy dentro, nadie nunca la usó. Tortura a fulano, vamos a torturarlo, a mengano, no. Vamos a “hacer el trabajo” (tirar serviço). Entonces, los que usaban mucho esa palabra eran los militares, pero la policía de investigación, la judicial, no, nunca usó ese término. (A3).*

ASCENSIÓN

**QUEM OS CHEFES PREFEREM: UM POLICIAL QUE TORTURA E TRAZ  
RESULTADOS OU O CONTRÁRIO?**

*Hoje em dia não, mas no passado sim.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*CRÊ QUE SE SUA EQUIPE PRATICASSE TORTURA PARA INVESTIGAR, VOCÊ PODERIA TER UMA ASCENSÃO MAIS RÁPIDA NA CARREIRA (MAIS ELOGIOS, ETC)?*

*No passado sim, hoje não.*

*CONHECE ALGUÉM QUE MESMO SENDO CONHECIDO POR SER PRATICANTE DE TORTURA FOI PROMOVIDO OU ELOGIADO OU É BEM RECONHECIDO PELOS COLEGAS? POR QUÊ?*

*Tem, tem, muitos.*

*QUAIS SÃO OS GANHOS PARA QUEM PRÁTICA?*

*Credibilidade, regalias, promoções, respeito dos colegas e do chefe.*

*PUNICIÓN*

*A CORREGEDORIA CONSEGUE PUNIR EFICIENTEMENTE QUEM PRÁTICA TORTURA? ¿POR QUE PENSA ASSIM?*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*Ela pune eficiente, mas algumas vezes exagera. Extrapola um pouquinho, porque algumas vezes dificulta a defesa do policial. Acredito eu. Coloca casca de banana para dificultar a defesa do policial.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL CONDENADO PELA PRÁTICA DE TORTURA?*

*Por tortura, não.*

*CONHECE ALGUM POLICIAL QUE SOFREU PRESSÃO POR INVESTIGAR A UM COLEGA POLICIAL?*

*No meio policial ele é discriminado. De qualquer forma ela está fiscalizando seu trabalho e ninguém gosta de ser fiscalizado.*

*CARACTERÍSTICAS DIVERSAS*

*PRESIÓN EXTERNA*

*E O MP INFLUENCIOU DE ALGUMA MANEIRA ESSA DIMINUIÇÃO?*

*Hoje é bastante atuante. Na época era até conivente.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*VOCÊ TORTURA OU JÁ TORTUROU?*

*Praticava: algumas vezes sim.*

*HÁ DELEGACIA QUE ESTÃO MAIS VULNERÁVEIS À TORTURA?*

*Geralmente são as delegacias que agem diretamente com o bandido violento: roubos e furtos, furtos de veículo, GOE. Esses são mais propensos porque trabalham com o crime de maior potencia... Se eles praticam, eu não sei, mas eles têm todo o elemento que provoca o estímulo para que isso aconteça.*

*ONDE SE PRATICA MAIS, NA CAPITAL OU NO INTERIOR? POR QUE PENSA ISSO?*

*Capital, porque tem um volume maior de trabalho.*

*VÊ ALGUMA RELAÇÃO ENTRE TORTURA E CORRUPÇÃO?*

*Andava junto porque pra você conseguir alguma coisa, o cara com medo de ser torturado, facilitava pra você. Pra o nego não apanhar, arrumava. Geralmente, do chefe ao último peão. Do primeiro escalão ao ultimo. Era muito mais que hoje.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### *CRÊ QUE A SOCIEDADE APOIA O USO DA TORTURA?*

*Apoiava, apoiava. Porque eles diziam, ladrão merece apanhar. O cara que batalha para conseguir uma moto, uma bicicleta... O miserável vem não sei da onde pra levar. Um fio da peste desses merece apanhar, tem que ir pro cacete...*

### *E OS FAMILIARES NÃO SE REVOLTAVAM?*

*Era a minoria, porque se se revoltasse ia pro cacete também. Às vezes chegavam um pra reclamar e a gente dizia: tá achando ruim vai pro lugar dele. Aí eles diziam: não, não, não.*

### *ALGO MAIS?*

*Sinto saudade, sinto saudade. Porque hoje..., vou ser bem claro, as pessoas não respeitam mais, as pessoas hoje chegam na delegacia se achando, no mesmo direito, mesmo tando errado. Não respeitam o policial de plantão, não respeitam o delegado de plantão. Qualquer coisa procure meu advogado... Coisas que na época não acontecia... O cara vinha mesmo e se chegasse aqui e aumentasse a voz, era xadrez dois, três dias... Era uma lição pra ele se enquadrar.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**1.2 Legislação**

**1.2.1 Ley brasileña contra los crímenes de tortura (9.455/97)**

***Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos***

*Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997.*

***Define os crimes de tortura e dá outras providências.***

***O PRESIDENTE DA REPÚBLICA*** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Constitui crime de tortura:*

*I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:*

*a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*

*b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*

*c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

*II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

*Pena - reclusão, de dois a oito anos.*

*§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.*

*§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.*

*§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:*

*I - se o crime é cometido por agente público;*

~~*II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;*~~

*II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)*

*III - se o crime é cometido mediante seqüestro.*

*§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.*

*§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.*

*§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.*

*Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Brasília, 7 de abril de 1997; 176º da Independência e 109º da República.*

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

*Nelson A. Jobim*

*Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.4.1997*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### **1.2.2 Convención Interamericana para Prevenir y Sancionar la Tortura (1987)**

1 de septiembre de 1987

Los Estados americanos signatarios de la presente Convención, Conscientes de lo dispuesto en la Convención Americana sobre Derechos Humanos, en el sentido de que nadie debe ser sometido a tortura ni a penas o tratos crueles, inhumanos o degradantes; Reafirmando que todo acto de tortura u otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes constituyen una ofensa a la dignidad humana y una negación de los principios consagrados en la Carta de la Organización de los Estados Americanos y en la Carta de las Naciones Unidas y son violatorios de los derechos humanos y libertades fundamentales proclamados en la Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre y en la Declaración Universal de los Derechos Humanos; Señalando que, para hacer efectivas las normas pertinentes contenidas en los instrumentos universales y regionales aludidos, es necesario elaborar una Convención Interamericana que prevenga y sancione la tortura; Reiterando su propósito de consolidar en este continente las condiciones que permitan el reconocimiento y respeto de la dignidad inherente a la persona humana y aseguren el ejercicio pleno de sus libertades y derechos fundamentales, Han convenido en lo siguiente:

#### **ARTÍCULO 1**

Los Estados partes se obligan a prevenir y a sancionar la tortura en los términos de la presente

Convención.

#### **ARTÍCULO 2**

Para los efectos de la presente Convención se entenderá por tortura todo acto realizado intencionalmente por el cual se inflijan a una persona penas o sufrimientos físicos o mentales, con fines de investigación criminal, como medio intimidatorio,

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

como castigo personal, como medida preventiva, como pena o con cualquier otro fin. Se entenderá también como tortura la aplicación sobre una persona de métodos tendientes a anular la personalidad de la víctima o a disminuir su capacidad física o mental, aunque no causen dolor físico o angustia psíquica.

No estarán comprendidos en el concepto de tortura las penas o sufrimientos físicos o mentales que sean únicamente consecuencia de medidas legales o inherentes a éstas, siempre que no incluyan la

realización de los actos o la aplicación de los métodos a que se refiere el presente artículo.

### **ARTÍCULO 3**

Serán responsables del delito de tortura:

- a.** los empleados o funcionarios públicos que actuando en ese carácter ordenen, instiguen, induzcan a su comisión, lo cometan directamente o que, pudiendo impedirlo, no lo hagan.
- b.** las personas que a instigación de los funcionarios o empleados públicos a que se refiere el inciso a. ordenen, instiguen o induzcan a su comisión, lo cometan directamente o sean cómplices.

### **ARTÍCULO 4**

El hecho de haber actuado bajo órdenes superiores no eximirá de la responsabilidad penal

correspondiente.

### **ARTÍCULO 5**

No se invocará ni admitirá como justificación del delito de tortura la existencia de circunstancias tales como Estado de guerra, amenaza de guerra, Estado de sitio o de emergencia, conmoción o conflicto interior, suspensión de garantías constitucionales, la inestabilidad política interna u otras emergencias o calamidades públicas. Ni la peligrosidad del detenido o penado, ni la inseguridad del establecimiento carcelario o penitenciario pueden justificar la tortura.

### **ARTÍCULO 6**

De conformidad con lo dispuesto en el artículo 1, los Estados partes tomarán medidas efectivas para

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

prevenir y sancionar la tortura en el ámbito de su jurisdicción. Los Estados partes se asegurarán de que todos los actos de tortura y los intentos de cometer tales actos constituyan delitos conforme a su derecho penal, estableciendo para castigarlos sanciones severas que tengan en cuenta su gravedad. Igualmente, los Estados partes tomarán medidas efectivas para prevenir y sancionar, además, otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes en el ámbito de su jurisdicción.

### **ARTÍCULO 7**

Los Estados partes tomarán medidas para que, en el adiestramiento de agentes de la policía y de otros funcionarios públicos responsables de la custodia de las personas privadas de su libertad, provisional o definitivamente, en los interrogatorios, detenciones o arrestos, se ponga especial énfasis en la prohibición del empleo de la tortura. Igualmente, los Estados partes tomarán medidas similares para evitar otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes.

### **ARTÍCULO 8**

Los Estados partes garantizarán a toda persona que denuncie haber sido sometida a tortura en el ámbito de su jurisdicción el derecho a que el caso sea examinado imparcialmente. Asimismo, cuando exista denuncia o razón fundada para creer que se ha cometido un acto de tortura en el ámbito de su jurisdicción, los Estados partes garantizarán que sus respectivas autoridades procederán de oficio y de inmediato a realizar una investigación sobre el caso y a iniciar, cuando corresponda, el respectivo proceso penal. Una vez agotado el ordenamiento jurídico interno del respectivo Estado y los recursos que éste prevé, el caso podrá ser sometido a instancias internacionales cuya competencia haya sido aceptada por ese Estado.

### **ARTÍCULO 9**

Los Estados partes se comprometen a incorporar en sus legislaciones nacionales normas que garanticen una compensación adecuada para las víctimas del delito de tortura. Nada de lo dispuesto en este artículo afectará el derecho que puedan tener la víctima u otras personas de recibir compensación en virtud de legislación nacional existente.

### **ARTÍCULO 10**

Ninguna declaración que se compruebe haber sido obtenida mediante tortura podrá ser admitida como medio de prueba en un proceso, salvo en el que se siga contra la

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

persona o personas acusadas de haberla obtenido mediante actos de tortura y únicamente como prueba de que por ese medio el acusado obtuvo tal declaración.

### **ARTÍCULO 11**

Los Estados partes tomarán las providencias necesarias para conceder la extradición de toda persona acusada de haber cometido el delito de tortura o condenada por la comisión de ese delito, de conformidad con sus respectivas legislaciones nacionales sobre extradición y sus obligaciones internacionales en esta materia.

### **ARTÍCULO 12**

Todo Estado parte tomará las medidas necesarias para establecer su jurisdicción sobre el delito descrito

en la presente Convención en los siguientes casos:

**a.** cuando la tortura haya sido cometida en el ámbito de su jurisdicción; **b.** cuando el presunto delincuente tenga su nacionalidad; o **c.** cuando la víctima sea nacional de ese Estado y éste lo considere apropiado.

Todo Estado parte tomará, además, las medidas necesarias para establecer su jurisdicción sobre el delito descrito en la presente Convención cuando el presunto delincuente se encuentre en el ámbito de su jurisdicción y no proceda a extraditarlo de conformidad con el artículo 11. La presente Convención no excluye la jurisdicción penal ejercida de conformidad con el derecho interno.

### **ARTÍCULO 13**

El delito a que se hace referencia en el artículo 2 se considerará incluido entre los delitos que dan lugar a extradición en todo tratado de extradición celebrado entre Estados partes. Los Estados partes se comprometen a incluir el delito de tortura como caso de extradición en todo tratado de extradición que celebren entre sí en el futuro. Todo Estado parte que subordine la extradición a la existencia de un tratado podrá, si recibe de otro Estado parte con el que no tiene tratado una solicitud de extradición, considerar la presente Convención como la base jurídica necesaria para la extradición referente al delito de tortura. La extradición estará sujeta a las demás condiciones exigibles por el derecho del Estado requerido. Los Estados partes que no subordinen la extradición a la existencia de un tratado reconocerán dichos delitos como casos de extradición entre ellos, a reserva de las condiciones exigidas por el derecho del Estado requerido. No se concederá la extradición ni se procederá a la devolución de la persona requerida cuando haya presunción fundada de que corre peligro su vida,

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

de que será sometido a tortura, tratos crueles, inhumanos o degradantes o de que será juzgada por tribunales de excepción o ad hoc en el Estado requirente.

### **ARTÍCULO 14**

Cuando un Estado parte no conceda la extradición, someterá el caso a sus autoridades competentes

como si el delito se hubiera cometido en el ámbito de su jurisdicción, para efectos de investigación y, cuando corresponda, de proceso penal, de conformidad con su legislación nacional. La decisión que adopten dichas autoridades será comunicada al Estado que haya solicitado la extradición.

### **ARTÍCULO 15**

Nada de lo dispuesto en la presente Convención podrá ser interpretado como limitación del derecho de asilo, cuando proceda, ni como modificación a las obligaciones de los Estados partes en materia de extradición.

### **ARTÍCULO 16**

La presente Convención deja a salvo lo dispuesto por la Convención Americana sobre Derechos Humanos, por otras convenciones sobre la materia y por el Estatuto de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos respecto del delito de tortura.

### **ARTÍCULO 17**

Los Estados partes se comprometen a informar a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos acerca de las medidas legislativas, judiciales, administrativas y de otro orden que hayan adoptado en aplicación de la presente Convención. De conformidad con sus atribuciones, la Comisión Interamericana de Derechos Humanos procurará analizar, en su informe anual, la situación que prevalezca en los Estados miembros de la Organización de los Estados Americanos en lo que respecta a la prevención y supresión de la tortura.

### **ARTÍCULO 18**

La presente Convención está abierta a la firma de los Estados miembros de la Organización de los Estados Americanos.

### **ARTÍCULO 19**

La presente Convención está sujeta a ratificación. Los instrumentos de ratificación se depositarán en la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### ARTÍCULO 20

La presente Convención queda abierta a la adhesión de cualquier otro Estado americano. Los instrumentos de adhesión se depositarán en la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos.

### ARTÍCULO 21

Los Estados partes podrán formular reservas a la presente Convención al momento de aprobarla, firmarla, ratificarla o adherir a ella, siempre que no sean incompatibles con el objeto y propósito de la Convención y versen sobre una o más disposiciones específicas.

### ARTÍCULO 22

La presente Convención entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que haya sido depositado el segundo instrumento de ratificación. Para cada Estado que ratifique la Convención o se adhiera a ella después de haber sido depositado el segundo instrumento de ratificación, la Convención entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que tal Estado haya depositado su instrumento de ratificación o adhesión.

### ARTÍCULO 23

La presente Convención regirá indefinidamente, pero cualquiera de los Estados partes podrá denunciarla.

El instrumento de denuncia será depositado en la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos. Transcurrido un año, contado a partir de la fecha de depósito del instrumento de denuncia, la Convención cesará en sus efectos para el Estado denunciante y permanecerá en vigor para los demás Estados partes.

### ARTÍCULO 24

El instrumento original de la presente Convención, cuyos textos en español, francés, inglés y portugués son igualmente auténticos, será depositado en la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos, la que enviará copia certificada de su texto para su registro y publicación a la Secretaría de las Naciones Unidas, de conformidad con el artículo 102 de la Carta de las Naciones Unidas. La Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos notificará a los Estados miembros de dicha Organización y a los Estados que se hayan adherido a la Convención, las firmas, los depósitos de instrumentos de ratificación, adhesión y

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

denuncia, así como las reservas que hubiere. Certifico que el documento preinserto es copia fiel y exacta de los textos originales en español, inglés, portugués y francés de la Convención Interamericana para Prevenir y Sancionar la Tortura, suscrita en Cartagena de Indias, Colombia, el 9 de diciembre de 1985, en el Decimoquinto Período Ordinario de Sesiones de la Asamblea General, y que los textos firmados de dichos originales se encuentran depositados en la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos.

12 de maio de 1986.

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**1.2.3 Convención contra la Tortura y Otros Tratos o Penas Crueles, Inhumanos o Degradantes (1984)**

**Adoptada y abierta a la firma, ratificación y adhesión por la Asamblea General en su resolución 39/46, de 10 de diciembre de 1984**

**Entrada en vigor: 26 de junio de 1987, de conformidad con el artículo 27 (1)**

Los Estados Partes en la presente Convención,

Considerando que, de conformidad con los principios proclamados en la Carta de las Naciones Unidas, el reconocimiento de los derechos iguales e inalienables de todos los miembros de la familia humana es la base de la libertad, la justicia y la paz en el mundo,

Reconociendo que estos derechos emanan de la dignidad inherente de la persona humana,

Considerando la obligación que incumbe a los Estados en virtud de la Carta, en particular del Artículo 55, de promover el respeto universal y la observancia de los derechos humanos y las libertades fundamentales,

Teniendo en cuenta el artículo 5 de la Declaración Universal de Derechos Humanos y el artículo 7 del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, que proclaman que nadie será sometido a tortura ni a tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes,

Teniendo en cuenta asimismo la Declaración sobre la Protección de Todas las Personas contra la Tortura y Otros Tratos o Penas Crueles, Inhumanos o Degradantes, aprobada por la Asamblea General el 9 de diciembre de 1975,

Deseando hacer más eficaz la lucha contra la tortura y otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes en todo el mundo,

Han convenido en lo siguiente:

Parte I



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### Artículo 1

1. A los efectos de la presente Convención, se entenderá por el término "tortura" todo acto por el cual se inflija intencionadamente a una persona dolores o sufrimientos graves, ya sean físicos o mentales, con el fin de obtener de ella o de un tercero información o una confesión, de castigarla por un acto que haya cometido, o se sospeche que ha cometido, o de intimidar o coaccionar a esa persona o a otras, o por cualquier razón basada en cualquier tipo de discriminación, cuando dichos dolores o sufrimientos sean infligidos por un funcionario público u otra persona en el ejercicio de funciones públicas, a instigación suya, o con su consentimiento o aquiescencia. No se considerarán torturas los dolores o sufrimientos que sean consecuencia únicamente de sanciones legítimas, o que sean inherentes o incidentales a éstas.

2. El presente artículo se entenderá sin perjuicio de cualquier instrumento internacional o legislación nacional que contenga o pueda contener disposiciones de mayor alcance.

### Artículo 2

1. Todo Estado Parte tomará medidas legislativas, administrativas, judiciales o de otra índole eficaces para impedir los actos de tortura en todo territorio que esté bajo su jurisdicción.

2. En ningún caso podrán invocarse circunstancias excepcionales tales como Estado de guerra o amenaza de guerra, inestabilidad política interna o cualquier otra emergencia pública como justificación de la tortura.

3. No podrá invocarse una orden de un funcionario superior o de una autoridad pública como justificación de la tortura.

### Artículo 3

1. Ningún Estado Parte procederá a la expulsión, devolución o extradición de una persona a otro Estado cuando haya razones fundadas para creer que estaría en peligro de ser sometida a tortura.

2. A los efectos de determinar si existen esas razones, las autoridades competentes tendrán en cuenta todas las consideraciones pertinentes, inclusive, cuando proceda, la existencia en el Estado de que se trate de un cuadro persistente de violaciones manifiestas, patentes o masivas de los derechos humanos.

### Artículo 4

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

1. Todo Estado Parte velará por que todos los actos de tortura constituyan delitos conforme a su legislación penal. Lo mismo se aplicará a toda tentativa de cometer tortura y a todo acto de cualquier persona que constituya complicidad o participación en la tortura.

2. Todo Estado Parte castigará esos delitos con penas adecuadas en las que se tenga en cuenta su gravedad.

### Artículo 5

1. Todo Estado Parte dispondrá lo que sea necesario para instituir su jurisdicción sobre los delitos a que se refiere el artículo 4 en los siguientes casos:

a) Cuando los delitos se cometan en cualquier territorio bajo su jurisdicción o a bordo de una aeronave o un buque matriculados en ese Estado;

b) Cuando el presunto delincuente sea nacional de ese Estado;

c) Cuando la víctima sea nacional de ese Estado y éste lo considere apropiado.

2. Todo Estado Parte tomará asimismo las medidas necesarias para establecer su jurisdicción sobre estos delitos en los casos en que el presunto delincuente se halle en cualquier territorio bajo su jurisdicción y dicho Estado no conceda la extradición, con arreglo al artículo 8, a ninguno de los Estados previstos en el párrafo 1 del presente artículo.

La presente Convención no excluye ninguna jurisdicción penal ejercida de conformidad con las leyes nacionales.

### Artículo 6

1. Todo Estado Parte en cuyo territorio se encuentre la persona de la que se supone que ha cometido cualquiera de los delitos a que se hace referencia en el artículo 4, si, tras examinar la información de que dispone, considera que las circunstancias lo justifican, procederá a la detención de dicha persona o tomará otras medidas para asegurar su presencia. La detención y demás medidas se llevarán a cabo de conformidad con las leyes de tal Estado y se mantendrán solamente por el período que sea necesario a fin de permitir la iniciación de un procedimiento penal o de extradición.

2. Tal Estado procederá inmediatamente a una investigación preliminar de los hechos.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

3. La persona detenida de conformidad con el párrafo 1 del presente artículo tendrá toda clase de facilidades para comunicarse inmediatamente con el representante correspondiente del Estado de su nacionalidad que se encuentre más próximo o, si se trata de un apátrida, con el representante del Estado en que habitualmente resida.

4. Cuando un Estado, en virtud del presente artículo, detenga a una persona, notificará inmediatamente tal detención y las circunstancias que la justifican a los Estados a que se hace referencia en el párrafo 1 del artículo 5. El Estado que proceda a la investigación preliminar prevista en el párrafo 2 del presente artículo comunicará sin dilación sus resultados a los Estados antes mencionados e indicará si se propone ejercer su jurisdicción.

### Artículo 7

1. El Estado Parte en el territorio de cuya jurisdicción sea hallada la persona de la cual se supone que ha cometido cualquiera de los delitos a que se hace referencia en el artículo 4, en los supuestos previstos en el artículo 5, si no procede a su extradición, someterá el caso a sus autoridades competentes a efectos de enjuiciamiento.

2. Dichas autoridades tomarán su decisión en las mismas condiciones que las aplicables a cualquier delito de carácter grave, de acuerdo con la legislación de tal Estado. En los casos previstos en el párrafo 2 del artículo 5, el nivel de las pruebas necesarias para el enjuiciamiento o inculpación no será en modo alguno menos estricto que el que se aplica en los casos previstos en el párrafo 1 del artículo 5.

3. Toda persona encausada en relación con cualquiera de los delitos mencionados en el artículo 4 recibirá garantías de un trato justo en todas las fases del procedimiento.

### Artículo 8

1. Los delitos a que se hace referencia en el artículo 4 se considerarán incluidos entre los delitos que dan lugar a extradición en todo tratado de extradición celebrado entre Estados Partes. Los Estados Partes se comprometen a incluir dichos delitos como caso de extradición en todo tratado de extradición que celebren entre sí en el futuro.

2. Todo Estado Parte que subordine la extradición a la existencia de un tratado, si recibe de otro Estado Parte con el que no tiene tratado al respecto una solicitud de extradición, podrá considerar la presente Convención como la base jurídica necesaria para la extradición referente a tales delitos. La extradición estará sujeta a las demás condiciones exigibles por el derecho del Estado requerido.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

3. Los Estados Partes que no subordinen la extradición a la existencia de un tratado reconocerán dichos delitos como casos de extradición entre ellos, a reserva de las condiciones exigidas por el derecho del Estado requerido.

4. A los fines de la extradición entre Estados Partes, se considerará que los delitos se han cometido, no solamente en el lugar donde ocurrieron, sino también en el territorio de los Estados obligados a establecer su jurisdicción de acuerdo con el párrafo 1 del artículo 5.

### Artículo 9

1. Los Estados Partes se prestarán todo el auxilio posible en lo que respecta a cualquier procedimiento penal relativo a los delitos previstos en el artículo 4, inclusive el suministro de todas las pruebas necesarias para el proceso que obren en su poder.

2. Los Estados Partes cumplirán las obligaciones que les incumben en virtud del párrafo 1 del presente artículo de conformidad con los tratados de auxilio judicial mutuo que existan entre ellos.

### Artículo 10

1. Todo Estado Parte velará por que se incluyan una educación y una información completas sobre la prohibición de la tortura en la formación profesional del personal encargado de la aplicación de la ley, sea éste civil o militar, del personal médico, de los funcionarios públicos y otras personas que puedan participar en la custodia, el interrogatorio o el tratamiento de cualquier persona sometida a cualquier forma de arresto, detención o prisión.

2. Todo Estado Parte incluirá esta prohibición en las normas o instrucciones que se publiquen en relación con los deberes y funciones de esas personas.

### Artículo 11

Todo Estado Parte mantendrá sistemáticamente en examen las normas e instrucciones, métodos y prácticas de interrogatorio, así como las disposiciones para la custodia y el tratamiento de las personas sometidas a cualquier forma de arresto, detención o prisión en cualquier territorio que esté bajo su jurisdicción, a fin de evitar todo caso de tortura.

### Artículo 12

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

Todo Estado Parte velará por que, siempre que haya motivos razonables para creer que dentro de su jurisdicción se ha cometido un acto de tortura, las autoridades competentes procedan a una investigación pronta e imparcial.

### **Artículo 13**

Todo Estado Parte velará por que toda persona que alegue haber sido sometida a tortura en cualquier territorio bajo su jurisdicción tenga derecho a presentar una queja y a que su caso sea pronta e imparcialmente examinado por sus autoridades competentes. Se tomarán medidas para asegurar que quien presente la queja y los testigos estén protegidos contra malos tratos o intimidación como consecuencia de la queja o del testimonio prestado.

### **Artículo 14**

1. Todo Estado Parte velará por que su legislación garantice a la víctima de un acto de tortura la reparación y el derecho a una indemnización justa y adecuada, incluidos los medios para su rehabilitación lo más completa posible. En caso de muerte de la víctima como resultado de un acto de tortura, las personas a su cargo tendrán derecho a indemnización.

2. Nada de lo dispuesto en el presente artículo afectará a cualquier derecho de la víctima o de otra persona a indemnización que pueda existir con arreglo a las leyes nacionales.

### **Artículo 15**

Todo Estado Parte se asegurará de que ninguna declaración que se demuestre que ha sido hecha como resultado de tortura pueda ser invocada como prueba en ningún procedimiento, salvo en contra de una persona acusada de tortura como prueba de que se ha formulado la declaración.

### **Artículo 16**

1. Todo Estado Parte se comprometerá a prohibir en cualquier territorio bajo su jurisdicción otros actos que constituyan tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes y que no lleguen a ser tortura tal como se define en el artículo 1, cuando esos actos sean cometidos por un funcionario público u otra persona que actúe en el ejercicio de funciones oficiales, o por instigación o con el consentimiento o la aquiescencia de tal funcionario o persona. Se aplicarán, en particular, las obligaciones enunciadas en los artículos 10, 11, 12 y 13, sustituyendo las referencias

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

a la tortura por referencias a otras formas de tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes.

2. La presente Convención se entenderá sin perjuicio de lo dispuesto en otros instrumentos internacionales o leyes nacionales que prohíban los tratos y las penas crueles, inhumanos o degradantes o que se refieran a la extradición o expulsión.

### **Parte II**

#### **Artículo 17**

1. Se constituirá un Comité contra la Tortura (denominado en lo que sigue el Comité), el cual desempeñará las funciones que se señalan más adelante. El Comité estará compuesto de diez expertos de gran integridad moral y reconocida competencia en materia de derechos humanos, que ejercerán sus funciones a título personal. Los expertos serán elegidos por los Estados Partes teniendo en cuenta una distribución geográfica equitativa y la utilidad de la participación de algunas personas que tengan experiencia jurídica.

2. Los miembros del Comité serán elegidos en votación secreta de una lista de personas designadas por los Estados Partes. Cada uno de los Estados Partes podrá designar una persona entre sus propios nacionales. Los Estados Partes tendrán presente la utilidad de designar personas que sean también miembros del Comité de Derechos Humanos establecido con arreglo al Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos y que estén dispuestas a prestar servicio en el Comité constituido con arreglo a la presente Convención.

3. Los miembros del Comité serán elegidos en reuniones bienales de los Estados Partes convocadas por el Secretario General de las Naciones Unidas. En estas reuniones, para las cuales formarán quórum dos tercios de los Estados Partes, se considerarán elegidos para el Comité los candidatos que obtengan el mayor número de votos y la mayoría absoluta de los votos de los representantes de los Estados Partes presentes y votantes.

4. La elección inicial se celebrará a más tardar seis meses después de la fecha de entrada en vigor de la presente Convención. Al menos cuatro meses antes de la fecha de cada elección, el Secretario General de las Naciones Unidas dirigirá una carta a los Estados Partes invitándoles a que presenten sus candidaturas en un plazo de tres meses. El Secretario General preparará una lista por orden alfabético de todas las

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

personas designadas de este modo, indicando los Estados Partes que las han designado, y la comunicará a los Estados Partes.

5. Los miembros del Comité serán elegidos por cuatro años. Podrán ser reelegidos si se presenta de nuevo su candidatura. No obstante, el mandato de cinco de los miembros elegidos en la primera elección expirará al cabo de dos años; inmediatamente después de la primera elección, el presidente de la reunión a que se hace referencia en el párrafo 3 del presente artículo designará por sorteo los nombres de esos cinco miembros.

6. Si un miembro del Comité muere o renuncia o por cualquier otra causa no puede ya desempeñar sus funciones en el Comité, el Estado Parte que presentó su candidatura designará entre sus nacionales a otro experto para que desempeñe sus funciones durante el resto de su mandato, a reserva de la aprobación de la mayoría de los Estados Partes. Se considerará otorgada dicha aprobación a menos que la mitad o más de los Estados Partes respondan negativamente dentro de un plazo de seis semanas a contar del momento en que el Secretario General de las Naciones Unidas les comunique la candidatura propuesta.

7. Los Estados Partes sufragarán los gastos de los miembros del Comité mientras éstos desempeñen sus funciones.

### Artículo 18

1. El Comité elegirá su Mesa por un período de dos años. Los miembros de la Mesa podrán ser reelegidos.

2. El Comité establecerá su propio reglamento, en el cual se dispondrá, entre otras cosas, que:

a) Seis miembros constituirán quórum;

b) Las decisiones del Comité se tomarán por mayoría de votos de los miembros presentes.

3. El Secretario General de las Naciones Unidas proporcionará el personal y los servicios necesarios para el desempeño eficaz de las funciones del Comité en virtud de la presente Convención.

4. El Secretario General de las Naciones Unidas convocará la primera reunión del Comité. Después de su primera reunión, el Comité se reunirá en las ocasiones que se prevean en su reglamento.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

5. Los Estados Partes serán responsables de los gastos que se efectúen en relación con la celebración de reuniones de los Estados Partes y del Comité, incluyendo el reembolso a las Naciones Unidas de cualesquiera gastos, tales como los de personal y los de servicios, que hagan las Naciones Unidas conforme al párrafo 3 del presente artículo.

### Artículo 19

1. Los Estados Partes presentarán al Comité, por conducto del Secretario General de las Naciones Unidas, los informes relativos a las medidas que hayan adoptado para dar efectividad a los compromisos que han contraído en virtud de la presente Convención, dentro del plazo del año siguiente a la entrada en vigor de la Convención en lo que respecta al Estado Parte interesado. A partir de entonces, los Estados Partes presentarán informes suplementarios cada cuatro años sobre cualquier nueva disposición que se haya adoptado, así como los demás informes que solicite el Comité.

2. El Secretario General de las Naciones Unidas transmitirá los informes a todos los Estados Partes.

3. Todo informe será examinado por el Comité, el cual podrá hacer los comentarios generales que considere oportunos y los transmitirá al Estado Parte interesado. El Estado Parte podrá responder al Comité con las observaciones que desee formular.

4. El Comité podrá, a su discreción, tomar la decisión de incluir cualquier comentario que haya formulado de conformidad con el párrafo 3 del presente artículo, junto con las observaciones al respecto recibidas del Estado Parte interesado, en su informe anual presentado de conformidad con el artículo 24. Si lo solicitara el Estado Parte interesado, el Comité podrá también incluir copia del informe presentado en virtud del párrafo 1 del presente artículo.

### Artículo 20

1. El Comité, si recibe información fiable que a su juicio parezca indicar de forma fundamentada que se practica sistemáticamente la tortura en el territorio de un Estado Parte, invitará a ese Estado Parte a cooperar en el examen de la información y a tal fin presentar observaciones con respecto a la información de que se trate.

2. Teniendo en cuenta todas las observaciones que haya presentado el Estado Parte de que se trate, así como cualquier otra información pertinente de que disponga, el Comité podrá, si decide que ello está justificado, designar a uno o varios de sus



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

miembros para que procedan a una investigación confidencial e informen urgentemente al Comité.

3. Si se hace una investigación conforme al párrafo 2 del presente artículo, el Comité recabará la cooperación del Estado Parte de que se trate, de acuerdo con ese Estado Parte, tal investigación podrá incluir una visita a su territorio.

4. Después de examinar las conclusiones presentadas por el miembro o miembros conforme al párrafo 2 del presente artículo, el Comité transmitirá las conclusiones al Estado Parte de que se trate, junto con las observaciones o sugerencias que estime pertinentes en vista de la situación.

5. Todas las actuaciones del Comité a las que se hace referencia en los párrafos 1 a 4 del presente artículo serán confidenciales y se recabará la cooperación del Estado Parte en todas las etapas de las actuaciones. Cuando se hayan concluido actuaciones relacionadas con una investigación hecha conforme al párrafo 2, el Comité podrá, tras celebrar consultas con el Estado Parte interesado, tomar la decisión de incluir un resumen de los resultados de la investigación en el informe anual que presente conforme al artículo 24.

### Artículo 21

1. Con arreglo al presente artículo, todo Estado Parte en la presente Convención podrá declarar en cualquier momento que reconoce la competencia del Comité para recibir y examinar las comunicaciones en que un Estado Parte alegue que otro Estado Parte no cumple las obligaciones que le impone la Convención. Dichas comunicaciones sólo se podrán admitir y examinar conforme al procedimiento establecido en este artículo si son presentadas por un Estado Parte que haya hecho una declaración por la cual reconozca con respecto a sí mismo la competencia del Comité. El Comité no tramitará de conformidad con este artículo ninguna comunicación relativa a un Estado Parte que no haya hecho tal declaración. Las comunicaciones recibidas en virtud del presente artículo se tramitarán de conformidad con el procedimiento siguiente:

a) Si un Estado Parte considera que otro Estado Parte no cumple las disposiciones de la presente Convención podrá señalar el asunto a la atención de dicho Estado mediante una comunicación escrita. Dentro de un plazo de tres meses, contado desde la fecha de recibo de la comunicación, el Estado destinatario proporcionará al Estado que haya enviado la comunicación una explicación o cualquier otra declaración por escrito que aclare el asunto, la cual hará referencia, hasta donde sea posible y

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

pertinente, a los procedimientos nacionales y a los recursos adoptados, en trámite o que puedan utilizarse al respecto;

b) Si el asunto no se resuelve a satisfacción de los dos Estados Partes interesados en un plazo de seis meses contado desde la fecha en que el Estado destinatario haya recibido la primera comunicación, cualquiera de ambos Estados Partes interesados tendrá derecho a someterlo al Comité, mediante notificación dirigida al Comité y al otro Estado;

c) El Comité conocerá de todo asunto que se le someta en virtud del presente artículo después de haberse cerciorado de que se ha interpuesto y agotado en tal asunto todos los recursos de la jurisdicción interna de que se pueda disponer, de conformidad con los principios del derecho internacional generalmente admitidos. No se aplicará esta regla cuando la tramitación de los mencionados recursos se prolongue injustificadamente o no sea probable que mejore realmente la situación de la persona que sea víctima de la violación de la presente Convención;

d) El Comité celebrará sus sesiones a puerta cerrada cuando examine las comunicaciones previstas en el presente artículo;

e) A reserva de las disposiciones del apartado c, el Comité pondrá sus buenos oficios a disposición de los Estados Partes interesados a fin de llegar a una solución amistosa del asunto, fundada en el respeto de las obligaciones establecidas en la presente Convención. A tal efecto, el Comité podrá designar, cuando proceda, una comisión especial de conciliación;

f) En todo asunto que se le someta en virtud del presente artículo, el Comité podrá pedir a los Estados Partes interesados a que se hace referencia en el apartado b que faciliten cualquier información pertinente;

g) Los Estados Partes interesados a que se hace referencia en el apartado b tendrán derecho a estar representados cuando el asunto se examine en el Comité y a presentar exposiciones verbalmente o por escrito, o de ambas maneras;

h) El Comité, dentro de los doce meses siguientes a la fecha de recibo de la notificación mencionada en el apartado b, presentará un informe en el cual:

i) Si se ha llegado a una solución con arreglo a lo dispuesto en el apartado e, se limitará a una breve exposición de los hechos y de la solución alcanzada;

ii) Si no se ha llegado a ninguna solución con arreglo a lo dispuesto en el apartado e, se limitará a una breve exposición de los hechos y agregará las exposiciones escritas

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

y las actas de las exposiciones verbales que hayan hecho los Estados Partes interesados.

En cada asunto, se enviará el informe a los Estados Partes interesados.

2. Las disposiciones del presente artículo entrarán en vigor cuando cinco Estados Partes en la presente Convención hayan hecho las declaraciones a que se hace referencia en el apartado 1 de este artículo. Tales declaraciones serán depositadas por los Estados Partes en poder del Secretario General de las Naciones Unidas, quien remitirá copia de las mismas a los demás Estados Partes. Toda declaración podrá retirarse en cualquier momento mediante notificación dirigida al Secretario General. Tal retiro no será obstáculo para que se examine cualquier asunto que sea objeto de una comunicación ya transmitida en virtud de este artículo; no se admitirá en virtud de este artículo ninguna nueva comunicación de un Estado Parte una vez que el Secretario General haya recibido la notificación de retiro de la declaración, a menos que el Estado Parte interesado haya hecho una nueva declaración.

### Artículo 22

1. Todo Estado Parte en la presente Convención podrá declarar en cualquier momento, de conformidad con el presente artículo, que reconoce la competencia del Comité para recibir y examinar las comunicaciones enviadas por personas sometidas a su jurisdicción, o en su nombre, que aleguen ser víctimas de una violación por un Estado Parte de las disposiciones de la Convención. El Comité no admitirá ninguna comunicación relativa a un Estado Parte que no haya hecho esa declaración.

2. El Comité considerará inadmisibles toda comunicación recibida de conformidad con el presente artículo que sea anónima, o que, a su juicio, constituya un abuso del derecho de presentar dichas comunicaciones, o que sea incompatible con las disposiciones de la presente Convención.

3. Sin perjuicio de lo dispuesto en el párrafo 2, el Comité señalará las comunicaciones que se le presenten de conformidad con este artículo a la atención del Estado Parte en la presente Convención que haya hecho una declaración conforme al párrafo 1 y respecto del cual se alegue que ha violado cualquier disposición de la Convención. Dentro de un plazo de seis meses, el Estado destinatario proporcionará al Comité explicaciones o declaraciones por escrito que aclaren el asunto y expongan, en su caso, la medida correcta que ese Estado haya adoptado.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

4. El Comité examinará las comunicaciones recibidas de conformidad con el presente artículo, a la luz de toda la información puesta a su disposición por la persona de que se trate, o en su nombre, y por el Estado Parte interesado.

5. El Comité no examinará ninguna comunicación de una persona, presentada de conformidad con este artículo, a menos que se haya cerciorado de que:

a) La misma cuestión no ha sido, ni está siendo, examinada según otro procedimiento de investigación o solución internacional;

b) La persona ha agotado todos los recursos de la jurisdicción interna de que se pueda disponer; no se aplicará esta regla cuando la tramitación de los mencionados recursos se prolongue injustificadamente o no sea probable que mejore realmente la situación de la persona que sea víctima de la violación de la presente Convención.

6. El Comité celebrará sus sesiones a puerta cerrada cuando examine las comunicaciones previstas en el presente artículo.

7. El Comité comunicará su parecer al Estado Parte interesado y a la persona de que se trate.

8. Las disposiciones del presente artículo entrarán en vigor cuando cinco Estados Partes en la presente Convención hayan hecho las declaraciones a que se hace referencia en el párrafo 1 de este artículo. Tales declaraciones serán depositadas por los Estados Partes en poder del Secretario General de las Naciones Unidas, quien remitirá copia de las mismas a los demás Estados Partes. Toda declaración podrá retirarse en cualquier momento mediante notificación dirigida al Secretario General. Tal retiro no será obstáculo para que se examine cualquier asunto que sea objeto de una comunicación ya transmitida en virtud de este artículo; no se admitirá en virtud de este artículo ninguna nueva comunicación de una persona, o hecha en su nombre, una vez que el Secretario General haya recibido la notificación de retiro de la declaración, a menos que el Estado Parte interesado haya hecho una nueva declaración.

### Artículo 23

Los miembros del Comité y los miembros de las comisiones especiales de conciliación designados conforme al apartado e del párrafo 1 del artículo 21 tendrán derecho a las facilidades, privilegios e inmunidades que se conceden a los expertos que desempeñan misiones para las Naciones Unidas, con arreglo a lo dispuesto en las

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

secciones pertinentes de la Convención sobre Prerrogativas e Inmunidades de las Naciones Unidas.

### Artículo 24

El Comité presentará un informe anual sobre sus actividades en virtud de la presente Convención a los Estados Partes y a la Asamblea General de las Naciones Unidas.

### Parte III

### Artículo 25

1. La presente Convención está abierta a la firma de todos los Estados.
2. La presente Convención está sujeta a ratificación. Los instrumentos de ratificación se depositarán en poder del Secretario General de las Naciones Unidas.

### Artículo 26

La presente Convención estará abierta a la adhesión de todos los Estados. La adhesión se efectuará mediante el depósito de un instrumento de adhesión en poder del Secretario General de las Naciones Unidas.

### Artículo 27

1. La presente Convención entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que haya sido depositado el vigésimo instrumento de ratificación o de adhesión en poder del Secretario General de las Naciones Unidas.
2. Para cada Estado que ratifique la presente Convención o se adhiera a ella después de haber sido depositado el vigésimo instrumento de ratificación o de adhesión, la Convención entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que tal Estado haya depositado su instrumento de ratificación o de adhesión.

### Artículo 28

1. Todo Estado podrá declarar, en el momento de la firma o ratificación de la presente Convención o de la adhesión a ella, que no reconoce la competencia del Comité según se establece en el artículo 20.
2. Todo Estado Parte que haya formulado una reserva de conformidad con el párrafo 1 del presente artículo podrá dejar sin efecto esta reserva en cualquier momento mediante notificación al Secretario General de las Naciones Unidas.

### Artículo 29

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

1. Todo Estado Parte en la presente Convención podrá proponer una enmienda y depositarla en poder del Secretario General de las Naciones Unidas. El Secretario General de las Naciones Unidas comunicará la enmienda propuesta a los Estados Partes, pidiéndoles que le notifiquen si desean que se convoque una conferencia de Estados Partes con el fin de examinar la propuesta y someterla a votación. Si dentro de los cuatro meses siguientes a la fecha de esa notificación un tercio al menos de los Estados Partes se declara a favor de tal convocatoria, el Secretario General convocará una conferencia con los auspicios de las Naciones Unidas. Toda enmienda adoptada por la mayoría de Estados Partes presentes y votantes en la conferencia será sometida por el Secretario General a todos los Estados Partes para su aceptación.
2. Toda enmienda adoptada de conformidad con el párrafo 1 del presente artículo entrará en vigor cuando dos tercios de los Estados Partes en la presente Convención hayan notificado al Secretario General de las Naciones Unidas que la han aceptado de conformidad con sus respectivos procedimientos constitucionales.
3. Cuando las enmiendas entren en vigor serán obligatorias para los Estados Partes que las hayan aceptado, en tanto que los demás Estados Partes seguirán obligados por las disposiciones de la presente Convención y por las enmiendas anteriores que hayan aceptado.

### Artículo 30

1. Las controversias que surjan entre dos o más Estados Partes con respecto a la interpretación o aplicación de la presente Convención, que no puedan solucionarse mediante negociaciones, se someterán a arbitraje, a petición de uno de ellos. Si en el plazo de seis meses contados a partir de la fecha de presentación de la solicitud de arbitraje las Partes no consiguen ponerse de acuerdo sobre la forma del mismo, cualquiera de las Partes podrá someter la controversia a la Corte Internacional de Justicia, mediante una solicitud presentada de conformidad con el Estatuto de la Corte.
2. Todo Estado, en el momento de la firma o ratificación de la presente Convención o de su adhesión a la misma, podrá declarar que no se considera obligado por el párrafo 1 del presente artículo. Los demás Estados Partes no estarán obligados por dicho párrafo ante ningún Estado Parte que haya formulado dicha reserva.
3. Todo Estado Parte que haya formulado la reserva prevista en el párrafo 2 del presente artículo podrá retirarla en cualquier momento notificándolo al Secretario General de las Naciones Unidas.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### Artículo 31

1. Todo Estado Parte podrá denunciar la presente Convención mediante notificación hecha por escrito al Secretario General de las Naciones Unidas. La denuncia surtirá efecto un año después de la fecha en que la notificación haya sido recibida por el Secretario General.
2. Dicha denuncia no eximirá al Estado Parte de las obligaciones que le impone la presente Convención con respecto a toda acción u omisión ocurrida antes de la fecha en que haya surtido efecto la denuncia, ni la denuncia entrañará tampoco la suspensión del examen de cualquier asunto que el Comité haya empezado a examinar antes de la fecha en que surta efecto la denuncia.
3. A partir de la fecha en que surta efecto la denuncia de un Estado Parte, el Comité no iniciará el examen de ningún nuevo asunto referente a ese Estado.

### Artículo 32

El Secretario General de las Naciones Unidas comunicará a todos los Estados Miembros de las Naciones Unidas y a todos los Estados que hayan firmado la presente Convención o se hayan adherido a ella:

- a) Las firmas, ratificaciones y adhesiones con arreglo a los artículos 25 y 26;
- b) La fecha de entrada en vigor de la presente Convención con arreglo al artículo 27, y la fecha de entrada en vigor de las enmiendas con arreglo al artículo 29;
- c) Las denuncias con arreglo al artículo 31.

### Artículo 33

1. La presente Convención, cuyos textos en árabe, chino, español, francés, inglés y ruso son igualmente auténticos, se depositará en poder del Secretario General de las Naciones Unidas.
2. El Secretario General de las Naciones Unidas remitirá copias certificadas de la presente Convención a todos los Estados.

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

***1.2.4 Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil***

***PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA***

***SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS***

***Coordenação-Geral de Combate à Tortura***

***APRESENTAÇÃO***

*A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República coordena, no plano federal, os esforços para combater e prevenir a tortura no Brasil.*

*Aprofundar o enfrentamento da tortura com vistas à sua erradicação, uma das mais graves formas de violência e aviltamento humanos, decorre não apenas de vocação política, mas da necessidade de garantir cumprimento à recomendação da comunidade internacional, já incorporada ao ordenamento jurídico, em sua essência, desde a promulgação da Constituição de 1988, que alçou a tortura à condição de crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, inc. XLIII). A edição da lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que criminalizou a tortura contra crianças e adolescentes, a edição da lei nº 9.455/1997, Lei Contra a Tortura, e, sobretudo, dos três Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002, 2009), todos editados sob a forma de decreto presidencial, demonstram a importância crescente com a qual o tema vem sendo tratado pelo Estado brasileiro.*

*Esse o contexto da elaboração, pela Secretaria de Direitos Humanos, do presente Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil – PAICT, que, construído a partir da contribuição de especialistas de diferentes áreas, é proposto aos estados da Federação com o objetivo de avançar rumo a uma agenda de ações integradas entre Poderes republicanos e entes federativos.*

*Algumas propostas, como a ampliação dos comitês estaduais de combate à tortura e o processo permanente de formação de agentes para o acompanhamento e detecção pericial de práticas de tortura, continuam imprescindíveis.*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Outras, como a construção do Mecanismo Preventivo Nacional para monitoramento dos locais de privação de liberdade – instrumento que é decorrente de adesão do Brasil à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes -, além de imprescindíveis, impõem-se como compromisso internacional de primeira grandeza. A política de prevenção e combate à tortura somente será eficaz, contudo, se contar com ampla participação de setores representativos da sociedade civil, com a parceria do conjunto de instituições que integram o sistema de justiça criminal, com o fortalecimento de uma rede ética e cidadã constituída por instituições governamentais e não governamentais, que permitam avançar na convicção de que a tortura é crime, crime contra a humanidade e crime que não pode ficar impune.*

*Nesse processo de mobilização, as diretrizes e ações programáticas contidas no Programa Nacional dos Direitos Humanos 3, que propõe expressamente, pela primeira vez, a necessidade de consolidação de uma política nacional para a erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, são ferramenta útil e, nos termos das recomendações que contém, referência valiosa para a elaboração de políticas públicas locais.*

*O ideal de erradicação da tortura é tarefa permanente e ainda de horizontes longínquos, mas a certeza de que o Estado brasileiro pode e deve avançar neste campo, impulsiona à consolidação de novas e reiteradas ações, como a adesão dos estados ao Plano de Ações Integradas de Prevenção e de Combate à Tortura, que ora se realiza.*

**PAULO DE TARSO VANNUCHI**

*Ministro da Secretaria de Direitos Humanos*

**MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA CUNHA ARANTES**

*Coordenadora – Geral de Combate à Tortura<sup>3</sup>*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*COLABORADORES DA REDAÇÃO, EM 2006, DO PLANO DE AÇÕES  
INTEGRADAS  
PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À TORTURA NO BRASIL.*

*Carlos Weis*

*Ela Wiecko Volkmer de Castilho*

*Fernando Salla*

*Genival Veloso de França*

*Guilherme Almeida*

*Luciano Mariz Maia*

*Maria Eliane C14 de Farias*

*Paulo Mesquita*

*Parceria*

*Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

**SUMÁRIO**

<i>Introdução.....</i>	<i>Pag. 05</i>
<i>Definições .....</i>	<i>Pag. 06</i>
<i>Diagnóstico .....</i>	<i>Pag. 08</i>
<i>Ações Governamentais e Não Governamentais.....</i>	<i>Pag. 11</i>
<i>Limitações das ações governamentais e não governamentais.....</i>	<i>Pag. 15</i>
<i>Princípios norteadores para o combate e a prevenção da tortura e a Promoção de integridade no Sistema de Justiça Criminal.....</i>	<i>Pag. 18</i>
<i>Ações .....</i>	<i>Pag. 19</i>
<i>Monitoramento.....</i>	<i>Pag. 22</i>
<i>Recomendações.....</i>	<i>Pag. 23</i>
<i>Implementação e execução .....</i>	<i>Pag. 26</i>

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### **1. Introdução**

*Este texto é um ponto de partida para a discussão e a definição de um conjunto integrado de ações para o combate e a prevenção da tortura na perspectiva da promoção da integridade no Sistema de Justiça Criminal brasileiro<sup>1</sup>. Há anos, profissionais das diversas instituições que integram o sistema, com maior ou menor apoio dos governos federal, estaduais e municipais, promovem ações para reduzir desvios de conduta e aumentar a confiança da sociedade nas suas instituições e no Sistema de Justiça Criminal.*

*Organizações da sociedade civil, por sua parte, dedicam-se a promover ações para ampliar o acesso da população à justiça, assim como prevenir e controlar o abuso de poder, o uso excessivo da força e a discriminação nas instituições do Sistema de Justiça Criminal.*

*As duas versões do Programa Nacional de Direitos Humanos, respectivamente, a de 1996 e a de 2002, foram C3 importantes nesse processo<sup>2</sup>. Representam momentos em que governos, profissionais e lideranças da sociedade civil de quase todos os estados do país se reuniram para formular uma agenda comum de ação para a proteção e a promoção dos direitos humanos – incluindo ações para o aumento da integridade e o aperfeiçoamento do funcionamento das instituições do Sistema de Justiça Criminal. Os estados de São Paulo, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul tomaram iniciativas semelhante, desenvolvendo programas estaduais de direitos humanos.*

---

<sup>1</sup> Entende-se por Sistema de Justiça Criminal o conjunto das instituições cujas ações e interações são essenciais à realização da justiça na área criminal, incluindo, particularmente, as Polícias Federal, Cíveis e militares, as guardas municipais, as perícias, os Ministérios Públicos, as defensorias e os judiciários.

<sup>2</sup> Em 21 de dezembro de 2009 foi aprovado o *Programa Nacional de Direitos Humanos 3* incorporando diretrizes e ações dos dois programas anteriores.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Infelizmente, estudos, pesquisas, relatórios, notícias na imprensa, além de experiências e percepções de diversos grupos da sociedade apresentam um quadro revelador da persistência de desvios de conduta que compromete não apenas a integridade, mas também a eficiência das instituições do Sistema de Justiça Criminal. A persistência de abusos de poder, do uso excessivo da força e da discriminação relacionadas às deficiências estruturais e gerenciais das instituições do Sistema de Justiça Criminal agravam os problemas da corrupção, da tortura e da morte sob custódia do Estado ou durante ação policial.*

*Do ponto de vista da promoção da integridade das instituições do Sistema de Justiça Criminal, a tortura, assim como a corrupção, implica uma dificuldade adicional em relação às mortes sob custódia do Estado em prisões, delegacias, unidades de privação de liberdade e em ações policiais. É imprescindível salientar o fato de que a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes são crimes mais difíceis de investigar, provar, punir, controlar e prevenir do que os homicídios, por exemplo.*

*Este texto apresenta uma série de ações visando o combate e a prevenção da tortura, a fim de aumentar a integridade das instituições do Sistema de Justiça. Isso não significa minimizar a gravidade dos demais problemas decorrentes do abuso de poder e do uso excessivo da força por agentes públicos no Brasil. O objetivo é articular e direcionar ações para um problema específico, cujas soluções até aqui propostas tiveram alcance limitado, foram parcialmente implementadas ou produziram resultados insatisfatórios. O texto faz parte de um esforço de repensar, redirecionar e intensificar as ações de prevenção e combate da tortura no Sistema de Justiça Criminal brasileiro, no intuito de dotá-las de maior alcance e eficácia.*

### **2. Definições**

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

***Tortura** – A Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada em 10 de dezembro de 1984 pela Assembléia Geral da ONU e que entrou em vigor em 26 de junho de 1987, foi ratificada pelo Brasil em 28 de setembro de 1989. Em seu artigo 1º, ela define tortura como “qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido, ou seja, suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram”.*

*São elementos fundamentais nessa definição a imposição de dores e sofrimentos graves de natureza física e mental com intencionalidade por parte de pessoas no exercício de funções públicas ou com o seu consentimento e com o propósito de obter informação, punir ou intimidar.*

*A Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985), ratificada pelo Brasil em 20 de julho de 1989, define a tortura, no seu artigo 2º, como “todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica. Não estarão compreendidas no conceito de tortura as penas ou sofrimentos físicos ou mentais que sejam unicamente consequência de medidas legais ou inerentes a elas, contanto que não incluam a realização dos atos ou a aplicação dos métodos a que se refere este artigo”.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Da mesma forma que a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, os responsáveis pelo delito da tortura são os empregados ou funcionários públicos atuando diretamente, instigando outros a praticá-la ou se omitindo diante de sua ocorrência.*

*No caso do Brasil, a tortura foi tipificada como crime pela lei n. 9.455, de 07 de abril de 1997. Pelo seu artigo 1<sup>o</sup>, constitui crime de tortura “constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminoso e c) em razão de discriminação racial ou religiosa”. Constitui também crime de tortura “submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo”. “Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal” (§ 1<sup>o</sup>). Também responde pelo crime de tortura “aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las (...)” (§ 2<sup>o</sup>). Diferentemente do que prevê a Convenção contra a Tortura, a lei n. 9.455/97 não vinculou o crime de tortura exclusivamente ao ato praticado por agente público.*

*A Convenção contra a Tortura não especificou um conceito para os tratamentos e penas cruéis e degradantes, dificultando a adoção explícita de dispositivos legais para o seu enfrentamento. Todavia, uma perquirição na legislação interna demonstra alguns conceitos, a exemplo da lei n.º 9.455/97, que, no § 1<sup>o</sup> do art. 1<sup>o</sup>, equipara maus tratos à tortura; e do Código Penal de 1940, que estabelece o que sejam maus tratos.*

***Maus tratos** - No artigo 136 do Código Penal brasileiro, os maus tratos são definidos como o ato de “expor a perigo a vida e a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância para fim de educação, ensino, tratamento*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina”.*

**Abuso de autoridade** – A lei n.º. 4898/65 prevê as condutas tipificadas como abuso de autoridade. Conforme seu art. 3º, “Constitui abuso de autoridade qualquer atentado: a) à liberdade de locomoção; b) à inviolabilidade do domicílio; c) ao sigilo da correspondência; d) à liberdade de consciência e de crença; e) ao livre exercício do culto religioso; f) à liberdade de associação; g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto; h) ao direito de reunião; i) à incolumidade física do indivíduo; j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional”. “Constitui também abuso de autoridade: a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual sem as formalidades legais ou com abuso de poder; b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei; c) deixar de comunicar imediatamente ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa; d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada; e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei; f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor; g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa; h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal; i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade” (art. 4º).

**Unidades de Privação de Liberdade** – A tortura é praticada não só, mas principalmente nas unidades de privação da liberdade dos indivíduos. De acordo com o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, esses locais, denominados “centros de detenção”, devem ser entendidos como qualquer lugar sob a jurisdição e controle de um Estado onde “pessoas são ou podem ser privadas de



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*sua liberdade, quer por força de ordem dada por autoridade pública, quer sob seu incitamento ou com sua permissão ou concordância” (artigo 4<sup>o</sup>, inciso 1). No inciso 2 do artigo 4<sup>o</sup>, o Protocolo Facultativo define a privação de liberdade como “qualquer forma de detenção ou aprisionamento ou colocação de uma pessoa em estabelecimento público ou privado de vigilância, de onde, por força de ordem judicial, administrativa ou outra autoridade, ela não tem permissão para ausentar-se por sua própria vontade”. Nesse sentido, pode-se considerar como unidades de privação de liberdade uma ampla rede de lugares, tais como delegacias de polícia, locais de internação de adolescentes, penitenciárias, cadeias públicas, centros de imigração, zonas de trânsito de aeroportos internacionais, instituições psiquiátricas e locais de prisão administrativa.*

### **3. Diagnóstico**

*Ainda são relativamente poucos os diagnósticos sobre a situação da tortura no Brasil que analisam a frequência de sua ocorrência, suas causas e motivações e que permitam compor uma política eficaz de prevenção e combate ao problema.*

*As principais referências para realização desse diagnóstico são:*

*Relatório do Relator Especial das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos, incluindo as Questões da Tortura e Detenção, Sir Nigel Rodley. O relator visitou carceragens policiais, centros de detenção e penitenciárias para adultos e unidades de internação para adolescentes infratores em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Pará no período de 20 de agosto a 12 de setembro 2000. O relatório divulgado em 30 de março de 2001 apontou mais de trezentos casos de*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*tortura no país. Suas declarações foram contundentes quanto à prática desse crime, principalmente no que se refere aos estabelecimentos carcerários e delegacias;*

*Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil I e também o II, ambos elaborados pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo e pela Comissão Teotônio Vilela em 1999 e 2002, respectivamente, com base em ampla consulta a organizações governamentais e não-governamentais da área de direitos humanos. Os documentos relatam denúncias e casos de tortura em diversos estados do país<sup>3</sup>;*

*□ Pesquisa realizada em 1999 pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP em dez capitais brasileiras verificou que, em algumas delas, era considerável<sup>4</sup> a tolerância de parcela da população para com a tortura. Em Manaus, por exemplo, 23% dos entrevistados concordavam que a polícia poderia torturar uma pessoa para obter informações. As demais cidades apresentavam percentuais de concordância mais baixos. Isso também é revelador de um problema crônico no Brasil em relação à tortura. Se, em cidades como Belo Horizonte (1%), Rio de Janeiro (3%), São Paulo (5%) e Recife (4%), os percentuais de aceitação da tortura podem ser considerados “baixos” – o que indicaria que a população não concorda com esse tipo de prática – então, como se explica a persistência de tantos casos de tortura nas delegacias, cadeias, penitenciárias, instituições para adolescentes constantemente denunciados pela imprensa, por parentes de vítimas, pelo Ministério Público e pelas ONGs? Tudo sugere que a população não tem mecanismos de fiscalização das unidades de privação de liberdade ou de pressão sobre as instituições responsáveis pela prevenção e combate à tortura. Ao mesmo tempo, sugere que as rotinas de investigação dos crimes, os interrogatórios e a manutenção da ordem em unidades*

---

<sup>3</sup> Pinheiro, Paulo Sérgio e Mesquita Neto, Paulo de. 1999. *Primeiro Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil*. Núcleo de Estudos da Violência. São Paulo. Universidade de São Paulo. Mesquita Neto, Paulo de. e Affonso, Beatriz Stella. 2002. *Segundo Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo. Comissão Teotônio Vilela.

<sup>4</sup> Cardia, Nancy. 1999. *Pesquisa sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violência em 10 capitais brasileiras* (Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos).

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*de privação de liberdade atendem a práticas daquelas instituições e se ancoram na ilegalidade, no despreparo dos agentes para o exercício das funções públicas e na impunidade;*

*Estudo do Sistema Penitenciário brasileiro realizado por Julita Lemgruber, do Centro de Estudos de Segurança Pública e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (RJ), que mostra o alto número de mortes violentas nas prisões brasileiras – cerca de 300 em 2002, ou seja: mais de um homicídio para cada grupo de mil presos<sup>5</sup>. Mortes muitas vezes precedidas de imposição de torturas e que acabam em verdadeiros rituais sinistros de esquartejamento, degola e carbonização das vítimas. O relatório indica a falta de controle das autoridades sobre o cotidiano das prisões que permite a atuação sem limites de grupos criminosos organizados. Tais fenômenos elevam o número de inquéritos de tortura, mas não necessariamente sobre as autoridades responsáveis pelos locais de privação de liberdade;*

*Estudo realizado por Fernando Salla, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo: “O Brasil e o Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre a Tortura”. Documento base para o seminário “O Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas Contra a Tortura: Implementação em Estados Federados ou Descentralizados”, realizado em São Paulo de 22 a 24 de junho de 2005;<sup>6</sup>*

*Estudo realizado por Luciano Mariz Maia, da Universidade Federal da Paraíba e procurador Regional da República. O estudo reconhece que a tortura é um crime de oportunidade e que as ações para a sua erradicação devem ser destinadas a aumentar a dificuldade para a prática da tortura, aumentar o risco de punição,*

---

<sup>5</sup> Lemgruber, Julita. 2004. *Projeto Arquitetura Institucional do SUSP – Grupo de Trabalho sobre o Sistema Prisional*. Disponível no site Segurança Cidadã: [www.segurancacidade.org.br](http://www.segurancacidade.org.br).

<sup>6</sup> Salla, Fernando. 2005. “O Brasil e o Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura”. Núcleo de Estudos da Violência. São Paulo: Universidade de São Paulo.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*redução da recompensa pela prática da tortura e remoção das desculpas para praticar tortura (trabalho ainda não publicado);*

*Relatório do Movimento Nacional de Direitos Humanos sobre a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade. O documento traz informações sobre denúncias de tortura recebidas pelo SOS Tortura de outubro de 2001 a julho de 2003. O serviço recebeu 1.558 denúncias de tortura, sendo 1.336 contra policiais. Os estados com maior número de denúncias foram Minas Gerais (213), São Paulo (210) e Pará (130). De acordo com o relatório, as denúncias se relacionam à prática de tortura para obter confissões e informações (36,8%); como forma de punição (21,5%); e contra prisioneiros (22,1%);<sup>7</sup>*

*Relatórios das ouvidorias de polícias, principalmente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais com informações sobre denúncias de tortura praticada por policiais;*

*Relatórios de organizações nacionais e internacionais de direitos humanos como Human Rights Watch, Anistia Internacional, Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, Associação dos Cristãos pela Abolição da Tortura, Pastoral Carcerária, Grupo Tortura Nunca Mais, Centro da Justiça Global, Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos.*

### **4. Ações Governamentais e Não-Governamentais**

*Com base nos estudos, pesquisas e relatórios mencionados, diversas ações governamentais e não-governamentais foram propostas e algumas*

---

<sup>7</sup> Movimento Nacional de Direitos Humanos. 2004. *Relatório Final da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade*. Brasília. Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos.

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*delas encaminhadas visando à promoção da integridade e a prevenção e combate à tortura no Sistema de Justiça Criminal, entre as quais:*

- *O Brasil é signatário da maior parte dos instrumentos internacionais voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos;*
- *Desde a promulgação da Constituição Federal de 1998, diversas iniciativas legislativas se voltaram para a proteção dos direitos humanos de segmentos da população em risco de tortura e maus tratos, tais como adolescentes em conflito com a lei e adultos detidos e condenados à prisão. Cabe mencionar, por exemplo, a lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que criminalizou, no art. 233, a tortura contra crianças e adolescentes e a lei n. 9.455 de 1997 (Lei contra a Tortura);*
- *Em diversos estados brasileiros, tem sido positiva a criação de Conselhos e Comissões de Direitos Humanos que colaboram para a formulação de propostas de ações específicas nessa área. Essas instâncias também são importantes no monitoramento e nas denúncias em casos de violações, sobretudo em relação às práticas de tortura. Em 1995, foi instituída a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e em 2004, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal;*
- *Em 1999, o Brasil apresentou à ONU seu Relatório Inicial sobre a Convenção contra a Tortura. A iniciativa motivou amplo debate público no âmbito de agências governamentais e não-governamentais e junto à população em geral;*
- *Em 1994, o Brasil apresentou à ONU o seu Relatório Inicial sobre o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Isso motivou amplo debate*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*público no âmbito de agências governamentais e não-governamentais e junto à população em geral;*

- *Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. A Resolução nº10, de fevereiro de 2003, criou no âmbito do CDDPH uma Comissão Especial para “conhecer e acompanhar denúncias de crimes de tortura em todo o país e elaborar sugestões de mecanismos que proporcionem maior eficácia à prevenção e repressão desses crimes”. Posteriormente, a Resolução nº29 criou o Grupo Móvel, com a incumbência de se deslocar a estabelecimentos policiais, prisionais e unidades de cumprimento de medidas sócio-educativas em que haja denúncias de prática de tortura para tomar depoimentos de vítimas e testemunhas, assim como para entrevistar agentes penitenciários e autoridades policiais;*
- *Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade. Criada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH em 1998 em seu encontro nacional, ela visava implementar medidas capazes de imprimir eficácia à Lei contra a Tortura dentro do Sistema de Justiça Pública. Após a vinda do Relator Especial da ONU, Sr. Nigel Rodley, que produziu um relatório que teve grande repercussão, foi firmado entre diversas entidades e representantes dos três poderes um Pacto Nacional Contra a Tortura. Em 2001, em decorrência desse pacto, o Governo Federal convocou o MNDH, que apresentou a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, composta de uma central nacional que absorveria o disque-denúncia e de centrais estaduais que realizariam o encaminhamento dos casos. A campanha tinha como objetivo criar condições para identificar, prevenir, enfrentar e punir a tortura, bem como todas as formas de tratamento cruel, desumano e degradante no Brasil por meio de esforços conjuntos e articulados entre organizações da sociedade civil e instituições públicas. Ela foi aprovada pelo Ministério da Justiça em julho de 2001 e começou efetivamente em outubro do mesmo ano;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Plano Nacional de Combate à Tortura. Lançado em julho de 2001, ele inclui:*
  - *Lançamento na mídia de Campanha Nacional contra a Tortura;*
  
  - *Criação de uma central para encaminhar as denúncias às autoridades competentes e organizações não-governamentais para a adoção de providências e/ou acompanhamento das investigações e dos processos penais;*
  
  - *Criação de ouvidoria independente no Departamento de Polícia Federal;*
  
  - *Estímulo aos governos estaduais para a realização de mutirões de execução penal com vistas a revisar a situação processual dos detentos;*
  
  - *Aperfeiçoamento e expansão do Sistema Nacional de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e do Serviço de Depoente Especial;*
  
  - *Estímulo aos governos estaduais para a criação de conselhos de direitos humanos e elaboração de programas de direitos humanos;*
  
  - *Apoio da Proposta de Emenda Constitucional nº. 29/2000, que introduz, inter alia, a competência singular do juiz de direito da justiça comum para julgar os militares nos crimes praticados contra civis;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*- Direcionamento de recursos para o desenvolvimento de técnicas de investigação policial e promoção de cursos de treinamento e reciclagem das habilidades investigatórias da polícia judiciária;*

*- Promoção de cursos de sensibilização e capacitação de agentes multiplicadores e de operadores do direito, inclusive membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, agentes policiais e penitenciários;*

*- Destinação prioritária de meios logísticos e financeiros para que a Comissão de Combate à Tortura, criada no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, possa desenvolver adequadamente suas tarefas;*

*- Aceitação do direito de petição individual ao Comitê contra a Tortura das Nações Unidas, mediante declaração prevista nos termos do art. 22 da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;*

*- Reforma do Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana - CDDPH;*

- *Centro de Apoio Operacional das Promotorias Especializadas em Direitos Humanos. Criado em 2001 um órgão de coordenação das promotorias no âmbito do estado de Minas Gerais. No decorrer desse ano, policiais foram denunciados por tortura, abuso de autoridade e outros crimes;*
- *Lei 10.446/02. Regulamenta o dispositivo constitucional referente à competência da Polícia Federal para apurar as infrações cuja prática tenha repercussão internacional e exija repressão uniforme. A Polícia Federal poderá realizar investigações de crimes relativos à violação dos direitos*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*humanos que o Brasil tenha se comprometido a reprimir em função da ratificação de tratados internacionais;*

- *A Portaria n. 99/02, de 24 de junho de 2002, do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, do Pará, estabelece as medidas que os peritos devem adotar nos casos de alegação ou presunção de tortura com base na Lei 9.455/97 (Lei da Tortura). Entre essas medidas, destacam-se: descrever detalhadamente a sede e as características da lesão; fotografar todas as lesões e alterações encontradas no exame ou interno, dando ênfase àquelas que se mostram de origem violenta; examinar a vítima de tortura isoladamente, sem a presença de agentes que possam constranger a mesma e não algemados; trabalhar sempre em equipe, com mais de dois peritos; a necropsia será realizada de forma completa, metódica (...) e ilustrativa; acrescentar nos exames de corpo de delito (lesão corporal e necroscópico) o quesito específico: “Há vestígios de tortura?”;*
- *Protocolo de Ação contra a Tortura. O documento foi assinado em junho de 2003 com o objetivo de estabelecer o compromisso de “identificar os fatores que dificultam a eficácia do combate à tortura, identificar a prática de tortura em razão da discriminação racial e formular recomendações para o aprimoramento dos serviços dos órgãos do sistema de justiça e segurança”. Foi prevista no protocolo a criação de oficinas de trabalho que seriam espaços multi e interdisciplinares assim como interinstitucionais, para “formar parcerias e conjunção de esforços para potencializar os efeitos resultantes da troca de experiência”. Comprometeram-se com esse protocolo o Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, os Ministérios Públicos dos estados – representados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, a OAB, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, entre outros;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Delegacias Legais (no Rio de Janeiro) ou Participativas (em São Paulo). Essas experiências foram recomendadas pelo relator Nigel Rodley. Desenvolvido inicialmente no Rio de Janeiro, o projeto prevê o fim das carceragens nas delegacias com a concomitante construção de casas de custódia destinadas a receber os presos anteriormente mantidos nas delegacias. Na prática, contudo, não foram criadas casas de custódia suficientes para receber os presos. Em outros estados, como em Pernambuco e Ceará, foram criadas delegacias-modelo informatizadas;*
- *Programa Nacional de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas. Criado em maio de 2003 pelo Ministério da Justiça no âmbito da Secretaria de Justiça, tem como objetivo estimular a aplicação desse tipo de penas;*
- *Sistema Único de Segurança Pública. Uma das primeiras iniciativas no sentido de se fixar uma ampla política para o setor abrangendo diferentes níveis da administração, diferentes poderes e organizações da sociedade civil.*

### **5. Limitações das ações governamentais e não-governamentais**

*Uma análise das ações governamentais e não governamentais mostra a predominância de ações de prevenção e combate à tortura, particularmente por meio de reformas legais visando reduzir a impunidade dos responsáveis pela prática de tortura. Já as reformas organizacionais e gerenciais e a transformação de procedimentos, práticas, atitudes, normas e valores profissionais visando à promoção da integridade das instituições do Sistema de Justiça Criminal receberam menos atenção.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Observa-se ainda a prevalência de ações centradas em cada uma das instituições do Sistema de Justiça Criminal – particularmente nas organizações policiais e do Sistema Penitenciário – em detrimento de ações integradas, articulando iniciativas desenvolvidas nas polícias, ministérios públicos, defensorias públicas, judiciários, carceragens, casas de detenção, penitenciárias, unidades de internação de adolescentes e sociedade civil.*

*O resultado insatisfatório dessas ações e da abordagem excessivamente centrada na punição de agentes públicos envolvidos na prática da tortura é demonstrado pela continuidade da prática da tortura no Sistema de Justiça Criminal e pela persistência da impunidade dos responsáveis pela tortura. Entre os principais fatores que dificultam a punição dos responsáveis pela prática de tortura estão:*

- *A resistência dos agentes públicos de denunciar e investigar casos praticados por colegas de profissão;*
- *A resistência de diretores e gerentes das organizações do Sistema de Justiça Criminal em admitir a tolerância da tortura em suas instituições;*
- *O medo das vítimas e de seus familiares de denunciar a tortura;*
- *A percepção – ainda que equivocada – de parte dos agentes públicos e da população de que a prática de tortura produz benefícios imediatos do ponto de vista da obtenção de informações de suspeitos ou criminosos e da manutenção da ordem em unidades de privação de liberdade;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Além disso, os seguintes fatores devem ser considerados numa análise das dificuldades para prevenção e combate à tortura:*

*-Falta empenho dos órgãos legalmente constituídos para a fiscalização dos locais de detenção, prisão e internação para as instituições responsáveis pela execução penal: Judiciário, Ministério Público, Conselhos Penitenciários, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Departamento Penitenciário Nacional, Conselhos da Comunidade e para as instituições de internação de crianças e adolescentes: Judiciário; Ministério Público e Conselhos Tutelares. A presença regular desses órgãos que possuem o devido mandato para inspecionar as unidades de privação de liberdade poderia contribuir consideravelmente para a prevenção de casos de tortura e mesmo para a recepção de denúncias;*

*-Em diversos estados do país não existem ou são frágeis as defensorias públicas responsáveis pela assistência jurídica gratuita às pessoas privadas de liberdade;*

*-Em diversos estados do país não existem ou são frágeis as ouvidorias do Sistema Penitenciário e das polícias responsáveis pelo recebimento e acompanhamento das denúncias de abuso de poder e uso excessivo da força por parte dos agentes públicos;*

*-Em diversos estados do país não existem ou são frágeis os serviços de acolhimento, assistência e proteção a vítimas e familiares das vítimas de violência institucional;*

*-Aprovação da lei do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Esse regime funcionava no estado de São Paulo por meio da Resolução da Secretaria de Administração Penitenciária SAP-026 e SAP-59 desde 2001. Em dezembro de 2003, a lei nº. 10.792 instituiu o RDD, que prevê que a inclusão de um preso nesse regime só poderá ser feita por “prévio e fundamentado despacho do juiz competente” e*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*dependerá também de análise do Ministério Público e do advogado do acusado. O juiz terá 15 dias para apresentar a decisão. Porém, a lei permite à direção do presídio decretar o isolamento preventivo do preso por até dez dias. Se, por um lado, a lei estabeleceu critérios para o ingresso de um preso nesse regime, reduzindo, em parte, as arbitrariedades que poderiam ser cometidas, por outro, ampliou o tempo de permanência de um preso sob esse regime e aumentou os níveis de pressão psicológica sobre ele;*

*-Ampliação de casos de tortura psicológica envolvendo ameaças por parte dos agentes públicos de transferência de um preso para local mais rigoroso quanto à disciplina para uma prisão mais deteriorada, para uma prisão sob o domínio de facções criminosas rivais à do preso ou que possam colocá-lo sob risco de vida mesmo quando não integra nenhum grupo criminoso;*

*-Ampliação dos casos de tortura praticada pelos próprios internos em instituições de internação para adolescentes e também em prisões que não envolvem agentes públicos diretamente na sua prática, mas contam muitas vezes com a sua omissão ou conivência;*

*-Inexistência, em alguns estados, de corregedorias nas polícias, mas principalmente no Sistema Penitenciário para a fiscalização e apuração das ilegalidades praticadas por agentes públicos no exercício de suas funções;*

*-Aplicação de punições brandas ou mesmo a total impunidade de agentes públicos (policiais ou agentes penitenciários) envolvidos em práticas ilegais por conta de corporativismo dos órgãos corregedores;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*-Manutenção de policiais e outros agentes públicos no exercício de suas funções mesmo quando acusados e processados por crimes de tortura;*

*-Presença de torturadores do período autoritário em postos de comando no aparato policial;*

*-Há estados brasileiros onde são baixos os níveis de profissionalização das carreiras policiais e de agentes penitenciários. Muitas contratações se fazem por meio de indicações políticas que ignoram a necessidade de competência específica para a ocupação dos cargos e exercício das funções – e transformam esses setores da máquina governamental em instrumentos dos interesses políticos – em detrimento de uma ação mais voltada para assegurar o cumprimento da lei;*

*-A militarização de muitos sistemas penitenciários no Brasil faz com que seja constante a presença, no interior de unidades prisionais, de policiais militares (muitos já reformados) que não possuem o devido preparo para a manutenção da ordem numa instituição dessa natureza. Isso acarreta a presença indevida de armas no interior das prisões, pressões e ameaças sobre os presos. Há estados em que, além da presença de policiais militares, os agentes penitenciários são autorizados a portar arma de fogo enquanto desempenham suas tarefas no interior dos centros de detenção provisória e das penitenciárias;*

*-Em vários estados foram constituídos grupos especiais de policiais civis, militares e agentes penitenciários para contenção de tentativas de fuga e rebeliões que atuam freqüentemente à revelia das normas internacionais para o emprego da força física e das próprias disposições legais internas;*

*-Apesar da adoção, em 2002, de um Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário envolvendo os ministérios da Justiça e da Saúde, os serviços nos locais*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*de privação de liberdade são precários na maior parte dos estados. Os profissionais de saúde também não costumam prestar informações sobre as ocorrências de tortura;*

*-Pessoas portadoras de transtornos mentais são mantidas em presídios comuns sem cuidados especiais e submetidas a condições degradantes.*

### **6. Princípios norteadores para o combate e a prevenção da tortura e a promoção da integridade no Sistema de Justiça Criminal**

*Os dados identificados pelos estudos realizados no Brasil, principalmente aqueles produzidos pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos e, em especial, pelo documento do relator Nigel Rodley, apontam que a tortura é um crime de oportunidade. Isso significa que as oportunidades desempenham papel relevante para que a tortura ocorra.*

*Assim, as recomendações do Relator Especial, bem como as ações propostas pelo grupo de trabalho, serão destinadas a dificultar a prática da tortura, aumentar o risco de punição, reduzir a recompensa pela prática da tortura, e remover as desculpas para tal prática.*

*As medidas aqui propostas pretendem fortalecer a vítima, evitar ou mitigar fricções em confrontos e relacionamentos, capacitar vigilância eficaz (pessoal e ambiental) e tornar o ofensor menos propenso ao crime.*

*Nesse contexto, é necessário mudar de estratégia, adotar uma abordagem diferenciada diante do problema e desenvolver ações voltadas para*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*a promoção da integridade das instituições do Sistema de Justiça Criminal por meio de mudanças organizacionais e gerenciais, procedimentos, práticas, atitudes, normas e valores profissionais que permitam o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de integridade no interior das instituições. A intenção é reforçar a inclinação dos agentes públicos de resistir às oportunidades para o abuso de poder e da força e para a tolerância dos abusos associados aos seus cargos e funções.*

*É necessário também desenvolver ações integradas, articulando iniciativas desenvolvidas nas polícias, ministérios públicos, defensorias públicas, judiciários, carceragens, casas de detenção, penitenciárias, unidades de internação de adolescentes e sociedade civil. Esta integração deve acontecer nas esferas federal, estaduais e municipais. No mesmo sentido, são desejáveis as articulações internas entre as ações de cada um dos poderes para não tornar as iniciativas isoladas e desvinculadas de uma política mais abrangente. As ações na esfera do Poder Executivo devem contar com articulação e envolvimento dos diferentes ministérios e secretarias na mobilização de recursos e iniciativas.*

*O esforço geral deve contar com o envolvimento dos profissionais do Sistema de Justiça Criminal e das organizações da sociedade civil que atuam na área. Esses profissionais e organizações podem e devem ser chamados para participar da formulação, execução e implantação de uma agenda de iniciativas para promover a integridade no Sistema de Justiça Criminal, bem como dos processos de monitoramento e avaliação da sua implementação e dos seus resultados.*

*Aspecto fundamental desse esforço conjunto de entidades é a adoção de procedimentos que possam dar o máximo de transparência para as ações desenvolvidas e para as respostas das instituições do Sistema de Justiça Criminal. Outro ponto importante é a ampla e contínua proteção e assistência às vítimas e testemunhas de casos de tortura.*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*Decisiva também será a formulação de uma agenda e o desenvolvimento de iniciativas efetivas e sustentáveis para a mobilização e cooperação de entidades nacionais e internacionais na captação dos recursos necessários para implementar as ações propostas de modo duradouro e eficaz.*

### **7. Ações**

#### **a) Preventivas**

- *Declaração contra a tortura pelos altos escalões, deixando claro que na estrutura política da instituição não há espaço para essa prática. Compromisso de adoção de medidas eficazes para sua repressão. Articulação com os governos estaduais e federal para a subscrição de um documento de repúdio à tortura e de engajamento em sua erradicação. Dar amplo destaque na mídia. Ficar atento a eventos que possam propiciar falas de autoridades da segurança pública e incentivá-los a fazê-lo, sobretudo quando surge uma notícia da prática de tortura na imprensa;*
- *Vincular o financiamento federal de estabelecimentos policiais e penais à existência de estrutura e programas para garantir o respeito aos direitos das pessoas detidas;*
- *Criar e distribuir uma biblioteca básica de documentos, estudos, pesquisas e manuais nacionais e internacionais referentes à integridade das instituições do Sistema de Justiça Criminal com atenção especial para a prevenção e o combate à tortura;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Desenvolver um módulo sobre direitos humanos e tortura para ser aplicado em escolas de formação de policiais e de agentes penitenciários. Contratar especialistas para criar material didático sobre o tema. Fazer cursos de capacitação para os instrutores policiais e penitenciários. Analisar com as academias de polícia e penitenciárias qual o impacto do módulo sobre os alunos;*
- *Criar um banco de dados de boas práticas para a prevenção e combate da tortura. Divulgar amplamente a intenção a fim de coletar os dados e inseri-los na Internet;*
- *Sistematizar os dados e informações existentes e integrar os bancos de dados e informações sobre a estrutura e funcionamento das instituições do Sistema de Justiça Criminal;*
- *Oferecer condições e incentivos para que os órgãos responsáveis pela fiscalização dos locais de privação de liberdade cumpram o que determina a lei. Juízes e membros do Ministério Público têm como atribuição legal a realização de inspeções mensais. Para os demais órgãos (Conselho Penitenciário, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho da Comunidade, Departamento Penitenciário Nacional para a Execução Penal e Conselhos Tutelares para as instituições de internação de adolescentes), não há periodicidade. De qualquer forma, trata-se de um recurso fundamental para promoção da integridade no Sistema de Justiça Criminal e para prevenção da tortura que as inspeções possam ser feitas com o menor intervalo de tempo possível, sem prévio aviso, tendo os visitantes assegurado o acesso direto aos presos e a confidencialidade nesses contatos;*
- *Criar para os membros de entidades responsáveis pelo acompanhamento da execução penal em penitenciárias um amplo programa de treinamento da*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*aplicação de medidas sócio-educativas em unidades de internação de adolescentes e do tratamento de pessoas em outros locais de privação de liberdade, de acordo com as diretrizes do Protocolo Facultativo. O treinamento também deverá capacitar para a realização de inspeções com maior eficácia, de acordo com os padrões internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos e de prevenção da tortura;*

- *Capacitar conforme padrões internacionais de monitoramento a locais de privação de liberdade integrantes de entidades de direitos humanos, do Ministério Público, das Defensorias e do Judiciário, promotores que realizarão visitas de monitoramento a locais de privação de liberdade.*
- *Estimular e promover a capacitação de pessoal para criação de Conselhos da Comunidade, conforme prevê a Lei de Execução Penal;*
- *Incentivar a criação de Comissões de Direitos Humanos nas instituições policiais.*
- *Ampliar, aperfeiçoar, capacitar e estimular a prática, em todos os níveis, da assistência jurídica gratuita às pessoas privadas de liberdade. Tais medidas garantem os direitos dos indivíduos no acompanhamento do inquérito e do processo e previnem a tortura;*

***b) Para responsabilização dos agressores***

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Criação de corregedorias específicas do Sistema Policial e do Sistema Penitenciário;*
- *Criação de ouvidorias independentes em ambos os sistemas para receber denúncias de tortura e acompanhar as investigações. É possível coletar as leis existentes sobre o tema – por exemplo, a que cria a Ouvidoria da Polícia de São Paulo – e elaborar um projeto de lei a ser reproduzido nos estados ou votado no Congresso Nacional. Articular com os governos estaduais e com o federal para envio do projeto ao legislativo;*
- *Criação de grupos especializados de promotores para o combate à tortura, conscientizando-os para a subsunção do fato ao tipo penal de tortura ao fazer a denúncia. Inserir o tema em reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais. Sistematizar as experiências nacionais e formular propostas a serem implantadas pelo Ministério Público Federal nos estados e no Distrito Federal.*
- *Promover estudos no sentido de propor alteração legislativa para garantir que as alegações de tortura durante os processos penais sejam efetivamente investigadas, bem como a criação de mecanismos que garantam uma investigação independente e rigorosa em casos de tortura praticada por agentes públicos.*
- *Adoção de medidas que tornem mais rápidas as apurações das denúncias de tortura e maus tratos e que levem à demissão do pessoal envolvido;*
- *Capacitar os profissionais da saúde que atuam no sistema prisional para o registro e encaminhamento legal dos casos de tortura e de maus tratos a que forem submetidos os presos. Articular com o Conselho Federal de Medicina*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*a conscientização dos médicos para que comuniquem a prática de crime de tortura às autoridades competentes, salientando sobre contravenção penal tipificada no art. 66, II, do Decreto-Lei: 3688/41;*

- *Criar e integrar bancos de dados referentes à recepção e encaminhamento de denúncias de tortura para autoridades do Sistema de Justiça Criminal, a exemplo do cadastro nacional de armas.*

***c) Para acolhimento, assistência, proteção e reparação às vítimas***

- *Ampliar a capacidade técnico-científica dos institutos médico-legais e de criminalística, de modo a salvaguardá-los de interferências indevidas ao trabalho técnico-científico pericial.*
- *A União apoiará iniciativa de lei que garanta a autonomia plena aos institutos médico-legais e de criminalística, garantindo a transferência da esfera policial para a forense ou para outra esfera não-policial as carreiras de médico legista e perito criminal.*
- *Ampliar a colaboração de órgãos pertencentes às universidades públicas para a realização de exames de corpo de delito;*
- *Tornar mais ágil a realização do exame de corpo de delito na entrada e saída do preso, disponibilizando um profissional da medicina em regime de plantão;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Ampliar e aperfeiçoar os serviços de acolhimento, assistência e proteção a vítimas, testemunhas e familiares de vítimas e testemunhas de violência institucional;*
- *Adotar medidas visando à reparação dos danos causados às vítimas de abuso de poder e uso excessivo da força por agentes públicos.*

### **8. Monitoramento e avaliação das ações**

- *Os conselhos estaduais e municipais de direitos humanos, bem como as comissões de igual natureza no âmbito do legislativo são parceiros em potencial para o acompanhamento dessas ações e para colaboração no processo de monitoramento e avaliação de seus resultados;*
- *O Comitê Nacional para a Prevenção e o Combate à Tortura – CNPCT realizará uma avaliação periódica e o monitoramento do Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil. Deverá ser feita também uma avaliação independente com a periodicidade anual.*

### **9. Recomendações**

- *Reduzir a superlotação nas carceragens, casas de detenção, penitenciárias e unidades de internação de adolescentes por meio de geração de vagas – particularmente por meio da redução da permanência na condição de prisão temporária, provisória ou preventiva, bem como da maior aplicação de penas e medidas sócio-educativas alternativas ou, se necessário, mediante clemência exercida pelo executivo;*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

- *Garantir o número adequado de agentes penitenciários por preso para minimizar a atual situação na qual os agentes são em pequeno número e o cotidiano da prisão é controlado quase que integralmente pelos presos – o que significa a possibilidade de dominação dos grupos mais fortes sobre a massa, bem como estimular o emprego de tecnologias como câmeras e monitoramento eletrônico em geral.*
- *Criar, nos estados em que não existem, Escolas de Administração Penitenciária e Escolas de Polícia que desenvolvam processos de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de acordo com os princípios da administração pública orientada para a prestação de um serviço de qualidade e com respeito aos direitos do cidadão. Essas escolas devem, necessariamente, contar com a cooperação e apoio de universidades, OAB, Ministério Público, Judiciário e ONGs para evitar que a seleção, os treinamentos e o aperfeiçoamento se tornem processos viciados e impregnados da cultura institucional tradicional;*
- *Desenvolver, em conjunto com parceiros da área de segurança pública, procedimentos regulamentares para o tratamento de presos e apuração de denúncias de tortura. Uma das maneiras mais eficazes de prevenir a violência policial e carcerária é o estabelecimento de rotinas administrativas a serem seguidas pelos funcionários;*
- *Modificar o conceito de ‘delegacia’ e dotá-las de uma nova estrutura capaz de prestar serviço ao público. As Delegacias Legais implementadas em caráter pioneiro no estado do Rio de Janeiro são um modelo a ser seguido;*
- *Estimular os órgãos policiais a adotarem medidas para que a tomada de declaração ou confissão de um preso seja feita somente com a presença de um defensor. Trata-se de conscientizar da força vinculante dos tratados*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*internacionais que já existem e buscar a teleologia da nova redação dada pela Lei nº. 10.792/03 ao art. 185 do Código de Processo Penal, que se aplica também no interrogatório na fase do inquérito por imposição do art. 6º, V, do mesmo diploma legal;*

- *Evitar que as pessoas legitimamente presas em flagrante delito sejam mantidas em delegacias de policia além das 24 horas necessárias para obtenção de um mandado judicial de prisão provisória, evitando também que qualquer prisão seja cumprida em delegacia, mesmo que seja ela uma prisão provisória. Cessar a prisão de qualquer suspeito sem ordem judicial ou flagrante delito;*
- *Estimular que os agentes públicos informem às pessoas presas acerca de seus direitos, principalmente o de se consultar com um profissional habilitado para acompanhá-lo e assisti-lo juridicamente. Da mesma forma, informar à família do preso sobre sua situação. Estimular para que se disponibilize em lugar visível nos locais de privação de liberdade, inclusive em delegacias, um texto da Lei de Execução Penal e demais instrumentos legais que veiculem direitos dos presos;*
- *Adotar registro de custódia separado para cada pessoa presa, indicando a hora e as razões da prisão, a identidade dos policiais que efetuaram a prisão, assim como a hora e as razões de quaisquer transferências subseqüentes;*
- *Estimular a gravação em vídeo dos interrogatórios com a devida identificação dos presentes;*
- *Promover estudos e debates sobre o impacto social de leis que ampliam a permanência de pessoas sob privação da liberdade (custos para o Estado,*



## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

*efeitos sobre as famílias dos criminosos, desenvolvimento de carreiras criminais etc.) e propor a revisão desses dispositivos legais;*

- *Criar um ambiente de discussão para fortalecer o Sistema Único de Segurança Pública;*
- *Estabelecer um programa de conscientização no âmbito do Judiciário a fim de garantir que essa profissão – que se encontra no coração do Estado de Direito e da garantia dos Direitos Humanos – torne-se tão sensível à necessidade de proteger os direitos dos suspeitos e de presos condenados quanto o é a necessidade de reprimir a criminalidade. Tratando-se de crimes ordinários, nos casos em que houver acusações alternativas, o Judiciário também deveria ser relutante em proceder a acusações que impeçam a concessão de fiança, excluir a possibilidade de sentenças alternativas, exigir custódia sob regime fechado, bem como em limitar a progressão de sentenças;*
- *Promover estudos sobre a adoção de uma legislação que acabe com a jurisdição militar no caso de crimes praticados contra civis;*
- *Promover debates acerca dos limites para federalização dos crimes contra direitos humanos. As autoridades federais do Ministério Público necessitarão de um aumento substancial dos recursos a elas alocados para poderem cumprir efetivamente a nova responsabilidade;*
- *Estimular junto aos serviços privados de segurança a realização de cursos e treinamento que disseminem informações sobre a proteção e promoção dos direitos do cidadão e a prevenção do abuso de poder e o uso excessivo da força.*

## **Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil: el caso Pernambuco**

### ***10. Implementação e execução***

*Para a implementação e execução do plano, a Secretaria de Direitos Humanos articulará com os órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Justiça Criminal e com a sociedade civil organizada visando seu desenvolvimento como uma política permanente e eficiente no combate e prevenção da tortura no Brasil.*

*A implementação e a execução do plano serão efetivadas simultaneamente à sua elaboração. Inicialmente, serão adotados projetos pilotos em alguns estados da federação que poderão ser replicados em outras unidades depois de medido o seu impacto e aprimorado o seu formato, elegendo-se ações prioritárias iniciais.*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*1.2.5 Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura*

*Ano LXXXVI - Recife, sábado, 09 de maio de 2009 - Nº 84*

**GOVERNADOR DO ESTADO**

***DECRETO Nº 33.373, DE 08 DE MAIO DE 2009.***

***Cria o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura, e dá outras providências.***

***O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual,***

***CONSIDERANDO a adesão do Estado de Pernambuco ao Plano de Ações Integradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil, firmado em 19 de outubro de 2006;***

***CONSIDERANDO a imperiosidade de consolidação de uma política estadual de prevenção e enfrentamento à tortura;***

***CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer ações coordenadas entre órgãos e entidades do Estado e a sociedade civil, objetivando a efetivação do disposto na Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que define os crimes de tortura,***

***DECRETA:***

***Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco.***

***Art. 2º Compete ao Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura:***

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*I - avaliar e acompanhar as ações, programas, projetos e planos relacionados ao enfrentamento à tortura no Estado de Pernambuco, propondo as adequações que se fizerem necessárias;*

*II - propor mecanismos de prevenção à tortura no Estado de Pernambuco;*

*III - acompanhar as discussões sobre projetos de lei relacionados ao enfrentamento à tortura;*

*IV - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado de Pernambuco, a União e organismos internacionais que tratem do enfrentamento à tortura;*

*V - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento à tortura;*

*VI - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;*

*VII - manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento à tortura;*

*VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.*

*Art. 3º O Comitê será integrado por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:*

*I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;*

*II – Secretaria da Defesa Social;*

*III – Ministério Público de Pernambuco;*

*IV – Tribunal de Justiça de Pernambuco;*

*V – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;*

*VI – Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;*

*VII – Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Pernambuco;*

*VIII – Pastoral Carcerária;*

*IX – Movimento Nacional de Direitos Humanos;*

*X – Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões - SEMPRI;*

*XI – Associação Brasileira de Médicos Legistas.*

*§ 1º Os referidos membros, e respectivos suplentes, serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.*

*§ 2º A critério de seu Presidente, poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que*

**Dimensiones histórico-sociológicas de la tortura en comisarías de Brasil:  
el caso Pernambuco**

*exercam relevantes atividades de enfrentamento à tortura, na qualidade de observadores.*

*§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê ora instituído serão eleitos pelo voto da maioria absoluta de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.*

*Art. 4º A participação no Comitê de que trata o presente Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.*

*Art. 5º O funcionamento do Comitê e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.*

*Art. 6º A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos dará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Comitê ora instituído.*

*Art. 7º A instalação do Comitê dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.*

*Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.*

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 08 de maio de 2009.**

***EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS***

*Governador do Estado*

***ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS***

***LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO***

***PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA***

***SERVILHO SILVA DE PAIVA***

***FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR***